

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

FABIANA PORTELA DE LIMA

DEBATES E EMBATES: a (im)polidez linguística no julgamento do Mensalão

São Paulo

2020

FABIANA PORTELA DE LIMA

DEBATES E EMBATES: a (im)polidez linguística no julgamento do Mensalão

Tese apresentada ao “Programa de Pós-graduação em Letras”, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, como requisito parcial à obtenção do título de doutora em Letras.

ORIENTADOR: Prof. Dr. José Gaston Hilgert

São Paulo
2020

L732d Lima, Fabiana Portela de.
Debates e embates: a (im)polidez linguística no julgamento
do Mensalão / Fabiana Portela de Lima.
157 f. : il. ; 30 cm

Tese (Doutorado em Letras) – Universidade
Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2021.
Orientador: José Gaston Hilgert
Referências bibliográficas: f. 151-157.

1. Interação verbal. 2. Polidez linguística. 3. Impolidez
linguística. 4. Mensalão. I. Hilgert, José Gaston, *orientador*. II.
Título.

CDD 401.41

Bibliotecária Responsável: Andrea Alves de Andrade - CRB 8/9204

Autor: DEBATES E EMBATES: a (im)polidez linguística no julgamento do Mensalão

Fabiana Portela de Lima

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras

Título do Trabalho: DEBATES E EMBATES: a (im)polidez linguística no julgamento do Mensalão

O presente trabalho foi realizado com o apoio de ¹:

- CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
- Instituto Presbiteriano Mackenzie/Isenção integral de Mensalidades e Taxas
- MACKPESQUISA - Fundo Mackenzie de Pesquisa
- Empresa/Indústria:
- Outro: DINTER UPM/UFMS

¹ **Observação:** caso tenha usufruído mais de um apoio ou benefício, selecione-os.

FABIANA PORTELA DE LIMA

DEBATES E EMBATES: a (im)polidez linguística no julgamento do mensalão.

Tese apresentada ao "Programa de Pós-graduação em Letras", da Universidade Presbiteriana Mackenzie, como requisito parcial à obtenção do título de doutora em Letras.

Aprovada em:

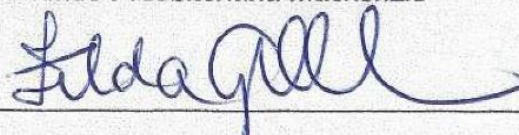
BANCA EXAMINADORA



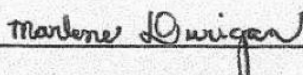
Prof. Dr. José Gaston Hilgert
Universidade Presbiteriana Mackenzie



Profa. Dra. Diana Luz Pessoa de Barros
Universidade Presbiteriana Mackenzie



Profa. Dra. Zilda Gaspar Oliveira de Aquino
Universidade de São Paulo



Profa. Dra. Marlene Durigan
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Prof. Dr. Ronaldo de Oliveira Batista
Universidade Presbiteriana Mackenzie

Ao Professor Dr. Dercir Pedro de Oliveira
(sob a proteção de Santo Onofre).

AGRADECIMENTOS

Ao Programa DINTER - Universidade Presbiteriana Mackenzie/Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do qual ingressei pela primeira vez na Pós-graduação em Letras da UPM.

À CAPES, pelo auxílio financeiro e concessão de bolsa de estudo que contribuiu para que eu cursasse a primeira etapa desse doutoramento.

À direção, à coordenação e aos colegas do corpo docente dos Cursos de Letras do Câmpus *Pantanal*/UFMS pelo incentivo.

Ao corpo docente da Pós-graduação em Letras da UPM pelo conhecimento compartilhado e aos técnicos-administrativos pelo auxílio prestado.

Às Professoras Diana, Marlene, Zilda e ao Professor Ronaldo por participarem com extrema dedicação deste processo de avaliação e aprendizagem.

Ao meu orientador, Professor Doutor José Gaston Hilgert, pela oportunidade de iniciar e, em especial, de continuar este trabalho; pela compreensão e polidez demonstrada em momentos de revés e também pelo seu exemplar e inspirador desempenho em sala de aula, meu muito obrigada!

Aos meus colegas de turma, pelos momentos compartilhados e vínculos estabelecidos.

Aos meus amigos Luci e João, por me acolherem em São Paulo e me fazerem sentir acolhida pela cidade.

À Neuza pela atenciosa e incentivadora leitura que fez deste trabalho.

Aos meus amigos, por acreditarem e torcerem pelo meu êxito em momentos de descrédito e descrença.

À Elisa, pelo acolhimento das minhas emoções.

A Eiza, minha companheira, por permanecer ao meu lado durante esse período (im)pacientemente, sobretudo, por continuar aqui me dedicando seu amor.

Aos meus pais e demais familiares, pela torcida, confiança e carinho de sempre.

A Deus, por me conduzir até aqui...

“A troca pressupõe a diferença, e o excesso de consenso só conduz ao silêncio” (Kerbrat-Orecchioni).

RESUMO

Este trabalho, inserido no âmbito dos estudos linguístico-pragmáticos, resultou de um estudo sobre interações verbais face a face, com o objetivo geral de descrever e analisar manifestações de polidez-impolidez em situação comunicativa marcada por embate, a saber: interações face a face entre os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), ocorridas durante o julgamento da Ação Penal 470. A fundamentação teórica da pesquisa foi articulada a partir de pressupostos da teoria da (im)polidez linguística, estabelecidos inicialmente por Penelope Brown e Stephen Levinson ([1978]1987) e revisitados por Kerbrat-Orecchioni ([1996] 2006, 2014), Culpeper (1996, 2005, 2011), Culpeper et al. (2003), Kaul de Marlangeon ([1992] 2003, 2005, 2008) e Kienpointner (1997, 2005), entre outros. As interações analisadas foram produzidas em sessões de julgamento da ação mencionada, conhecido como julgamento do “Mensalão”, ocorrido entre 2012 e 2014. Para análise, selecionamos excertos de interações entre os ministros marcadas por embates e, portanto, propensas a manifestações de impolidez linguística. Recortamos excertos de sete diferentes sessões, referentes à etapa principal do julgamento e às etapas de recursos, que somaram aproximadamente 45 minutos de gravação em áudio e vídeo, captados a partir de transmissão das sessões de julgamento via canal STF na internet e transcritos grafematicamente para posterior análise conversacional. Foi verificada também a possibilidade de manifestações de polidez linguística, a qual, mesmo ocorrendo com menor frequência, exerceu importante papel na interação, concorrendo para o equilíbrio interacional. A polidez linguística encontrou espaço para manifestar-se mesmo em situações de confronto, porém em sua forma mitigadora, manifesta por meio das estratégias atenuadora, reparadora e até mesmo valorizadora com propósito de mitigador. Quanto à impolidez, como previsto, prevaleceu nessas interações, sendo constatada exclusivamente a ocorrência da impolidez genuína, com recorrência de atos de redução voluntária da polidez esperada pelo ouvinte e atos de impolidez de *fustigación*, materializados por insinuações de propósitos indevidos, desqualificação, comparação negativa, sobreposição e interrupção de turnos, em atos de fala diretos e indiretos e por vezes combinados a elementos verbais, não verbais e prosódicos. Evidenciaram-se, assim, interações de caráter não cooperativo, motivadas por propósitos estratégicos de natureza individual, como o de garantir o apoio à opinião, o apoio do plenário e o do público externo. No caso das reações às manifestações de impolidez linguística, predominaram reações defensivas dos destinatários da “impolidez original”, provocando o enfrentamento entre os interlocutores, ao passo que as respostas a essas reações em geral ocorreram de forma ofensiva, o que sinaliza a impolidez com propósito estratégico de não cooperação por um objetivo comum. Também foram recorrentes reações defensivas-ofensivas. No que tange às funções da impolidez, a mais recorrente no *corpus* analisado foi a coercitiva. Por fim, pudemos observar a polidez e a impolidez fluindo ao longo do *continuum*, cada qual na direção de seus propósitos discursivos: o de cooperação entre os interlocutores, para alcançar o objetivo comum, e o de não cooperação, centrado no estabelecimento, pelo locutor, de seu ponto de vista sobre os fatos narrados no processo, em oposição ao ponto de vista de seu interlocutor. Diante desses dados, concluímos que a impolidez presente nos embates entre os ministros durante o julgamento do “Mensalão” teve função coercitiva, quer manifestando poder por meio da linguagem, quer contra-atacando ameaças recebidas com o propósito de manter a imagem, ou *status*, o poder por trás da linguagem.

PALAVRAS-CHAVE: Interação verbal. Polidez Linguística. Impolidez Linguística. Mensalão.

RESUMEN

Este trabajo se incluye en el ámbito de los estudios lingüísticos-pragmáticos, resultado de un estudio sobre las interacciones verbales cara a cara, con el objetivo general de describir y analizar manifestaciones de cortesía-descortesía en situación comunicativa marcada por embate, a saber: interacciones cara a cara entre los ministros del Supremo Tribunal Federal (STF), ocurridas durante el Juicio de la Acción Penal 470. Los fundamentos teóricos de la investigación se articularon a partir de los presupuestos de la teoría de la (des)cortesía lingüística, establecidos inicialmente por Penelope Brown y Stephen Levinson ([1978]1987) y revisitados por Kerbrat-Orecchioni ([1996] 2006, 2014), Culpeper (1996, 2005, 2011), Culpeper et al. (2003), Kaul de Marlangeon ([1992] 2003, 2005, 2008) y Kienpointner (1997, 2005), entre otros. Las interacciones analizadas se produjeron en sesiones de juicio de la acción mencionada, conocida como el juicio del “Mensalão”, ocurrido entre 2012 y 2014. Para análisis, seleccionamos extractos de interacciones entre los ministros marcadas por embates y, por lo tanto, propensas a manifestaciones de descortesía lingüística. Se seleccionaron trechos de siete diferentes sesiones, referentes a la etapa principal del juicio y a las etapas de los recursos, que suman aproximadamente 45 minutos de grabación en audio y video captados a partir de la transmisión de las sesiones de juicio por el canal STF en internet y transcritos grafemáticamente para posterior análisis conversacional. Se verificó también la posibilidad de manifestaciones de cortesía lingüística, la cual, aunque ocurra con menor frecuencia, ejerció un importante papel en la interacción, colaborando para el equilibrio interaccional. La cortesía lingüística encontró espacio para manifestarse, aun en situaciones de confronto, pero en su forma mitigadora, manifiesta por medio de estrategias atenuadora, reparadora e incluso con el propósito de mitigador. Cuanto a la descortesía, como previsto, prevaleció en esas interacciones, siendo constatada exclusivamente la ocurrencia de la descortesía genuina, con recurrencia de actos de reducción voluntaria de la descortesía espera por el oyente y actos de descortesía de *fustigación*, materializados por insinuaciones de propósitos indebidos, descalificación, comparación negativa, superposición e interrupción de turnos, en actos de habla directos e indirectos y por veces combinados a elementos verbales, no verbales y prosódicos. Se evidenciaron, así, interacciones de carácter no cooperativo, motivadas por propósitos estratégicos de naturaleza individual, como el de garantizar el apoyo a la opinión, el apoyo de la plenaria y el del público externo. En el caso de las reacciones a las manifestaciones de descortesía lingüística, predominaron reacciones defensivas de los destinatarios de la “descortesía original”, provocando el enfrentamiento entre los interlocutores, al paso que las respuestas a esas reacciones, en general, ocurrieron de forma ofensiva, lo que señala la descortesía con propósito estratégico de no cooperación por un objetivo común. También fueron recurrentes reacciones defensivas-ofensivas. En lo relacionado a las funciones de descortesía, la más recurrente en el *corpus* analizado fue la coercitiva. Por fin, pudimos observar la descortesía y la descortesía fluyendo a lo largo del *continuum*, cada cual en la dirección de sus propósitos discursivos: el de la cooperación, centrado en el establecimiento, por el interlocutor, de su punto de vista sobre los hechos narrados en el proceso en oposición al punto de vista de su interlocutor. Ante esos datos, concluimos que la descortesía presente en los embates entre los ministros durante el juicio del “Mensalão” tuvo función coercitiva, que manifestando poder por medio del lenguaje, sea contraatacando amenazas recibidas con el propósito de mantener la imagen, o *status*, o poder por tras del lenguaje.

PALABRAS CLAVE: Interacción verbal. Cortesía Lingüística. Descortesía Lingüística. “Mensalão”.

LISTA DE ILUTRAÇÕES

Fotos

Foto 1 Ministro Ayres Britto	66
Foto 2 Ministra Cármen Lúcia	67
Foto 3 Ministro Cézar Peluso	67
Foto 4 Ministro Celso de Mello	67
Foto 5 Ministro Dias Toffoli	67
Foto 6 Ministro Gilmar Mendes	68
Foto 7 Ministro Joaquim Barbosa	68
Foto 8 Ministro Luiz Fux	68
Foto 9 Ministro Marco Aurélio	68
Foto 10 Ministro Roberto Barroso	69
Foto 11 Ministro Ricardo Lewandowski	69
Foto 12 Ministra Rosa Weber.....	69
Foto 13 Ministro Teori Zavascki	69
Foto 14 Espaço de Interação: Plenário do Supremo Tribunal Federal	71

Figuras

Figura 1 Possíveis estratégias para realização de FTAS.....	23
Figura 2 Síntese das possibilidades de reação.....	38
Figura 3 O <i>continuum</i> da polidez e rudeza	47
Figura 4 Tipos de Rudeza	49
Figura 5 Parâmetros que compõem o continuum de polidez e impolidez	55

Quadros

Quadro 1 Estratégias de impolidez propostas por Jonathan Culpeper.....	34
Quadro 2 Normas de transcrição de áudio.....	74

Tabela

Tabela 1 Ocorrências de formas de tratamento.....	139
---	-----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 A (IM)POLIDEZ LINGUÍSTICA	20
1.1 BROWN E LEVINSON: A CONSTRUÇÃO DE UMA TEORIA DA POLIDEZ LINGUÍSTICA.....	20
1.1.1 Brown e Levinson revisitados por Kerbrat-Orecchioni	26
1.2 A IMPOLIDEZ LINGUÍSTICA	31
1.2.1 A impolidez linguística segundo Culpeper	31
1.2.2 O <i>continuum</i> da (im)polidez linguística segundo Kienpointner	46
1.2.3 O <i>continuum</i> da (im)polidez linguística segundo Kaul de Marlangeon.....	54
2 CONSTITUINDO O OBJETO DE ESTUDO: DO MENSALÃO À AÇÃO PENAL 470	62
2.1 DE MESADAS A ESCÂNDALO (INTER)NACIONAL	62
2.1.1 A ação penal 470	63
2.1.2 O espaço de interação: Supremo Tribunal Federal	64
2.1.3 Os interactantes e o ambiente interacional	66
3. FACES EM CONFRONTO: ANÁLISE DAS INTERAÇÕES	73
3.1 DEFININDO CAMINHOS: DA COLETA DOS DADOS À CONSTITUIÇÃO DO <i>CORPUS</i>	73
3.2 ANÁLISE I – SESSÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.....	75
3.2.1 Balanço Análise I.....	84
3.3 ANÁLISE II – SESSÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.....	85
3.3.1 Balanço Análise II.....	94
3.4 ANÁLISE III – SESSÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.....	95
3.4.1 Balanço Análise III.....	104
3.5 ANÁLISE IV - SESSÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012	105
3.5.1 Balanço Análise IV	110
3.6 ANÁLISE V - SESSÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2013.....	111
3.6.1 Balanço Análise V	116
3.7 ANÁLISE VI – SESSÃO 15 DE AGOSTO DE 2013	117
3.7.1 Balanço Análise VI	125

3.8 ANÁLISE VII - SESSÃO DE 26 FEVEREIRO DE 2014	126
3.8.1 Balanço Análise VII	136
3.9 O USO DAS FORMAS DE TRATAMENTO E A RELAÇÃO ENTRE OS INTERACTANTES	138
3.9.1 Balanço do uso das formas de tratamento: da (ilusão de) polidez à desqualificação cortês.....	143
BALANÇO FINAL.....	145
REFERÊNCIAS.....	151

INTRODUÇÃO

Os primeiros embriões desta tese são anteriores ao nosso ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie, que ocorreu em março de 2013.

Mesmo não atuando na área da ciência jurídica nem possuindo os conhecimentos técnicos pertinentes, sempre nos interessamos por seus meandros, em especial a assim chamada “linguagem forense”, tão profícua em práticas de produção e recepção de textos, já que lida com a interação, seja por meio de textos escritos ou orais.

Nosso interesse viria a ser alimentado no ano de 2012, quando o público teve acesso às sessões de julgamento da tão notória, à época, Ação Penal 470, no Supremo Tribunal Federal (STF). As sessões da etapa principal do julgamento dessa ação penal, conhecida popularmente por Mensalão, ocorreram de 2 de agosto a 17 de dezembro de 2012. Desde o início do julgamento, como outros tantos brasileiros que não atuam na área jurídica e como estudiosos da linguagem humana, tornamo-nos telespectadores assíduos das sessões.

Chamavam atenção, nesses eventos – do público e da mídia, que fazia ampla cobertura do julgamento – situações de embate, que pareciam distanciar-se da solenidade do ambiente, sobretudo pelas muitas manifestações de impolidez. Diferentes veículos midiáticos apresentavam informações sobre os debates ocorridos em plenário, destacando os embates entre os ministros e a “agressividade” presente em seus discursos, que se tornaram manchete¹ de inúmeras matérias na ocasião e motivos de espetacularização nos mais diversos veículos de comunicação. E, no nosso caso, estudiosos das ciências da linguagem, olhos e ouvidos deslocavam-se para a dinâmica da interação verbal.

Em 2013, viria a primeira etapa de recursos do Mensalão, a de embargos de declaração, cujas sessões ocorreram de 14 de agosto a 5 de setembro de 2013,

¹ “Barbosa e Lewandowski brigam e julgamento dos recursos é suspenso” (Jornal do Brasil, 16/08/2013); “Das ruas ao STF, a intolerância que leva ao vale-tudo” (Observatório da Imprensa, 20/08/2013); “Barbosa acusa Lewandowski de fazer ‘chicana’, e ministro cobra retratação” (Portal G1, 15/08/2013); “Após briga, Barbosa não pede desculpas, e Lewandowski agradece solidariedade” (Portal UOL, 21/08/2013). Estes são apenas alguns exemplos.

coincidindo com nosso segundo semestre do curso². Foi a partir de discussões ocorridas nas aulas da disciplina “Estudos do texto e do discurso: fundamentos teóricos, diferentes perspectivas, desenvolvimentos atuais e situação no Brasil”, a respeito da teoria da sobre a (im)polidez linguística, que articulamos, como proposta de trabalho, pesquisar a impolidez linguística em interações entre os ministros do STF durante o julgamento do Mensalão.

A qualificação do Projeto de Tese, sob o título provisório “A (des) cortesia verbal em julgamento da Corte Suprema: um estudo de estratégias de cortesia e (des)cortesia no julgamento do “Mensalão”, materializou-se em setembro de 2015, porém, em 2016, fatores pessoais e de diferentes ordens nos levaram a interromper o Curso.

Com o reingresso, em 2017, a temática foi retomada, porém o projeto qualificado exigiu ajustes e reformulações, resultando neste trabalho, que se situa no âmbito dos estudos da Pragmática e tem, como matéria de estudo, a língua em situação de uso, mais precisamente em interações face a face, em contexto específico de embate, a saber: situações de interação entre Ministros do STF, durante sessões do julgamento da Ação Penal 470.

Essas sessões foram televisionadas e transmitidas ao vivo pela TV JUSTIÇA e depois disponibilizadas, *online*, no canal do Supremo Tribunal Federal no Youtube³, permitindo que, para a coleta dos dados, realizássemos o *download* dos arquivos de vídeo. Baixados os arquivos, estes foram convertidos em áudio para posterior transcrição e análise.

Importa esclarecer que os ministros, na maioria das vezes, levam seus votos prontos, redigidos, e, durante as sessões, leem os pontos principais da sua fundamentação. Os diálogos iniciam-se a partir dessa leitura, quando os pares podem solicitar a palavra ao votante, pedir esclarecimentos, fazer observações e até mesmo expor divergências ao voto apresentado. Nessas ocasiões, instauram-se debates e, algumas vezes, embates intensos, como observamos e relatamos em nossa pesquisa. A nossa opção pelas situações de embate deve-se ao nosso interesse em analisar as interações verbais propícias à impolidez linguística que configuram atos ameaçadores à imagem dos interactantes e, principalmente, reações a esses atos. Conforme

² As sessões pertinentes à etapa de embargos infringentes transcorreram de 20 a 27 de fevereiro de 2014.

³ Canal do STF no Youtube: <https://www.youtube.com/user/STF>

mencionamos, a escolha do tema (e, por conseguinte, do *corpus*) decorreu da comoção que esse julgamento causou no meio jurídico, imprensa e opinião pública. Comoção causada, em parte, pelo caso julgado e réus envolvidos, mas também pela performance dos ministros, que, muitas vezes, se sobrepôs ao caso julgado e tornou-se notícia em decorrência da impolidez⁴ manifesta.

Acrescentamos que nos detivemos na fase de leitura e explanação dos votos dos ministros, de modo que excluímos as sessões iniciais do julgamento nas quais ocorreram as arguições dos advogados de defesa. Por serem interações menos dialogadas e assimétricas (uma vez que os advogados estão hierarquicamente abaixo dos juízes), eram menos propícias a manifestações de impolidez.

O *corpus* a ser analisado é constituído por excertos extraídos de sessões do julgamento da Ação Penal 470 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), exclusivamente de interações entre os juízes-ministros marcadas por embate e reações a atos de impolidez.⁵

Diante da recorrência de estratégias de impolidez e respectivas reações, selecionamos uma quantidade de recortes suficiente para representá-las, de que resultou um *corpus* de análise composto por excertos extraídos de sete sessões do julgamento da Ação Penal 470, sendo quatro sessões da etapa principal e as outras três, das etapas de recursos.

Os excertos selecionados somam aproximadamente 45 minutos, gravados em áudio e vídeo, transcritos grafematicamente, seguindo as normas do NURC ("Projeto de Estudo Coordenado da Norma Urbana Linguística Culta"), e analisados à luz da teoria da polidez e impolidez linguísticas, com base nos estudos de polidez de Brown & Levinson ([1978]1987) e Kerbrat-Orecchioni (2006, 2014) e nos estudos sobre

⁴ O termo "impolidez", neste trecho, está sendo empregado em sentido *lato*, como conduta social, em oposição a "polidez": "1. caráter ou qualidade do que é polido; 2. atitude gentil; cortesia, civilidade". (Dicionário Eletrônico Houaiss).

⁵ No ano de 2015, a pesquisadora Erika Hoth Guerra Sathler defendeu, na UnB, a tese de doutoramento intitulada *(Im)polidez no julgamento do mensalão: uma análise sociointeracional*. Embora tratem do mesmo objeto e também da questão da (im)polidez, nossos trabalhos diferenciam-se não só no fato de as análises incidirem sobre trechos distintos, mas também na escolha da fundamentação teórica, nos procedimentos de análise e objetivos. Destacamos, resumidamente, as principais diferenças entre os dois trabalhos: Sathler (2015) apresenta uma análise geral das manifestações de (im)polidez linguística ocorridas ao longo de todas as sessões do julgamento, em interações assimétrica e simétricas, com destaque para perspectiva do falante; Lima (2020) restringe a análise das manifestações de (im)polidez linguística a situações de embate ocorridas durante o julgamento, a interações simétricas, analisa a (im)polidez linguística da perspectiva do falante e do ouvinte, as manifestações de (im)polidez e as reações aos atos ameaçadores à imagem e, a partir dessas análises, apresenta uma reflexão sobre a função da (im)polidez linguística no contexto em questão.

impolidez de Culpeper (1996, 2005, 2011), Culpeper et al. (2003), Kaul de Marlangeon ([1992] 2003, 2008) e Kienpointner (1997, 2005), entre outros.

A descrição e a análise visam tanto à caracterização linguística dos enunciados polidos e impolidos quanto à classificação tipológica decorrente das funções discursivas desses enunciados no desdobramento dos embates entre os interlocutores e, principalmente, na reação às manifestações de impolidez linguística e seu impacto no equilíbrio interacional.

Vale mencionar que, em sendo “as conversações [...] construções coletivas feitas de palavras, mas também de silêncios e de entonações, de gestos, de mímicas e de posturas, ou seja, de signos de natureza variada” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 36), esta análise incide não só sobre os elementos verbais, como também sobre os paraverbais e não verbais presentes. Estes são sinalizados nas transcrições dos dados das interações, tais como algumas variações de entonação e gestos, porém dentro dos limites impostos neste trabalho, cuja proposta não inclui uma análise ampla e minuciosa dos elementos não verbais e prosódicos presentes na expressão da língua falada.

Nossa pretensão é responder às seguintes questões:

- 1) Quais são os tipos de polidez e suas funções nas situações de embate aqui em foco, nas quais prevalece a impolidez, e como se manifestam linguisticamente os enunciados polidos nessas situações?
- 2) Quais são os tipos de impolidez e suas funções nessas situações de embate e, também, como os enunciados polidos se caracterizam linguisticamente?
- 3) Quais são as diferentes formas de reação às manifestações de impolidez, considerando tanto o aspecto linguístico quanto o funcional no desenvolvimento da interação?

Dessas questões, emana o objetivo geral da pesquisa, que é descrever e analisar manifestações de polidez-impolidez⁶ em situação comunicativa marcada por embate, a saber: interações face a face entre os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), ocorridas durante o julgamento da Ação Penal 470. Quanto aos objetivos específicos desta tese, são:

⁶ Optamos pelo uso dos termos “polidez” e “impolidez”, que encontram correspondência em “cortesia” e “descortesia”, respectivamente, entendidos aqui como sinônimos.

- 1) Identificar os tipos de polidez e suas funções no quadro de embates em análise, em que prevalece a impolidez, e caracterizar linguisticamente os enunciados polidos nesse contexto.
- 2) Identificar os tipos de impolidez e suas funções nessa situação de embate e, também, mostrar a caracterização linguística dos enunciados impolidos.
- 3) Identificar as diferentes formas de reação dos interlocutores em cena às manifestações de impolidez, considerando tanto o aspecto linguístico quanto o funcional no desenvolvimento das interações.

Para alcançar esses objetivos, buscamos fundamentos teóricos que nos permitissem discutir e definir os conceitos e as categorias que nos orientariam na análise do *corpus*, o que nos conduziu ao âmbito da Pragmática Linguística, mais precisamente aos estudos que tratam da polidez e impolidez linguísticas nas interações humanas face a face, conforme mencionado.

Resta esclarecer que o texto de nossa tese organiza-se em três seções, além desta Introdução e do Balanço final.

Anunciada a proposta de nosso trabalho e firmado o “contrato” de leitura, a primeira seção apresenta os conceitos teóricos necessários para a operacionalização da análise proposta, conforme os objetivos apresentados, constituindo-se de duas partes. Inicialmente, articulam-se pressupostos da teoria da polidez linguística e as noções de polidez; na sequência, como parte mais importante da seção, apresenta-se um modelo de análise de impolidez e discutem-se as noções e tipologias da impolidez.

Já na segunda seção, destinada à configuração do objeto de estudo, são apresentados o espaço de interação, os interactantes e suas respectivas funções, além da contextualização sócio-histórica do caso julgado e de sua importância no cenário jurídico-político brasileiro. A seção também expõe os procedimentos que nortearam a análise do *corpus* de nossa pesquisa.

A terceira seção traz as análises das interações objeto de investigação. Os excertos selecionados são analisados em blocos, focalizando-se, primeiramente, toda a sequência interacional, observadas as ocorrências de impolidez e suas manifestações iniciais, chegando às reações aos atos impolidos, bem como a

possíveis manifestações de polidez linguística. Nesta seção, apresentamos, ainda, um breve estudo do uso das formas de tratamento no contexto em análise.

Cumpridos os objetivos propostos, conforme denotam nossas considerações finais, nossa expectativa é que os resultados deste trabalho venham contribuir para os estudos da língua falada no Brasil.

1 A (IM)POLIDEZ LINGUÍSTICA

Neste capítulo, procuramos apresentar um panorama geral dos estudos de polidez e impolidez linguística, partindo dos conceitos gerais da teoria da polidez linguística desenvolvida pelos estadunidenses Penelope Brown e Stephen Levinson ([1978]1987), que, embora não represente um pioneirismo a respeito do assunto, é, até então, o trabalho de maior expressão, servindo de referência, inclusive, para desenvolvimento de modelos de análise da impolidez linguística. A esse panorama acrescentamos uma releitura crítica desse trabalho articulada pela linguista francesa Kerbrat-Orecchioni ([1996] 2006, 2014). Na sequência, discorreremos sobre modelos de análise da impolidez linguística desenvolvidos a partir da teoria de polidez de Brown e Levinson, ainda que esse aspecto tenha sido preterido no estabelecimento da referida teoria por diversos estudiosos, como: Culpeper (1996, 2006,2005, 2011) e Culpeper et al. (2003), Kienpointner (1997,2008) e Kaul de Marlangeon ([1992] 2003, 2005, 2008, 2012).

1.1 BROWN E LEVINSON: A CONSTRUÇÃO DE UMA TEORIA DA POLIDEZ LINGUÍSTICA

Os estudos de polidez, de uma perspectiva essencialmente linguística, foram impulsionadas pelo trabalho dos linguistas Penelope Brown e Stephen Levinson (1987), *Politeness: some universal in language usage*, uma versão revista e ampliada de *Universals in language usage: politeness phenomena*, publicado originalmente em 1978. Nesse trabalho, os linguistas estabeleceram um modelo teórico para os estudos de polidez linguística que, apesar das críticas recebidas, se tornou referência, como observado por estudiosos da área:

A partir da publicação do *opus magnum* de Brown y Levinson (1978) *Universals in language usage: politeness phenomena*, o interesse pelo estudo da polidez linguística tem adquirido proporções espetaculares, culminando na organização de uma enorme quantidade de simpósios e congressos internacionais, assim como na publicação de numerosos artigos e monografias dedicadas ao tema (HAVERKATE, 1994, p.9, tradução nossa)⁷.

⁷ A partir de la publicación del *opus magnum* de Brown y Levinson (1978) *Universals in language usage: politeness phenomena*, el interés por el estudio de la cortesía verbal ha ido adquiriendo proporciones espectaculares, culminando en la organización de gran cantidad de simposios y congresos internacionales, así como en la publicación de numerosos artículos y monografías dedicadas al tema (HAVERKATE, 1994, p.9).

O sistema de Brown e Levinson, que constitui, atualmente, em matéria de polidez linguística, o quadro referencial mais sofisticado, produtivo e célebre [...] (KERBRAT-ORECCHIONI, 1996, p.77).

A importância que as teorias da polidez têm tido para os estudos pragmáticos e especialmente a de Brown e Levinson –modelo que consideramos uma das tentativas mais elaboradas para abordar os aspectos relacionais da comunicação, pois supõe a construção de um modelo geral da polidez baseado nos comportamentos humanos– é incontestável (CARRASCO SANTANA, 1999, p.2, tradução nossa)⁸.

O modelo teórico proposto foi desenvolvido com base em dados de três línguas: o inglês (falado da costa sul a norte dos Estados Unidos); o tzeltal (língua maia falada em Chiapas, México); o tamil (língua falada em Tamil Nadu, Índia).

Para o desenvolvimento da teoria, os linguistas estabeleceram, inicialmente, um *model person* (MP), ou seja, um modelo de falante ideal, fluente de uma língua natural, provido de racionalidade e imagem. A racionalidade consiste na capacidade que um indivíduo possui de estabelecer racionalmente estratégias para alcançar seus fins comunicativos, tais como a preservação da imagem ou face. Já a imagem é constituída pelo desejo de aprovação social e liberdade de ação. (BROWN; LEVINSON, 1987).

Na sequência, Brown e Levinson, baseados no trabalho do sociólogo Erving Goffman, reformulam o seu conceito de face, estabelecendo-o como central na teoria brown-levinsoniana.

Na concepção do sociólogo:

O termo [face]⁹ pode ser definido como um valor social positivo que uma pessoa efetivamente reivindica para si mesma através da linha que os outros pressupõem que ela assumiu durante um contato particular. A [face] é uma imagem do eu delineada em termos de atributos sociais aprovados [...] (GOFFMAN, 2012, p. 13).

Para os linguistas, “face”

[...] é algo em que há investimento emocional e que pode ser perdido, mantido ou intensificado numa interação. Em geral, as pessoas

⁸ La trascendencia que las teorías cortesas han tenido para los estudios pragmáticos y muy especialmente la de Brown y Levinson -modelo que consideramos uno de los intentos más elaborados de aproximarse a los aspectos relacionales de la comunicación, pues supone la construcción de un modelo general de la cortesía basado en los comportamientos humanos-, está fuera de toda duda (CARRASCO SANTANA, 1999, p.2).

⁹ A versão consultada traduz o termo *face* por fachada, no entanto optamos aqui por manter a tradução anterior do termo cognato em português: face.

cooperam (e pressupõem a cooperação mútua) na cooperação baseada na vulnerabilidade mútua da face (BROWN; LEVINSON, 1987, pos. 1558, tradução nossa)¹⁰.

A imagem pública (ou face) que todo indivíduo possui não corresponde, em absoluto, à sua imagem real, mas sim à imagem que ele constrói de si e projeta socialmente, visando à aceitação e à valorização (face positiva) e ao espaço social do indivíduo e a sua liberdade de ação (face negativa).

Durante a interação, essas faces estarão presentes, e o indivíduo buscará sempre aceitação e liberdade para se manifestar, no entanto, se isso não ocorrer, haverá a perda simbólica de sua face. Segundo Brown e Levinson (1987), esse risco é inerente à situação de interação, ou seja, as imagens dos interactantes encontram-se sob ameaça constante, vulneráveis a um *face threatening act* ou FTA (ato ameaçador à face ou AAF), que poderá ser realizado por meio verbal ou não verbal.

No decorrer de toda interação, haverá sempre, no mínimo, quatro faces em jogo, duas do falante e duas do ouvinte; logo, quatro potenciais ameaças:

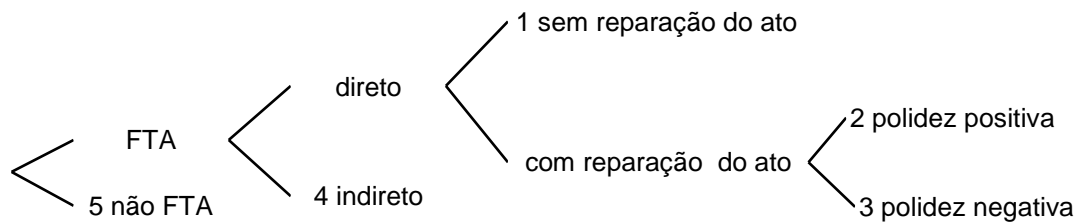
- (1) **Atos que ameaçam a face negativa do ouvinte:** todas as violações de natureza verbal (as perguntas indiscretas ou estúpidas, os atos diretivos) e não verbal (contatos corporais indevidos, agressões visuais, ofensas proxêmicas...);
- (2) **Atos que ameaçam a face positiva do ouvinte:** todos os atos que põem em perigo a autoestima do outro (a crítica, a refutação, advertência, a injúria, o insulto, a zombaria...);
- (3) **Atos que ameaçam a face negativa do falante:** todos os atos que afetam o território daquele que os realiza (ofertas, promessas...);
- (4) **Atos que ameaçam a face positiva do falante:** todos os comportamentos autodegradantes (confissão, pedir desculpa, autocríticas...)¹¹.

Brown e Levinson estabelecem, além disso, mecanismos estratégicos favoráveis à construção de um ato comunicativo, considerando seu caráter ameaçador, em esquema reproduzido a seguir:

¹⁰ [...] face is something that is emotional invested, and that can be lost, maintained, or enhanced, and must be constantly attended to in interaction. In general, people cooperate (and assume each other's cooperation) in maintaining face in interaction, such cooperation being based on the mutual vulnerability of face (BROWN; LEVINSON, 1987, p.1558).

¹¹ Essa classificação representa uma síntese dos potenciais atos ameaçadores apresentados por Brown e Levinson, em tradução e adaptação de (RODRIGUES, 2003, p.215, destaques do autor).

Figura 1 - Possíveis estratégias para realização de FTAS



Fonte: Adaptada de Brown; Levinson, 1987, pos. 1744 (tradução e adaptação nossa).

Os atos comunicativos naturalmente ameaçadores podem ser: *on record* (são atos ameaçadores diretos, sem ação reparadora, ou diretos com ação reparadora por meio de polidez positiva ou negativa); *off record* (são atos ameaçadores indiretos); *don't do the FTA* (são atos comunicativos que não representam ameaça às faces).

Os linguistas observam, ainda, que os atos verbais e não verbais realizados durante uma interação podem tornar-se ameaçadores a uma das quatro faces em interação, concretizando um *face threatening act*, tornando-se mais ou menos ameaçadores, a depender de três fatores:

$$D (F, O) + P (O, F) + G^{12}$$

1. “distância social” (D) entre falante e ouvinte (relação simétrica).
2. “relação de poder” (P) entre falante e ouvinte (relação assimétrica).
3. grau de imposição (G) do ato de fala.

O peso do ato de fala é igual à soma da distância entre falante e ouvinte, ao poder que o ouvinte tem sobre o falante e ao grau de imposição do ato de fala em um determinado contexto.

Diante de atos ameaçadores às faces, surge, por consequência, o desejo de preservação ou a necessidade de manter a própria face e, ao mesmo tempo, a do outro, uma vez que o equilíbrio da interação depende da manutenção das faces de seus interactantes.

¹² $W = D (S, H) + P (H, S) + R - W$ (weightiness); D (distance); P (power); R (rank); S (speaker; H (hearer). (BROWN; LEVINSON, 1987, pos.1867).

Para tanto, deve-se realizar um *face work*, que consiste em um trabalho de manutenção das faces, na polidez, como estratégia linguística de atenuação dos *face thearthing acts*. Nesse caso, a polidez manifestada poderá evitar ou reparar um FTA e constituir-se como positiva (orientada para a face positiva do ouvinte) ou negativa (orientada para a face negativa do ouvinte), nos termos seguintes:

A polidez positiva é orientada para a face positiva do ouvinte, para a imagem positiva que ele reivindica para si mesmo. A polidez positiva é baseada na aproximação; 'unge' a face do destinatário, indicando que, em alguns aspectos, o falante deseja o que o ouvinte deseja (por exemplo, ser tratado como membro de um grupo, um amigo, uma pessoa cujos desejos e traços de personalidade são conhecidos e apreciados). (BROWN; LEVINSON, 1987, pos. 1764, tradução nossa)¹³.

A polidez negativa, por outro lado, orienta-se principalmente no sentido de satisfazer (reparar) parcialmente a face negativa do ouvinte, sua necessidade básica de afirmar exigências de território e autodeterminação. A polidez negativa, portanto, é essencialmente baseada em “esquivas”, e realização de estratégias de polidez negativa que consistem em garantir que o falante reconhece e respeita a face negativa do ouvinte e não quer (minimamente) interferir na sua liberdade de ação. (BROWN; LEVINSON, 1987, pos. 1764, tradução nossa)¹⁴.

Brown e Levinson (1987) apresentam uma relação de estratégias de polidez, classificadas em polidez positiva e polidez negativa, ou melhor, destinadas a evitar ou reparar ameaças às faces positiva e negativa, respectivamente. Vejamos:

1. Estratégias de polidez positiva:

a) Veicular que o interlocutor é admirável, interessante:

- estratégia 1 – dar atenção aos interesses, necessidades, desejos e qualidades do interlocutor;
- estratégia 2 – exagerar a aprovação, a simpatia;

¹³ Positive politeness is oriented toward the positive face of H, the positive self-image that he claims for himself. Positive politeness is approach-based; it 'anoints' the face of the addressee by indicating that in some respects, S wants H's wants (e.g. by treating him as a member of an in-group, a friend, a person whose wants and personality traits are known and liked). (BROWN; LEVINSON, 1987, pos.1764).

¹⁴ Negative politeness, on the other hand, is oriented mainly toward partially satisfying (redressing) H's negative face, his basic want to maintain claims of territory and self-determination. Negative politeness, thus, is essentially avoidance-based, and realizations of negative-politeness strategies consist in assurances that the speaker recognizes and respects the addressee's negative-face wants and will not (or will only minimally) interfere with the addressee's freedom of action. (BROWN; LEVINSON, 1987, pos. 1770).

estratégia 3 – intensificar interesse.

b) Reivindicar o acolhimento do grupo:

estratégia 4 – usar marcas de identidade do grupo.

c) Reivindicar aspectos em comum, como ponto de vista, opiniões, atitudes, conhecimentos, empatia:

estratégia 5 – buscar concordância;

estratégia 6 – evitar discordância;

estratégia 7 – pressupor, levantar terreno em comum;

estratégia 8 – fazer “brincadeira”.

d) Veicular que o locutor e interlocutor são cooperativos:

estratégia 9 – declarar ou pressupor o conhecimento do locutor em relação aos desejos do interlocutor;

estratégia 10 – fazer ofertas;

estratégia 11 – manifestar atitudes de otimismo;

estratégia 12 – incluir locutor e interlocutor na atividade;

estratégia 13 – apresentar (ou perguntar por) razões;

estratégia 14 – assumir ou declarar reciprocidade.

e) Satisfazer o desejo do interlocutor:

estratégia 15 – dar “presentes” ao interlocutor (simpatia, cooperação).

2. Estratégias de polidez negativa:

a) Não ser direto:

estratégia 1 – ser convencionalmente indireto.

b) Não presumir ou assumir, minimizar o que se assume sobre os desejos do interlocutor:

estratégia 2 – utilizar perguntas e rodeios

c) Não forçar o interlocutor e dar a opção de não fazer o que se pede:

estratégia 3 – adotar atitude pessimista;

estratégia 4 – minimizar a imposição;

estratégia 5 – manifestar deferência.

d) Ao comunicar os desejos, não fazer imposição ao interlocutor, dissociando-o da violação:

estratégia 6 – desculpar-se, justificar-se

estratégias 7 e 9 – impessoalizar locutor e interlocutor;

estratégia 8 – colocar o ato de ameaça à face como regra geral.

e) Reparar outros desejos, derivados da face negativa:

estratégia 10 – não colocar o interlocutor em débito.

Desse modo, a polidez se estabelece como um *face work*, uma atividade estratégica de manutenção das imagens dos interactantes, de caráter universal, uma vez que, em toda sociedade, existe um “modelo de pessoa” (MP) – falante ideal, que age de forma racional diante de FTA inerente a todo ato comunicativo, e vê-se diante da necessidade de exercer esse importante trabalho de manutenção das faces, primando pelo equilíbrio das interações verbais. Na avaliação dos linguistas estadunidenses:

[...] ainda que a abrangência do conceito de face varie nas diferentes culturas (quais os limites exatos para a demarcação dos territórios pessoais, e no que consiste aquilo que é coletivamente relevante na personalidade), assumimos aqui que o conhecimento mútuo da autoimagem pública entre membros – também chamada face, e a necessidade social de se dirigir a essa autoimagem quando da interação é algo universal. (BROWN; LEVINSON, 1987, pos. 15681569).¹⁵

Conforme mencionamos, o modelo teórico de Brown e Levinson tem recebido, desde sua apresentação, várias críticas; entre as principais, estão as que incidem sobre a pressuposta universalidade do modelo proposto e sobre a caracterização ameaçadora dos atos de fala. Na subseção seguinte, focalizamos a caracterização ameaçadora dos atos de fala brown-levinsonianos segundo a perspectiva de Kerbrat-Orecchioni.

1.1.1 Brown e Levinson revisitados por Kerbrat-Orecchioni

A revisão do modelo teórico de Brown e Levinson apresentado por Kerbrat-Orecchioni em *La conversation*¹⁶, de 1996, tem como proposta, nas palavras da autora, uma visão menos pessimista da interação face a face. Para a linguista francesa, o modelo brown-levinsoniano peca por apresentar:

[...] uma visão excessivamente pessimista, e até mesmo, “paranoide”, da interação – representando os indivíduos em sociedade como seres vivos sob ameaça permanente de FTAs de todo gênero, e passando seu tempo a montar guarda em torno de seu território e de sua face. Com efeito Brown e Levinson reduzem demais a polidez à sua forma “negativa” [...] (KERBRAT- ORECCHIONI, 2006, p. 81).

¹⁵ [...] while the content of face will differ in different cultures (what the exact limits are to personal territories, and what the publicly relevant content of personality consists in), we are assuming that the mutual knowledge of members' public self-image or face, and the social necessity to orient oneself to it in interaction, are universal. (pos. 1568-1569).

¹⁶ Neste trabalho está sendo utilizada como referência a versão traduzida deste trabalho, publicada sob o título de “Análise da Conversação: princípios e métodos”, em 2006.

Nesse sentido, o modelo de Brown e Levinson acabou sendo desenvolvido como se os atos de fala fossem em sua totalidade ameaçadores, produtores de FTAs e, em decorrência disso, as questões de polidez negativa receberiam destaque, ao passo que a polidez positiva seria tratada de maneira secundária.

Kerbrat-Orecchioni, em contrapartida, sugere a incorporação de um conceito complementar à teoria, o anti-FTA e FFA (*Face Flattering Act*), que, em sua proposta, refere-se a:

[...] atos que são, em alguma medida, o lado positivo dos FTAs (2006, p.82), situando, assim, a polidez em uma posição menos defensiva, mas igualmente estratégica e cortês, chamando atenção para o fato de que a polidez pode ser manifesta em qualquer momento da interação, não somente quando se está na iminência de uma ameaça à face, desse modo, “mostrar-se polido na interação é produzir FFAs tanto quanto abrandar a expressão dos FTAs [...]” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 83).

A autora chama a atenção para uma importante diferença na operacionalização dos FTAs e FFAs; os primeiros, em sua maioria, têm caráter minimizador na sua construção; os segundos, ao contrário, têm caráter superlativo, ou seja, existe uma “[...] tendência a litotizar os enunciados impolidos e hiperbolizar os enunciados polidos” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 82).

A partir dessa nova categorização dos atos de fala, a linguista apresenta uma releitura dos conceitos de polidez positiva e negativa:

A polidez negativa é de natureza abstencionista ou compensatória: ela consiste em evitar produzir um FTA, ou em abrandar, por meio de algum procedimento, sua realização, quer esse FTA se refira à face negativa (ex.: ordem) ou à face positiva (ex.: crítica) do destinatário.

A polidez positiva é, ao contrário, de natureza produtiva: ela consiste em efetuar algum FFA para a face negativa (ex.: presente) ou positiva (ex.: elogio) do destinatário. (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 82, destaques da autora).

A linguista francesa reclassifica os conceitos de polidez positiva e negativa, não os relacionando mais à face para a qual se destinam, mas de acordo como seu propósito “suavizador” ou valorizador, tornando sua contribuição uma referência no desenvolvimento dos estudos de polidez.

Trata-se de uma importante contribuição do estudo de Kerbrat-Orecchioni ao revisar o trabalho de Brown e Levinson, visto que consegue desfazer aquele clima “paranoico”, como o qualificou a própria autora, sobre as interações e os propósitos comunicativos da polidez linguística.

Kerbrat-Orecchioni realça que a melhor maneira de ser polido negativamente é evitar cometer, no decorrer das interações, atos que possam pôr em risco a face de seu interlocutor, porém, caso isso aconteça, esses atos potenciais devem ser suavizados, no intuito de evitar tais ameaças. Para isso, deve-se recorrer a certos procedimentos, chamados por Brown e Levinson de *softeners*, que podem ser de natureza paraverbal ou não verbal (como tom de voz, postura, gesto) ou verbal, agrupados em substitutivos e acompanhantes.

Os procedimentos substitutivos consistem em “[...] substituir formulações mais diretas por outras mais suaves” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 86), podendo ser realizados por meio de: formulação indireta do ato de fala; desatualizadores modais, temporais ou pessoais; pronomes pessoais; lítotes ou eufemismo; tropo comunicacional.

Os acompanhantes, como sugere a terminologia, são formas que acompanham os FTA a fim de suavizá-los: “procedimentos que são como luvas de pelica que vestimos para bater nas faces delicadas de nosso parceiro de interação” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 87). São mecanismos acompanhantes: enunciados preliminares, reparações (pedidos de desculpas e justificação), minimizadores, modalizadores, desarmadores e moderadores.

Outro aspecto apontado pela linguista francesa no que tange à polidez nas interações diz respeito ao comportamento dos interactantes em posição de ouvinte quanto aos FFA. Em primeiro lugar, as estratégias valorizadoras à própria face nunca devem partir de si; ainda que merecidas, sempre devem partir dos outros, pois “as regras do ‘saber conversar’ proíbem o autoelogio, trata-se de um tabu”; em segundo, ao receber um elogio, o ouvinte deve agradecê-lo e, de preferência, tentar minimizá-lo, mostrando-se não merecedor. De acordo com Kerbrat-Orecchioni (2006, p. 97), essas atitudes devem ser tomadas em conformidade com a “lei da modéstia”, que condena o autoelogio e o reconhecimento de suas próprias virtudes e conquistas, porquanto isso pode ser interpretado de modo desfavorável, colocando a sua face sob ameaça: “[...] qualquer infração patente à lei da modéstia é impietosamente sancionada [...]”.

Posteriormente, assim como outros estudiosos da área, a autora vislumbrou a necessidade de classificar outras estratégias de polidez, acentuando que a identificação de um enunciado como polido ou impolido exige a introdução de outras categorias (além da polidez e impolidez):

- (1) *Hiperpolidez*: presença no enunciado de marcadores excessivos em relação às normas em vigor [...] Enunciado *polido*, mas não *político*.
- (2) *Não polidez* (ou *apolidez*): ausência “normal” de qualquer marcador de polidez acompanhando um FTA [...] Enunciado nem polido, mas político.
- (3) *Impolidez*: ausência de um marcador de polidez esperado (de uma saudação, por exemplo) em caso de *impolidez negativa*; presença de um marcador de impolidez (como um insulto), em caso de *impolidez positiva*.
- (4) *Pseudopolidez*: combinação de polidez e impolidez de acordo com diversas modalidades, a precisar-se a partir da análise dos dados. (KERBRAT-ORECCHIONI, 2014, p. 52, destaques da autora)

Importa reconhecer que o trabalho de Kerbrat-Orecchioni amplia o olhar sobre polidez, demonstrando que a manifestação na interação vai muito além da questão de proteção das faces dos interactantes. Além disso, a autora esboça uma tipologia para demonstrar que a polidez pode, inclusive, a depender da proporção e do contexto enunciativo, converter-se em um ato ameaçador à face. Também demonstra que: nem todos os atos de fala serão permeados por estratégias reparadoras ou valorizadoras à face; sua ausência, em alguns contextos, pode representar uma ameaça à face e converter-se em impolidez; formas polidas podem apresentar propósitos de impolidez.

De maneira análoga, algumas pesquisas que entendem polidez e impolidez linguística como elementos de um mesmo *continuum* apresentam, em suas tipologias da (im)polidez, estratégias de polidez e impolidez semelhantes às apresentadas pela linguista francesa, como veremos adiante, neste trabalho, em exposição a respeito de estudos desenvolvidos por Kienpointner (1997) e Kaul de Marlangeon ([1992]2003).

A releitura de conceitos basilares articulados por Brown e Levinson (1987[1978]) realizada por Kerbrat-Orecchioni (2006[1996]) representou significativa contribuição para os estudos da polidez linguística e instigou outras reclassificações das estratégias de *polidez negativa* e *positiva*, como as realizadas por Bernal González (2007) e Albelda Marco (2004).

No mesmo sentido da *polidez negativa* de Kerbrat-Orecchioni, Bernal González (2007) propõe mais detalhadamente duas estratégias: *polidez atenuadora* e *polidez reparadora*. Ambas visam a atenuar o efeito negativo do ato ameaçador à face, entretanto reservam diferenças entre si: a primeira é realizada prospectivamente para evitar ou mitigar a ameaça, enquanto a segunda é realizada posteriormente, mitigando a ameaçada já proferida. A linguista espanhola destaca que a polidez atenuadora ocorre no plano do enunciado, enquanto a polidez reparadora não ocorre no plano do enunciado e sequer precisa ser realizada após o ato ameaçador, podendo até mesmo ser realizada por interlocutor diferente daquele que realizou a ameaça.

Em relação à *polidez positiva* de Kerbrat-Orecchioni, Albelda Marco (2004) renomeia a estratégia como *polidez valorizadora* (ato de reforço à imagem da imagem que visa a reconhecer, aprovar ou valorizar alguma característica da outra pessoa com quem se fala), que pode ser realizada de dois modos principais:

- A. reforça a imagem do outro diretamente por meio de FFAs (elogio, reverência, lisonja etc.).
- B. reforça a imagem do outro indiretamente, apoiando-o:
 - i. Colaboração com o tema: pró-argumentos, intervenções colaborativas, afirmações;
 - ii. Manifestações de acordo, ratificações;
 - iii. Colabora na produção do enunciado do “tu”.

Albelda Marco observa que esses dois modos podem ser utilizados simultaneamente, além de que o ato de *polidez valorizadora* pode ser executado sozinho ou acompanhado de atos ameaçadores, pois “as ameaças não são mitigadas apenas por medidas atenuadoras, mas também pela introdução de atos de polidez valorizadora que as acompanham” (ALBELDA MARCO, 2004, p.377)¹⁷.

As considerações sobre as estratégias de polidez apresentadas pelas duas linguistas espanholas, ao nosso ver, não concorrem com as considerações de Kerbrat-Orecchioni (2006[1996]); ao contrário, somam-se, assim como o trabalho da linguística francesa somou-se ao modelo teórico brown-levinsoniano. Posto isso, esclarecemos que nossas análises sobre as manifestações de polidez linguística serão realizadas com a contribuição de todos os estudos apresentados.

¹⁷ “[...] las amenazas no solo se mitigan por médio de atenuantes, sino también mediante la introducion de actos de cortesia valorizante que las acompañan”. (ALBEDA MARCO, 2004, p. 377).

Portanto, este trabalho considera a polidez linguística como manifestação linguístico-cultural que permeia as interações e apresenta-se como norma ou estratégia, por meio de variados recursos linguísticos e não linguísticos, contribuindo para o equilíbrio interacional e estabelecendo a cooperatividade entre os interactantes.

1.2 A IMPOLIDEZ LINGUÍSTICA

Nas últimas décadas, na esteira do desenvolvimento da teoria da polidez linguística, as situações comunicativas, em especial as interações face a face, têm sido bastante estudadas no âmbito das relações interpessoais, particularmente no da cooperatividade e do acordo. Ocorre, entretanto, que, em muitas interações, a competitividade e o desacordo estão presentes, ou, mais que isso, são características proeminentes de algumas, na maioria das vezes caracterizadas por manifestações de atos impolidos, ameaçadores à imagem dos interlocutores.

É válido observar que a impolidez linguística não ocorre somente em situações de conflito e não se constitui sempre como uma ameaça às faces, entretanto, para este trabalho, em particular, interessam as manifestações de impolidez derivadas de situações conflitantes e que resultam em ameaça à imagem dos interlocutores, conforme observamos na Introdução deste trabalho.

Na próxima subseção, apresentamos alguns estudos dedicados às manifestações de impolidez linguística, com destaque às perspectivas de Culpeper (1996, 2005, 2011) e Culpeper et al. (2003), Kienpointner (1997, 2008) e Kaul de Marlangeon ([1992] 2003, 2005, 2008, 2012). Esses estudos são fundamentais para esta tese, em especial os do primeiro autor mencionado.

1.2.1 A impolidez linguística segundo Culpeper

Jonathan Culpeper tem desenvolvido, ao longo dos anos, uma série de trabalhos por meio dos quais vem construindo, revisando e aprimorando seu modelo de análise da impolidez linguística. O autor faz questão de observar que não se trata de uma teoria sobre a impolidez linguística, e sim de um modelo de análise.

Culpeper et al. (2003) observam que as críticas sobre as teorias da polidez não residem no fato de não fazerem menção à impolidez; ao contrário, afirma ele, todas

fazem, mas acabam dedicando-se, massivamente, ao estudo das manifestações de polidez. Entende o autor que, quando se dispõem a analisar a impolidez, os pesquisadores são influenciados pelos conceitos de polidez, uma vez que explicam as manifestações de impolidez tendo como parâmetro noções de polidez, acreditando que estas possam ser aplicadas diretamente àquelas. O linguista acredita que seu trabalho possa vir a ser um complemento à teoria da polidez linguística, uma revisão de parte dela, mais precisamente do trabalho de Brown e Levinson (1987).

O conceito de impolidez linguística sobre o qual Culpeper (2005, 2011) e Culpeper et al. (2003) assentam seu modelo analítico vem sendo reelaborado no decorrer de seus estudos, como podemos observar:

1. [...] impolidez, estratégia de comunicação projetadas para atacar o rosto e causar conflitos sociais e desarmonia [...] (CULPEPER et al., 2003, pos.1546)¹⁸.
2. A impolidez ocorre quando: (1) o falante comunica o ataque à face intencionalmente, ou (2) o ouvinte percebe e / ou constrói o comportamento como um ataque intencional, ou uma combinação de (1) e (2). (CULPEPER, 2005, p. 38)¹⁹.
3. A impolidez é uma atitude negativa em relação a comportamentos específicos em contextos específicos. Ela fundamenta-se em expectativas, desejos e/ou crenças de organização social, incluindo, em particular, a maneira como as identidades de uma pessoa ou de um grupo são mediadas por outros (as) quando da interação. (CULPEPER, 2011, pos. 822)²⁰.

A primeira definição apresenta uma visão limitada da impolidez, a impolidez como causa de conflito e desequilíbrio interacional, da mesma forma que Brown e Levinson (1987) limitaram a polidez à harmonia e equilíbrio interacional. A segunda definição estabelece a impolidez como uma construção da interação falante-ouvinte. A terceira apresenta a impolidez como um comportamento negativo, determinado no contexto discursivo, sendo o comportamento avaliado como impolido a partir do

¹⁸ "[...] impoliteness, communicative strategies designed to attack face, and thereby cause social conflict and disharmony [...]" (CULPEPER et al.,2003, p.1546).

¹⁹ Impoliteness comes about when: (1) the speaker communicates faceattack intentionally, or (2) the hearer perceives and/or constructs behavior as intentionally face-attacking, or a combination of (1) and (2). (CULPEPER, 2005, p. 38).

²⁰ Impoliteness is a negative attitude towards specific behaviours occurring in specific contexts. It is sustained by expectations, desires and /or beliefs about social organisation, including, in particular, how one person's or a group's identities are mediated by others in interaction. (CULPEPER, 2011, pos.822).

sentimento de ameaça que produz no outro. Essas três definições não substituem, necessariamente, umas às outras, mas representam três olhares diferentes do linguista sobre a impolidez linguística.

Em *Towards an anatomy of impoliteness*, Culpeper (1996) estabelece suas considerações iniciais sobre a impolidez linguística e propõe, paralelamente às superestratégias de polidez de Brown e Levinson, cinco superestratégias de impolidez, sendo a sexta acrescida em trabalho intitulado *Impoliteness and entertainment in the television quiz show: The Weakest Link*, (2005). Na sequência, apresentamos as seis superestratégias de impolidez propostas pelo pesquisador britânico:

- (1) impolidez direta (*bald on record impoliteness*): o ato de ameaça à face (AFF) é realizado “da maneira mais direta, clara, inequívoca possível”.
- (2) impolidez positiva (*positive impoliteness*): o uso de estratégias destinadas a ameaçar a face positiva do interlocutor destinatário.
- (3) impolidez negativa (*negative impoliteness*): o uso de estratégias destinadas a ameaçar a face negativa do interlocutor destinatário.
- (4) sarcasmo (*sarcasm or mock politeness*): a ameaça é realizada por meio de manifestações de polidez evidentemente falsas.
- (5) ausência de polidez (*withhold politeness*): caracteriza-se pela ausência de polidez em situação que se espera uma atitude de polidez. (CULPEPER, 1996, p.356-357)
- (6) impolidez “fora de registro” (*off-record*): o AFF é realizado de maneira indireta, dissimulada. (CULPEPER, 2005, p.44).

Apesar de essas superestratégias, em sua maioria, terem sido estabelecidas a partir da teoria da polidez linguística brown-levinsoniana, o autor salienta que não devem ser entendidas como estratégias opostas à polidez; são opostas somente na orientação, ou seja: enquanto as estratégias de polidez seguem em direção à proteção da imagem dos interactantes, as estratégias de impolidez seguem em direção à ameaça.

Em relação à sexta superestratégia, impolidez “fora de registro”, indireta, Culpeper et. al. (2003) observam, evitando interpretações equivocadas, que tal superestratégia não deve ser considerada menos impolida do que as formas diretas de impolidez; os autores argumentam, com base em Leech (1983), que as formas mais indiretas podem ser, inclusive, mais ofensivas.

Culpeper et. al (2003) notam que, no decorrer das interações, as superestratégias de impolidez raramente ocorrem de maneira isolada, ao contrário do que está previsto na teoria da polidez linguística de Brown & Levinson (1987), que resistem à mescla das superestratégias de polidez. Os autores observam também que a manifestação de uma superestratégia destinada a ameaçar uma determinada face pode implicar também ameaça à face oposta.

Culpeper (1966) apresenta, ainda, algumas estratégias que são utilizadas no emprego da impolidez linguística, conforme se pode visualizar no quadro a seguir:

Quadro 1 – Estratégias de impolidez propostas por Jonathan Culpeper

IMPOLIDEZ POSITIVA	IMPOLIDEZ NEGATIVA
ignorar o outro - desconsiderar sua presença, excluí-lo da atividade; dissociar-se do outro	amedronte – informe que uma ação em detrimento do outro irá ocorrer; ridicularizar – enfatize o seu poder relativo, desdenhe;
negar associação ou base comum com outro; evitar sentar junto; usar marcadores de identidade inapropriados – utilizando título ou sobrenome em relações de proximidade ou utilizando apelido em relações de distantes;	não trate outro com seriedade – diminua o outro, como por exemplo, utilizando o diminutivo de maneira pejorativa;
empregar linguagem obscura – adotando jargão ou códigos conhecidos dos integrantes do grupo, mas desconhecidos de quem se quer atingir; buscar desacordo – escolhendo um assunto sensível, polêmico como tema da conversação;	invada o espaço do outro, literalmente, posicionando-se mais do que a relação com outro permite, ou, metaforicamente, faça perguntas ou fale sobre informações que lhe são íntimas em relação ao grau de conhecimento entre vocês
fazer o outro se sentir desconfortável – não evitando o silêncio, brinque, bata papo;	associe o outro com aspecto negativo – personalize, uso dos pronomes “eu” e “você”;

Fonte: Culpeper, 1996, p. 357-358 (tradução nossa).

O linguista britânico observa que essas estratégias de impolidez, estabelecidas a partir do *corpus* de seu trabalho, certamente são recorrentes em outras situações comunicativas, mas não são únicas; em outros contextos discursivos, outras estratégias deverão surgir. Apesar disso, julgamos importante apresentar esse pequeno inventário, dada a solidez dos trabalhos realizados por Culpeper, que nos servem de referência para estabelecimento de estratégias de impolidez a partir da análise dos dados do nosso trabalho.

Em síntese, as superestratégias e estratégias de impolidez apresentadas por Culpeper (1996) e Culpeper et al. (2003) compreendem duas situações distintas de impolidez: a “impolidez simulada” e a “impolidez genuína”. A primeira é realizada por

meio de atos de fala aparentemente ameaçadores, por um falante que, claramente, não visa a ameaçar o interlocutor, que, por sua vez, não recebe essas manifestações como ameaças à sua imagem. A segunda, por sua vez é realizada por meio de atos potencialmente ameaçadores, que não podem ser mitigados por manifestações de polidez por falantes que, geralmente, não têm a intenção de mitigá-los, mas sim intensificá-los para garantir o dano à imagem do interlocutor. Estas costumam ocorrer em contexto de conflito.

Importa acrescentar que, na concepção do autor, não há atos discursivos inerentemente polidos ou impolidos, pois o que determina um ato como impolido, ou não, é o contexto. Desse modo, um mesmo ato pode ser considerado impolido em dado contexto comunicativo e não impolido em outro.

Culpeper (1996) faz uma breve reflexão sobre quais relações seriam mais propícias à manifestação de impolidez e considera duas principais: intimidade e poder.

As relações que envolvem intimidade são mais propícias ao uso de impolidez, mas isso não significa dizer que, quanto mais intimidade houver entre os interactantes, mais impolidez ocorrerá. O autor observa que intimidade, nesse contexto de discussão, não corresponde necessariamente a familiaridade, mas, sim, a mais conhecimento sobre o outro, pois, quanto mais se sabe sobre o outro, mais se sabe sobre a vulnerabilidade de sua imagem. Já relações de intimidade que correspondem a familiaridade, em que há simetria entre os interactantes, podem ser propícias à impolidez simulada.

As relações assimétricas que envolvem poder de um interactante sobre outro também são propícias à impolidez genuína. Nesse tipo de relação, o interactante em posição de superioridade, com mais poder, geralmente se encontra em posição favorável para ameaçar a imagem do outro, enquanto a este cabe somente revidar. Em algumas situações comunicativas, no entanto, como no caso de recrutamento de militares, sequer cabe revidar; em situações como esta, o interlocutor recruta, alvo da impolidez, pode ter seus direitos, inclusive o de fala, cerceados, ou sofrer retaliações. No caso das relações simétricas, por seu turno, Blas Arroyo observa que outros fatores podem favorecer a manifestação de impolidez:

Os fatores que influenciam o surgimento de enunciados impolidos em situações de equilíbrio são, frequentemente, complexos. Às vezes, o comportamento impolido está relacionado com intimidade. Em outros casos, como no caso do debate cara a cara [político], a impolidez mais genuína não tem nenhuma relação com o grau de intimidade dos

interlocutores, mas com o tipo de evento comunicativo que eles desenvolvem, uma vez que temática e papéis interacionais agressivos se reúnem para, claramente, aumentar o poder do falante sobre seu interlocutor. (BLAS ARROYO, 2001, p.18, tradução nossa)²¹.

A exemplo da situação mencionada pelo linguista espanhol, os debates jurídicos, cara a cara, entre os ministros do Supremo, são situações interativas nas quais, muitas vezes, os juízes posicionam-se em lados opostos na discussão das questões pautadas: a favor, ou contra determinada metodologia de votação, a favor da condenação, ou da absolvição do réu, da aplicação de penas mais severas, ou mais brandas. Desse modo, estabelecem, entre si, uma disputa por poder: o poder de convencimento uns dos outros e do público telespectador ou da opinião pública, sobretudo nos casos de maior repercussão e apelo midiático, como o caso do Mensalão.

Culpeper et al. (2003) apontam para um importante aspecto da interação como meio de impolidez linguística: a prosódia. A entonação, por exemplo, pode ser utilizada como recurso para reforçar ou mitigar ato de impolidez, inclusive para impedir que outro fale. Os autores ressaltam que um elemento prosódico, por si só, não constitui necessariamente a impolidez linguística. “Às vezes é a prosódia que torna uma expressão impolida - dando verdade à visão comum de que a ofensa residia na maneira como algo foi dito e não no que foi dito”. (CULPEPER et al., 2003, pos.1576)²².

Em crítica aos estudos da impolidez, Culpeper (2005) chama atenção para duas questões que devem ser pensadas ao se estudar a impolidez linguística. Primeiro, aponta a necessidade de analisar o contexto de manifestação, uma vez que a impolidez não é inerente a determinados elementos linguísticos e não linguísticos, mas “[...] ocorre na interação entre sinais linguísticos e não linguísticos e o contexto, e assim o contexto deve ser totalmente levado em consideração”. (CULPEPER, 2005,

²¹ Los factores que influyen en la aparición de enunciados descortés en las situaciones de equilibrio son, a menudo, complejas. En ocasiones, el compartimento descortés se realciona con la intimidad. En otros casos, como el caso del debate cara a cara, la descortesía más genuina no tiene ninguna relación con el grado de intimidad de los interlocutores, sino con el tipo de evento comunicativo que desarrollan, ya que una temática y unos papeles interaccionales abiertamente agresivos se dan cita con el fin, justamente, de incrementar el poder de hablante sobre su interlocutor. (BLAS ARROYO, 2001, p.18).

²² “It is sometimes the prosody that makes an utterance impolite—giving truth to the common view that the offence lay in how something was said rather than what was said”. (CULPEPER, et al., 2003, pos.1576).

p.41)²³. Em segundo lugar, nota que os estudos de polidez e impolidez, em sua maioria, têm-se restringido à análise de recursos lexicais e gramaticais, desprezando-se a prosódia, pouco estudada na descrição das manifestações de impolidez, o que, em seu entender, constitui uma visão limitada de análise dos elementos da comunicação.

Os dados do nosso trabalho não foram submetidos a tratamento específico para desenvolvimento de uma análise prosódica apurada, todavia, como já sinalizado no capítulo anterior, pretendemos, com base na transcrição grafemática, indicar alguns elementos prosódicos utilizados na produção de atos de impolidez.

Em *Impoliteness revisited: special reference to dynamic and prosodic aspects*, Culpeper et al. (2003) apresentam uma outra perspectiva de análise dos atos de impolidez, que se distancia um pouco da posição do interlocutor falante, tratado como figura central na teoria da polidez, e aproxima-se do interlocutor ouvinte. É justamente esse ângulo que buscamos incorporar às análises das manifestações de impolidez decorrentes das interações face a face entre os ministros do Supremo Tribunal Federal. Para tanto, no próximo item, apresentamos algumas reflexões a respeito da reação do interlocutor-ouvinte diante de atos ameaçadores.

1.2.1.1 A reação à impolidez linguística

Em Culpeper et al. (2003), são apresentadas algumas reflexões sobre a reação do ouvinte a um ato ameaçador à sua imagem. Afinal, segundo os autores, muito se discute a respeito de estratégias de manifestações de impolidez, mas pouco a respeito de estratégias de recepção e seus reflexos na interação:

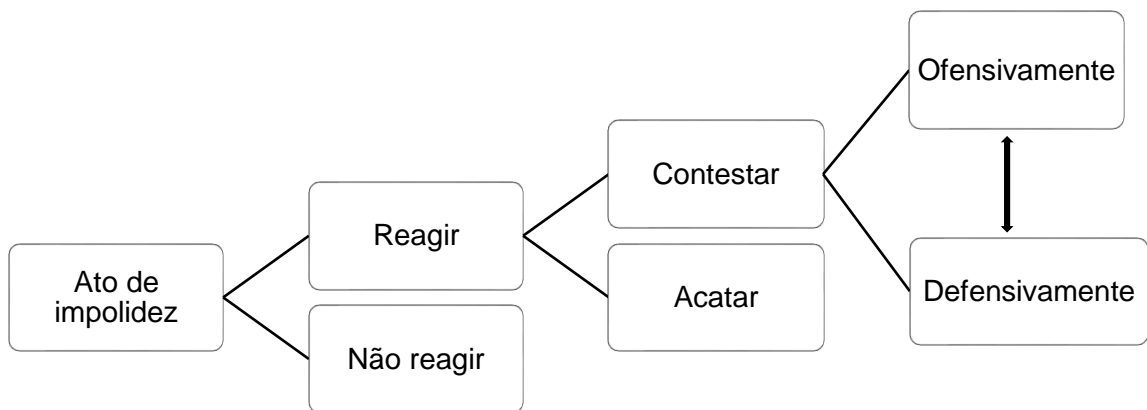
As pesquisas sobre polidez e impolidez tendem a ignorar como o receptor da ameaça ou ataque age. Isso é crucial, pois, como todo analista de conversação sabe, a reação a uma declaração pode revelar muito sobre como essa declaração deve ser compreendida". (CULPEPER et al., 2003, p.18, tradução nossa)²⁴.

²³ "[...] that impoliteness comes about in the interaction between linguistic and nonlinguistic signals and the context, and so context must be fully factored in". (CULPEPER, 2005, p. 41).

²⁴ Research on both politeness and impoliteness has tended to overlook what the recipient of face threat or attack does. This is crucial, since, as every conversation analyst knows, the response to an utterance can reveal much about how that utterance is to be taken". (CULPEPER et. al, 2003, p. 18).

Não se trata aqui de limitar a impolidez à percepção, ou não, do interlocutor-ouvinte, mas de analisar essa percepção e, particularmente, sua reação ao ato impolido, tão importante no desenvolvimento da interação, pois, por meio de diferentes estratégias de reação, o interlocutor-ouvinte pode reequilibrar ou desequilibrar a situação interacional. Na sequência, reproduzimos ilustração que sintetiza as possibilidades de reação dispostas de modo ascendente:

Figura 2 – Síntese das possibilidades de reação



Fonte: Adaptada de Culpeper et al., 2003, p.19 (tradução nossa).

Diante de um ato ameaçador à sua imagem, o ouvinte tem como opção reagir, ou não, entretanto o silêncio do interlocutor diante de ataque à sua imagem deve ser interpretado de acordo com o contexto.

A reação à ameaça pode ocorrer por meio do acatamento ou contestação do ato. Ao acatar a manifestação, o interlocutor assume a responsabilidade pela ameaça recebida, respondendo, por exemplo, com um pedido de desculpa ou uma retratação; neste caso, porém, o grau de ameaça agrava-se, tornando-se esta ainda mais lesiva à sua imagem. Ao contestar, o interlocutor pode defender-se ou contra-atacar, todavia o conjunto de estratégias de gerenciamento de ataques à face é mais complexo do que os pares básicos ofensivo-defensivo, ofensivo-ofensivo, conforme observam Culpeper et al. (2003).

As estratégias defensivas visam a desviar, bloquear ou gerenciar o ataque à imagem. Já as estratégias ofensivas, de certa maneira, visam a defender a imagem do interlocutor-alvo e contra-atacar a imagem do interlocutor produtor do ato ameaçador. Os autores observam, no entanto, que essas estratégias não são mutuamente excludentes, uma vez que uma reação ofensiva por parte do ouvinte tem,

como propósito primário, atacar a imagem de seu interlocutor e, como propósito secundário, defender sua própria imagem; da mesma forma, estratégias defensivas podem ter por propósito secundário o ataque à imagem do interlocutor produtor da “impolidez original”. (CULPEPER et al., 2003, pos. 1563).

Conforme mencionamos, o contexto social restringe as reações; não reagir, ou reagir vai depender do contexto de interação e dos tipos de relação, se simétricas ou assimétricas. Culpeper et al. (2003) observam que, em casos como os das interações que analisaram, ocorridas em situação de treinamento militar de recrutas, a única opção existente é, muitas vezes, a “não resposta” por parte dos recrutas que se encontram em posição hierárquica inferior aos seus treinadores. As estratégias de reação a manifestações de impolidez, sejam defensivas ou ofensivas, variaram também conforme o contexto discursivo²⁵.

Neste momento, nós não nos deteremos na reprodução das estratégias relatadas no estudo de Culpeper et al. (2003) devido às particularidades do *corpus* analisado, entretanto, à medida que registrarmos situações análogas em nosso trabalho, apresentaremos os poucos exemplos encontrados. Os autores observam que cada situação comunicativa está sujeita à ocorrência de variadas estratégias, cabendo então ao pesquisador categorizá-las; assim procederemos nas análises adiante apresentadas.

No nosso trabalho, a exemplo do *corpus* explorado pelos autores, não registramos nenhuma situação de silêncio; também não há nenhum registro de acatamento de ameaça; em contrapartida, as reações defensivas e/ou ofensivas foram recorrentes. Esse caráter duplo das reações foi evidenciado em nosso *corpus*, conforme veremos no capítulo destinado à análise dos dados.

O trabalho de Culpeper et al. (2003) é louvável por apresentar uma possibilidade de análise do fenômeno da impolidez linguística da perspectiva do interlocutor-alvo das manifestações ameaçadoras, entretanto não apresenta discussão a respeito do reflexo das reações à impolidez na interação e no seu desfecho, a exemplo de outros tantos estudos de impolidez que, aliás, foram alvo dessa crítica por parte dos referidos autores.

²⁵ As estratégias de reação registradas pelos autores são: ofensivas (escalada e paralelismo); defensivas (ab-rogação, acordo insincero, ignorar o ataque implícito e impolidez ritualística). (CULPEPER et al., 2003, p.1563-1568).

Cabe-nos, ainda, observar que, em seus primeiros estudos sobre impolidez, Culpeper desenvolveu-os com a atenção voltada para a relação entre locutor e interlocutor, para a questão da intencionalidade e percepção dos atos de fala, no entanto, em trabalhos mais recentes, o olhar do estudioso deslocou-se para questões do contexto interativo, o que conduziu a uma reformulação do seu conceito de impolidez, como demonstramos anteriormente. Nesse sentido, em trabalho apresentado em 2011, Culpeper passa a discutir não somente as estratégias de impolidez, mas também suas funções, como veremos no item apresentado na sequência.

1.2.1.2 As funções da impolidez

Para Jonathan Culpeper (2011), os atos de fala impolidos devem ser analisados para além de suas estratégias, tais como as funções comunicativas, pois essas estratégias constroem um discurso direcionado a certos fins. O linguista destaca um tipo de manifestação de impolidez, aquela destinada a “servir a algum objetivo instrumental”, nos termos propostos por Beebe (1995, p.154). Observa, ademais, que essa noção de *impolidez* é baseada na noção de *grosseria instrumental*, presente nos estudos sobre agressão, que têm como referência Buss (1961). O linguista britânico apresenta sua leitura da tipologia *impolidez instrumental* com base nos trabalhos de Kasper (1990), Beebe (1995) e Kienpointner (1997).

Kasper (1990)²⁶ propõe três funções para *impolidez instrumental*: (1) *impolidez devido à falta de controle de afetos*, (2) *impolidez estratégica* e (3) *impolidez irônica*. Para Culpeper (2011), a terceira função seria uma subcategoria da “impolidez estratégica”. Beebe (1995) propôs duas funções principais para *impolidez instrumental*: (1) *obter poder* e (2) *expressar sentimentos negativos*. Já Kienpointner (1997), na avaliação de Culpeper, preocupou-se não somente em apresentar uma tipologia da impolidez, mas também suas funções, com destaque para a função da *impolidez estratégica*, pautada no poder, conquanto priorizou a análise dessa manifestação no âmbito institucional e não individual. Por outro lado, não discutiu

²⁶ Kasper (1990) utiliza o termo *rudeness*, que significa em português poderia ser traduzido como rudeza, grosseria, impolidez; optamos por este último.

explicitamente a função *impolidez afetiva*, a exemplo do que fez com *impolidez de entretenimento*, explicitada nos tipos de *impolidez sociável* e *impolidez na literatura*.²⁷

A partir da noção de *impolidez instrumental* trabalhada pelos linguistas mencionados, Culpeper (2011) considera que toda manifestação de impolidez tem a função geral de reforçar ou opor identidades específicas, relações interpessoais, normas sociais e/ou ideologias, e destaca três funções específicas, funções-chave: *impolidez afetiva*; *impolidez coercitiva* e *impolidez de entretenimento*. O autor considera que essas três funções não são excludentes, pois podem ser postas em prática simultaneamente.

Na sequência, apresentamos uma síntese de cada uma das três funções de impolidez propostas.

a) Impolidez afetiva

Ao tratar da função impolidez afetiva, Jonathan Culpeper visita alguns estudos realizados sobre agressão e considera simplistas aqueles que relacionam diretamente frustração-agressão, sob a hipótese de que agressão seria sempre causada por uma situação de frustração (DOLLARD et al., 1939). O linguista concorda com os estudos que consideram que os estados emocionais, como frustração, passam por um processo de avaliação cognitiva. Advoga que a pessoa frustrada julga o que aconteceu, por que aconteceu, quão zangada se sente e quais suas possíveis atitudes e assim por diante, podendo essa avaliação ser mais impulsiva ou mais moderada.

Desse modo, há situações em que a hipótese frustração-agressão é mais adequada e, em outras, não. (ANDERSON & BUSHMAN, 2002; ANDERSON et al., 1995).

Culpeper acredita que esse entendimento se aplica aos casos de agressões verbais e, assim, a *impolidez afetiva* sempre será precedida por uma avaliação cognitiva que implicará uma manifestação mais instrumental ou mais reflexiva. Para exemplificar, recorre à ilustração apresentada por Goffman (1978): um homem está caminhando, quando tropeça em uma fundição e profere um xingamento: *Fuck!* O sociólogo observa que, caso o incidente tivesse ocorrido em outro ambiente, em uma creche, por exemplo, o termo escolhido, provavelmente, seria outro. Compreendemos,

²⁷ Adiante, apresentaremos uma síntese da tipologia da impolidez linguística proposta por Kienpointner.

portanto, que a reação motivada pela emoção, neste caso exteriorizada por meio de um xingamento, é monitorada pelo contexto.

Diante do exposto, entende-se que “[...] a impolidez afetiva é uma demonstração direcionada de emoções intensas, geralmente raiva, como consequência de que o alvo é o culpado por provocar esse estado emocional negativo. Quanto menos direcionada a impolidez afetiva, menos é instrumental”. (CULPEPER, 2011, p.222)²⁸.

b) Impolidez coercitiva

Jonathan Culpeper estabelece um paralelo entre impolidez coercitiva e obtenção de poder. Para tanto, o autor retoma as noções de poder apresentadas por Fairclough (1989), que distingue poder no discurso (que se refere ao exercício do poder por meio da linguagem) e poder por trás do discurso (que concerne à constituição de instituições sociais e sociedades por meio de relações de poder).

Constata que alguns estudos linguísticos desenvolvidos a partir dessas noções de poder, como, por exemplo, o estudo de Brown & Levinson (1987), concentraram-se no *status* dos participantes da interação, aspecto mais relacionado ao poder por trás do discurso. No entendimento de Culpeper e outros linguistas, tais como Watts (1991), Berger (1994) e Locher (2009), esse posicionamento é equivocado quando se estuda o poder na linguagem:

[...] uma noção de poder baseada no *status* (a posição de uma pessoa na estrutura das relações sociais) não é muito útil para a análise do exercício do poder na interação verbal face a face, particularmente na ausência de diferenças de *status* super institucionalizadas". (WATTS, 1991 apud CULPEPER, 2011, p. 226)²⁹.

[...] pessoas com *status* mais alto podem abster-se de exercer poder', enquanto interactantes com *status* baixo podem decidir exercer poder

²⁸ [...] affective impoliteness is the targeted display of heightened emotion, typically anger, with the implication that the target is to blame for producing that negative emotional state. The less targeted affective impoliteness is the less instrumental it is". (CULPEPER, 2011, p.222).

²⁹ [...] a notion of power based on status (a person's position in the structure of social relationships) is not very helpful for the analysis of the exercise of power in face to face verbal interaction, particularly in the absence of over institutionalized status differences". (WATTS, 1991 apud CULPEPER, 2011, p. 226).

sobre pessoas com *status* relativamente maior. (LOCHER, 2009 apud CULPEPER, 2011, p. 226)³⁰.

Watts (1991) e Locher (1994), em síntese, consideram que não existe correspondência direta entre poder social e poder na linguagem. Ambos observam também, em seus respectivos trabalhos, que as situações de poder envolvem restrição de liberdade de ação, conflito latente e choque de interesses, ou seja, ações coercitivas.

Nós acreditamos que situação semelhante a essa descrita pelos autores, de dissimetria entre *status* social e poder na linguagem, esteja representada no *corpus* de análise desta tese; mesmo entre interactantes que gozam de igual poder social, haverá aquele que exercerá mais poder sobre outro por meio da linguagem.

A impolidez coercitiva está, portanto, relacionada à noção de poder, mais precisamente à “função de obter poder” por meio do discurso que:

(1) Para parecer superior. Inclui ‘insultos’ e ‘humilhações’. (2) Para obter poder sobre as ações (convencer alguém a fazer alguma coisa ou evitar que faça algo). Inclui “sarcasmo” e ‘polidez insistente’, usada para levar as pessoas a fazer algo, bem como tentativas de convencer as pessoas a ‘ir embora ou nos deixar em paz’ ou terminar uma tarefa mais rapidamente”. (3) Para obter poder na conversa (ou seja, para gerenciar a conversação) (para fazer o interlocutor falar, parar de falar, modelar o que ele lhe diz ou obter o turno conversacional). Inclui dizer “Psiu!” e interrupções rudes. (BEEBE, 1995 apud CULPEPER, 2011, p.227)³¹.

Dessa perspectiva, uma ação coercitiva visa a (e pode) produzir, além da conformidade de comportamento, danos sociais que implicam “dano à identidade social das pessoas-alvo e diminuição de seu poder ou *status*”. (TEDESCHI & FELSON, 1994 apud CULPEPER, 2011, p. 226).

³⁰ [...] ‘people with higher status can refrain from exercising power’, whilst ‘interactants with low status can decide to exercise power over people with relatively greater status’. (LOCHER, 2009 apud CULPEPER, 2011, p. 226).

³¹ (1) To appear superior. Includes ‘insults’ and ‘putdowns’. (2) To get power over actions (to get someone else to do something or avoid doing something yourself). Includes ‘sarcasm’ and ‘pushy politeness’ used to get people to do something, as well as attempts to get people to ‘go away or leave us alone or finish their business more quickly’. (3) To get power in conversation (i.e to do conversational management) (to make the interlocutor talk, stop talking, shape what they tell you, or to get the floor). Includes saying ‘shush!’ and rude interruptions. (BEEBE, 1995 apud CULPEPER, 2011, p.227)

Culpeper ressalta que o custo negativo do procedimento coercitivo pode superar os valores positivos que podem ser alcançados, entretanto, em algumas ideologias culturais ou institucionais, a impolidez pode ser um procedimento valorizado positivamente.

Após as reflexões e discussões sobre impolidez coercitiva, o autor a define como:

[...] a impolidez que busca um realinhamento de valores entre o produtor e a meta, de modo que o produtor beneficie ou tenha seus benefícios atuais reforçados ou protegidos (os rótulos produtor e alvo não precisam se referir a indivíduos, mas podem se referir a grupos ou instituições). (CULPEPER, 2011, p. 226)³².

O linguista sinaliza, ainda, que é mais provável que ocorra impolidez coercitiva em situações assimétricas, em que há desequilíbrio de poder ou estrutural social:

Um participante poderoso tem mais liberdade para ser indelicado, porque ele (ela) pode: (a) reduzir a capacidade do participante menos poderoso de retaliar com impolidez (por exemplo, através da negação do direito de falar) e (b) ameaçar uma retaliação mais severa se o participante menos poderoso seja indelicado em troca. Essa previsão foi apoiada por estudos experimentais, particularmente em situações competitivas. (CULPEPER, 2011, p.227)³³.

Reconhece, no entanto, que a impolidez coercitiva, de igual modo, pode ocorrer em situações que apresentam estruturas sociais simétricas, nas quais há um risco maior de retaliação e, talvez por esse motivo, seja menos recorrente nesse contexto. Culpeper (2011) depreende também que a impolidez coercitiva corre o risco de intervenções de terceiros, o que pode ser entendido como posicionamento preventivo para reduzir possíveis danos futuros aos envolvidos, de maneira indireta, na interlocução.

³² [...] impoliteness that seeks a realignment of values between the producer and the target such that the producer benefits or has their current benefits reinforced or protected (the labels producer and target need not refer to individuals, but could refer to groups or institutions). (CULPEPER, 2011, p.226).

³³ A powerful participant has more freedom to be impolite, because he or she can (a) reduce the ability of the less powerful participant to retaliate with impoliteness (e.g. through the denial of speaking rights), and (b) threaten more severe retaliation should the less powerful participant be impolite in return. This prediction has been supported by experimental studies, particularly regarding competitive situations. (CULPEPER, 2011, p.227).

c) Impolidez de entretenimento

A impolidez de entretenimento pode ser compreendida como uma manifestação positiva, ao menos para uma das partes envolvidas na interlocução. Para tal, é necessário discernir impolidez simulada e impolidez genuína, noções já discutidas em item anterior.

Culpeper sublinha, no entanto, que se divertir por meio de impolidez implica entretenimento às custas do alvo da impolidez, o que configura uma atividade de exploração:

[...] O fato de que pessoas se divirtam com violações simbólicas às identidades e aos direitos sociais através da impolidez, não surpreende quando nos lembramos que pessoas eram entretidas por espetáculos de gladiadores e ainda hoje são entretidas por lutas de boxe e jogos de rúgbi. (CULPEPER, 2011, p. 234)³⁴.

Interações dessa natureza ocorrem, em geral, entre pessoas com maior proximidade, de modo que as “fórmulas impolidas” possam ser, com facilidade, interpretadas como “brincadeira”, o que caracteriza, portanto, uma impolidez simulada.

O linguista chama atenção para uma infinidade de programas de televisão, em língua inglesa, que empregam a impolidez com função de entretenimento. No Brasil, certamente, há também programas que fazem uso desse recurso como “atração”³⁵. A impolidez de entretenimento estabelece-se como uma fonte de prazer:

prazer emocional: observar a falta de educação provoca um estado de excitação no observador, e esse estado de excitação pode ser agradável. Segundo Myers [2001, p. 74], essa emoção advém do potencial de violência da manifestação, a mera sugestão de brigas pode proporcionar isso. [...].

prazer estético: muitas manifestações de impolidez apresentam elementos criativos, esta criatividade é impulsionada pelo caráter competitivo da situação comunicativa: “[...] se alguém é atacado,

³⁴ The fact that people can be entertained by symbolic violations to identities and social rights, the stuff of impoliteness, is not surprising when one remembers that people were entertained by gladiatorial shows and are still entertained by boxing matches and rugby. (CULPEPER, 2011, p. 234).

³⁵ A partir de observação empírica, podemos citar como exemplo de programas televisivos brasileiros que utilizam, de modo significativo, a impolidez linguística como meio de entretenimento: “Lady Night”, apresentado por Tatá Werneck (Rede Globo); “The Noite”, apresentado por Danilo Gentili (SBT); “Pesadelo na Cozinha”, apresentado por Érick Jacquin; “Masterchef Brasil”, apresentado por Ana Paula Padrão (Band) entre outros. Observamos ainda que esse é um campo profícuo de pesquisa sobre (im)polidez linguística.

responde com um ataque superior. E alcançar um ataque superior requer habilidades criativas”.

prazer voyeurístico: a reação à impolidez de indivíduos particulares, geralmente, envolve uma exposição pública de aspectos emocionais sensíveis; a observação desta exposição pode gerar prazer *voyeurista*.

prazer por sentir-se superior: consiste na ideia de que observar alguém em estado pior do que você gera um prazer autorreflexivo, pautada na “Teoria de Superioridade”, de Bergson (1911 [1900]). Entretanto, observa-se que o prazer não reside no fato do outro estar em uma situação pior do que sua, mas no fato de você não se encontrar na situação do outro.

prazer por sentir-se seguro: esta forma de prazer está atrelada à forma de prazer anterior. (CULPEPER, 2011, p.234-235, destaques nossos).

É importante observar que a obtenção de prazer por meio da impolidez de entretenimento pode ocorrer somente por parte do interlocutor que promove impolidez e de terceiros que observam a interação.

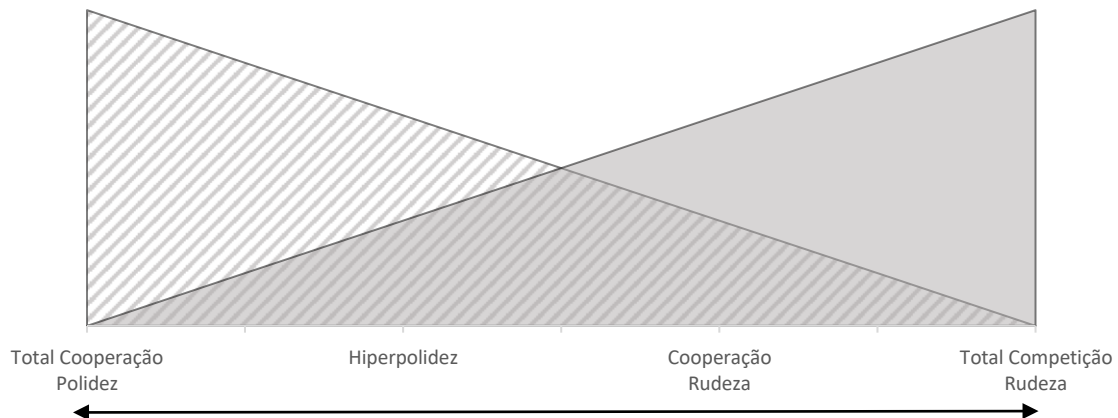
Ao discutir essas funções, acreditamos que Culpeper avança nos estudos sobre a impolidez linguística, que, conforme observado pelo autor, muitas vezes se limitam à descrição de elementos estruturais e não consideram os elementos contextuais, não refletem sobre o uso de estratégias de impolidez e sobre suas funções na interação.

1.2.2 O *continuum* da (im)polidez linguística segundo Kienpointner

Segundo o linguista austríaco Manfred Kienpointner, no trabalho *Varieties of Rudeness: types and functions of impolite utterances*, “não parece ser possível descrever a impolidez simplesmente como um desvio ou violação das regras e máximas da comunicação polida/cooperativa” (KIENPOINTNER, 1997, p. 251, tradução nossa)³⁶. Diante dessa constatação, o autor propõe que essa dicotomia seja substituída por um *continuum*, no qual as manifestações de polidez e impolidez sejam interpretadas como questão de grau e não de princípios, conforme ilustração seguir:

³⁶ it does not seem to be possible to describe rudeness simply as a deviation from or violation of rules and maxims of cooperative/polite communication. (KIENPOINTNER, 1997, p. 251).

Figura 3 – O *continuum* da polidez e rudeza



Fonte: Adaptada de Kienpointner, 1997, p. 258 (tradução nossa).

O linguista propõe também uma tipologia da rudeza linguística³⁷ que se distancie da noção dicotômica polidez/impolidez, e observa que os tipos de polidez e impolidez devem ser estabelecidos com base nas noções de interação cooperativa e não-cooperativa/competitiva. Na esteira de Grice (1975), considera que uma interação é caracterizada como cooperativa quando:

“[...] duas pessoas A e B interagem cooperativamente se: 1) tentam alcançar um objetivo G que seja mutuamente aceito, 2) tentam fazer isso por meios justos e eficientes, e 3) estiverem igualmente interessados em atingir G ou, ao menos, compartilharem algum interesse em alcançar G. Já na interação não-cooperativa e competitiva faltam algumas ou todas essas propriedades definidoras de cooperação. (KIENPOINTNER, 1997, p. 255, tradução nossa)³⁵.”

No *continuum* apresentado, as manifestações de polidez e impolidez se encontram distribuídas em um eixo que vai da cooperatividade à não cooperatividade. No extremo da cooperatividade está a polidez, ou total cooperação; já no extremo da

³⁷ NOTA EXPLICATIVA: O linguista austríaco estabelece diferença entre os termos *rudeness* (rudeza) e *impoliteness* (impolidez); “rudeza” seria um termo mais geral utilizado para denominar todos os tipos de comportamentos verbais impolidos. “No que diz respeito à terminologia, ‘rudeza’ será usada como um termo de cobertura para todos os tipos de comportamento verbal impolido [...]” (KIENPOINTNER, 1997, p.252.). Nós optamos por utilizar o termo “rudeza” somente na nomeação dos tipos de impolidez estabelecidos pelo linguista; nos demais casos, optamos por traduzir *rudeness* como “impolidez”.

³⁵ [...] two persons A and B interact cooperatively if they 1) try to reach a goal G which is mutually accepted, 2) try to do this by fair and efficient means, and 3) are equally interested in reaching G or at least share some interest in reaching G. (non-cooperative and competitive interaction lack some or all of these defining properties). (KIENPOINTNER, 1997, p.255).

não cooperatividade está a impolidez, ou total competitividade. Entre os extremos do *continuum*, localizam-se manifestações que apresentam grau intermediário de cooperação, como hiperpolidez e impolidez cooperativa.

A hiperpolidez é um uso excessivo de polidez, que pode tornar menos fluida uma interação cooperativa, entretanto não pode ser compreendida como uma atitude impolida, pois trata-se apenas de um uso menos adequado dos padrões de polidez.

A impolidez cooperativa é expressa por meio de enunciados considerados impolidos, à primeira vista, mas que, em determinados contextos, são indicativos de um comportamento cooperativo.

A polidez é uma espécie de comportamento prototipicamente cooperativo que estabiliza as relações pessoais dos indivíduos em interação; que cria ou mantém uma atmosfera de respeito mútuo entre os interactantes, que alcançam seus objetivos por meio de rotinas verbais pré-estabelecidas ou adequadas ao contexto, valendo-se de estratégias que evitam ou mitigam os atos ameaçadores e também de estratégias que valorizam a imagem.

Já a impolidez, localizada no extremo do *continuum*, é um comportamento comunicativo prototipicamente não cooperativo e/ou competitivo, que desestabiliza as relações pessoais dos indivíduos em interação; que cria ou mantém uma atmosfera emocional de desrespeito e antipatia mútua entre os interactantes, que dificultam o estabelecimento e alcance de um objetivo interacional mútuo e que alcançam seus objetivos por meio de rotinas verbais pré-estabelecidas ou adequadas ao contexto. Nesses casos, valem-se de estratégias que realçam os atos ameaçadores e de estratégias que atenuam ou retêm os atos destinados à manutenção e valorização da imagem.

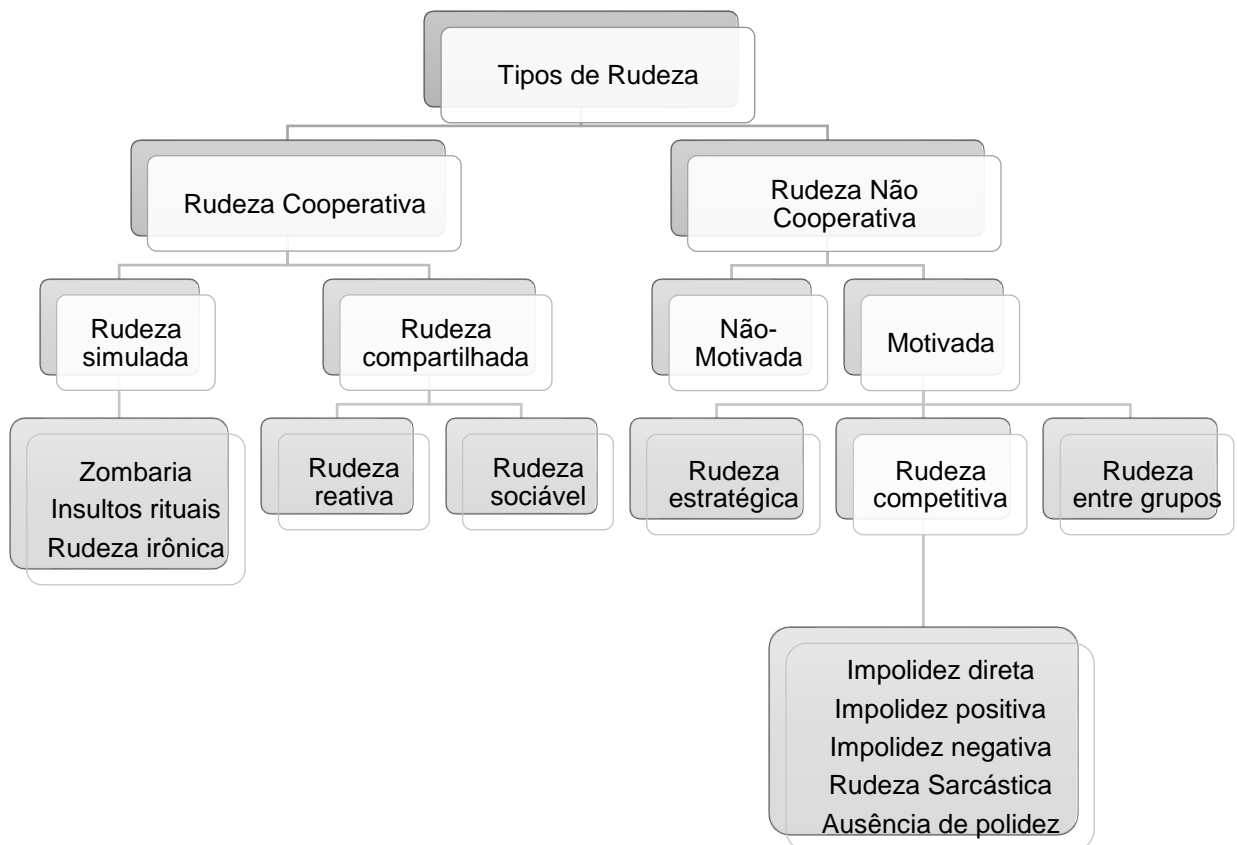
Kienpointner (2008), a exemplo de Brown e Levinson (1987), observa que o peso de um ato de fala polido ou impolido é parcialmente determinado pelo poder, distância social e contexto cultural. Acredita, no entanto, que outro fator a ser considerado nesse cômputo é a emoção, dada a relação emocional entre os interlocutores, tais como: simpatia, amor, aborrecimento, ódio, respeito, compaixão etc. Em seu entendimento: “As emoções (positivas ou negativas) têm uma relação dialética com (im)polidez; por um lado, certas emoções são o efeito de atos

comunicativos (im)polidos; por outro lado, as emoções podem causar estes mesmos atos”. (KIENPOINTNER, 2008, p.27, tradução nossa)³⁸.

1.2.2.1 A tipologia da impolidez linguística segundo Kienpointner

A partir das concepções de polidez, hiperpolidez, impolidez e do princípio de cooperatividade, Kienpointner (2008) estabelece os tipos comunicativos de impolidez ou de rudeza, como preferiu nomear, tomando, como referência, tipologias apresentadas em trabalhos anteriores por Kasper (1990) e Culpeper (1996), Culpeper et al. (2003), além de trabalhos sobre impolidez de diversos autores.

Figura 4 - Tipos de Rudeza



Fonte: Adaptada de Kienpointner, 1997, p. 261 (tradução nossa).

³⁸ Las emociones (positivas o negativas) tienen una relación dialéctica con la (des)cortesía; por una parte, ciertas emociones son el efecto de actos comunicativos (im)polidos; por otra parte, las emociones pueden causar estos mismos actos. (KIENPOINTNER, 2008, p.27).

A sua tipologia da impolidez é estruturada sob a forma de um esquema. À esquerda, são apresentados os tipos de rudeza cooperativa, categorizados em rudeza simulada e compartilhada; à direita, estão os tipos de rudeza não cooperativa, categorizados em rudeza não motivada e rudeza motivada. Esses tipos de rudeza apresentam, por sua vez, subtipos (KIENPOINTNER, 1997, p. 261), sobre os quais refletimos a seguir.

a) Impolidez cooperativa

A rudeza simulada, como a própria nomenclatura sugere, essencialmente não se configura como uma ameaça à imagem do outro; trata-se de uma manifestação aparentemente impolida, mas sem efeito de impolidez. Esse tipo de rudeza manifesta-se sob forma de zombaria, insultos rituais e ironia, e é utilizado sempre em concordância entre interactantes que pertencem a um mesmo grupo, produzindo identificação entre os membros e cooperação.

A zombaria é um meio de criar uma atmosfera descontraída, utilizada principalmente em interações informais, entre pessoas próximas, de modo que as declarações resultantes dessa manifestação não são interpretadas como grosseria, embora possa ser utilizada também em situações mais formais, visando à descontração do ambiente. Neste caso, é uma estratégia arriscada, pois pode não ser bem interpretada.

Os insultos rituais, de acordo com trabalho de Labov (1972), não põem em perigo as relações sociais; pelo contrário, reforçam a solidariedade coletiva; são sempre mais exagerados do que os insultos reais e, portanto, também mais difíceis de ser confundidos, mas não é impossível que o sejam.

Já a ironia, outra estratégia de rudeza simulada, cooperativa, pode ser facilmente confundida com o sarcasmo, uma estratégia de impolidez não cooperativa. O falante, por meio de enunciados irônicos, objetiva provocar o ouvinte de forma divertida e, assim, contribuir para o entretenimento de ambos em uma conversa, enquanto os enunciados sarcásticos escondem um forte ataque contra os desejos de face do ouvinte sob uma forma aparentemente “política”. (KASPER apud KIENPOINTNER, 1997). A distinção entre ironia e sarcasmo somente poderá ser realizada quando concretizada e no contexto da interação comunicativa.

O outro tipo de rudeza cooperativa, a impolidez compartilhada, configura-se como manifestações de impolidez cooperativa que servem aos propósitos comunicativos tanto do falante quanto do ouvinte, por meio de dois subtipos de rudeza: reativa e sociável.

A impolidez reativa representa o direito de reagir, dado a todos os participantes de uma interação simétrica, a um ato ameaçador à sua imagem. Ou seja: o ouvinte tem direito de responder com impolidez, desde que antes tenha sido alvo de um ato impolido e sua reação seja moderada, de modo que não cause o desequilíbrio da interação. Do contrário, esse direito compartilhado é entendido como um meio de restaurar o equilíbrio, tendo em vista que se trata de uma interação simétrica e que os interactantes não detêm mais, ou menos, poder sobre o outro. A impolidez reativa pode ocorrer, no entanto, também em relações assimétricas para evitar a inversão da distribuição de poder e consequente desequilíbrio da interação.

A impolidez sociável é um tipo cooperativo de impolidez utilizado por alguns subgrupos de comunidades de falas. Kienpointner cita como exemplo desse subtipo de impolidez dados extraídos do trabalho de Schiffrin (1994), uma linguista norte-americana que entrevistou, em um bairro de classe média-baixa da Filadélfia, casais judeus que utilizavam estratégias de comunicação consideradas grosseiras da perspectiva de falantes anglo-saxões, tais como: preferência por desacordo, tom de voz alto, voz em ritmo acelerado e persistentes disputas pelo turno conversacional. No entanto, esse subgrupo disse identificar-se com essas formas e entender seu uso como uma atitude positiva, um meio de socialização. Nesse sentido, esse subtipo de impolidez assemelha-se aos insultos rituais, mas estes são meios de comunicação mais formalizados e menos graves quanto ao conteúdo proposicional. O autor observa, ainda, que este não é um caso de impolidez simulada, pois são formas comunicativas realmente grosseiras, escolhidas em concordância pelos participantes da interação.

É válido reiterar que todos os tipos e subtipos de impolidez apresentados até aqui são manifestações cooperativas de impolidez, ou seja, não têm como finalidade ameaçar a imagem do interlocutor ou causar o desequilíbrio da interação; ao contrário, suas funções serão sempre voltadas para cooperação interacional e, muitas vezes, têm como função estabilizar situações comunicativas.

b) Impolidez não cooperativa

À direita do esquema, como mencionamos, estão os tipos de rudeza não cooperativa, classificados, com base no trabalho de Kasper (1990), em não motivadas, quando o locutor não tem intenção de ameaçar a imagem do interlocutor; e motivadas, quando o locutor tem a intenção de ameaçar a imagem de seu interlocutor.

Kienpointner considera como rudeza não cooperativa e não motivada, manifestações impolidas praticadas por adultos, não estrangeiros, decorrentes do desconhecimento de aspectos de sua própria língua ou cultura. O linguista soma a essas práticas a impolidez decorrente da insuficiência linguística e desconhecimento cultural praticados por crianças e estrangeiros. Essas podem ser manifestações subconscientes, que não têm intenção (consciente) de ser ameaçadoras. Não obstante, a rudeza não motivada, mesmo manifestada pelo falante sem o propósito de ameaçar a imagem do ouvinte, acaba ameaçando-a.

A rudeza não cooperativa motivada, por sua vez, apresenta três subtipos, determinados, respectivamente, por três importantes propósitos comunicativos (institucional, individual e grupal): rudeza estratégica, rudeza competitiva, rudeza entre grupos.

A rudeza estratégica serve ao interesse de instituições, destinando-se a ameaçar a imagem de indivíduos que se submetem a procedimentos institucionais e a seus representantes. O autor, valendo-se dos dados do trabalho de Culpeper (1996), cita como exemplos desse tipo de rudeza manifestações impolidas ocorridas durante treinamento de recrutas militares por seus superiores. Segundo Kienpointner, em situações como essa, ocorre alta frequência de rudeza devido à desigualdade de poder acentuada entre os interactantes e à filosofia do treinamento: “para criar o soldado ideal, os oficiais de treinamento tentam destruir a individualidade e a autoestima dos recrutas e depois reconstruí-las no molde desejado”. (KIENPOINTNER, 1997, p.271)³⁹.

Observa-se que a rudeza estratégica geralmente ocorre em circunstâncias em que as restrições institucionais estabelecem uma distribuição assimétrica das práticas comunicativas. No entanto, interações simétricas podem, igualmente, apresentar

³⁹ In order to create the ideal soldier, the training officers try to destroy the recruits individuality and self-esteem and then rebuild it in the desired mould. (KIENPOINTNER, 1997, p.271).

enunciados impolidos, como debates políticos, debates jurídicos entre ministros da Suprema Corte, entre outras.

As manifestações de impolidez ocorridas em interações de simetria constituem uma subcategoria da rudeza estratégica, como ocorre em debates políticos, em que “[...] os participantes tentam ameaçar a face positiva e negativa de seus oponentes em público para alcançar seus objetivos estratégicos com o objetivo de vencer uma eleição, convencer pessoas, zombar de outras pessoas etc”. (KIENPOINTNER, 1997, p. 273, tradução nossa)⁴⁰.

Já a rudeza competitiva decorre de relações pessoais, em interações ocorridas no âmbito privado. A emoção é o “combustível” desse tipo de impolidez. Desse modo:

A rudeza competitiva nas conversas privadas difere da rudeza estratégica institucional. Enquanto a última pode ser empregada quase sem emoções, a primeira geralmente se conecta com os sentimentos fortes que resultam da intimidade típica de cônjuges ou amigos íntimos. (KIENPOINTNER, 1997, p. 274, tradução nossa)⁴¹.

Nesse sentido, Kienpointner corrobora o pensamento de Culpeper (1996), segundo o qual a intimidade das relações pessoais é propícia à impolidez. Para o linguista austríaco, nesse tipo de relação, muitas vezes os interactantes entendem que deva haver sempre um vencedor e um vencido; conseqüentemente, a motivação para polidez linguística de Brown e Levinson, que consiste na proteção mútua das faces, não se faz presente. Por fim, observa que, devido ao caráter privado da situação interacional, é difícil conseguir registros desse tipo de impolidez, o que torna sua caracterização ainda mais difícil.

O terceiro tipo de rudeza não cooperativa é a rudeza entre grupos, decorrente de confronto entre grupos majoritários e minoritários, de maior poder social *versus* de menor poder social.

O grupo majoritário ataca inicialmente o grupo minoritário para demonstrar poder e reafirmar sua posição social. O grupo minoritário, por sua vez, responde também com impolidez ao grupo opositor, tendo como estratégia o uso de uma

⁴⁰ [...] the participants try to damage the positive and negative face of their Opponents in public to reach their strategic goals (e.g. to win an election, to convert people, to make fun of other people, etc.). (KIENPOINTNER, 1997, p.273).

⁴¹ Competitive rudeness in private conversations differs from strategic institutional rudeness. While the latter can be employed almost without emotions, the former is usually connect with the strong feelings with are the outcome of the intimacy typical of spouse or close friends. (KIENPOINTNER, 1997, p.274).

espécie de “antilinguagem”, uma linguagem fora dos padrões, constituída de léxico próprio, às vezes, incompreensível pelo grupo majoritário. Essa estratégia assemelha-se àquela utilizada nos casos de rudeza sociável, cooperativa, que ocorre intragrupo, porém, no caso intergrupos, a impolidez é utilizada de modo não cooperativo, visando a lesar a imagem do outro, ou a defender-se de ameaças sofridas pelo grupo opositor. Em decorrência da assimetria de poder entre os grupos, é comum que a reação à impolidez seja dessa forma: que o confronto entre os grupos ocorra de maneira não direta.

No esquema apresentado, também podemos observar que as superestratégias de impolidez propostas por Culpeper (1996) e Culpeper et al. (2003) – impolidez direta, impolidez positiva, impolidez negativa, rudeza sarcástica (impolidez indireta); ausência de polidez – servem também aos tipos e subtipos de rudeza apresentados por Kienpointner.

Kienpointner (1997), ao estabelecer o *continuum* da (im)polidez linguística e tipificar suas manifestações, ressalta que a impolidez não deve ser compreendida estritamente como uma ausência de polidez, como um comportamento secundário. Também a polidez não pode ser compreendida como uma atitude normal, não marcada, e a impolidez como excepcional, marcada. Os princípios de polidez não estão presentes em toda e qualquer interação, e a impolidez se faz presente, sendo característica de diversas conversas institucionais e privadas. Assim, polidez e impolidez são pontos extremos de um *continuum* de comportamento comunicativo mais ou menos cooperativo ou competitivo.

Vale mencionar que, nos dados do nosso *corpus*, não foram identificados tipos de rudeza cooperativa, o que é bastante compreensível, pois trata-se de interações públicas, interações institucionais marcadas por confrontos, entre indivíduos sem relação de intimidade. Logo, nossos registros são majoritariamente de impolidez não cooperativa, motivada, estratégica, de acordo com a tipologia proposta por Manfred Kienpointner (1997).

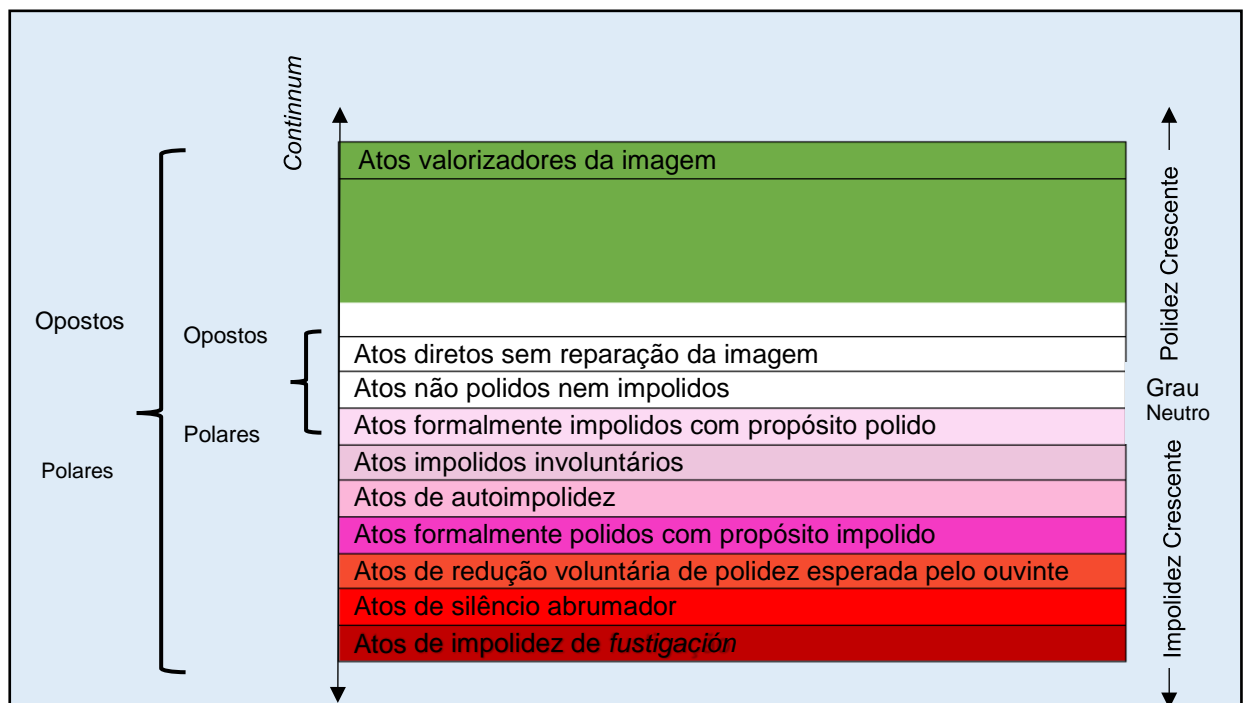
1.2.3 O *continuum* da (im)polidez linguística segundo Kaul de Marlangeon

Kaul de Marlangeon ([1992] 2003, 2008) propõe, em complemento à Teoria da Polidez linguística de Brown e Levinson (1987), assim como Kienpointner (1997), um *continuum* da força dos atos de polidez e impolidez; a linguista até reivindica o

pioneirismo dessa proposta⁴². Ela entende que a polidez e a impolidez são dois aspectos de um mesmo *continuum*, duas avaliações opostas da mesma função.

Desse modo, o *continuum* proposto está dividido em três setores: na extremidade superior, estão dispostos os atos de polidez destinados a reparar ou minimizar danos à imagem do ouvinte; no centro, estão atos de fala que não representam risco à imagem, tratando-se, portanto, de um setor de neutralidade; na extremidade inferior, estão as estratégias de impolidez ameaçadoras à imagem do ouvinte, conforme podemos observar na figura a seguir.

Figura 5 - Parâmetros que compõem o continuum de cortesia e descortesia



Fonte: Adaptada de Kaul de Marlangeon, 2012, p.84 (tradução nossa).

Na ilustração, observamos que, quanto mais próxima da extremidade superior do *continuum*, menos ameaçadora é a estratégia de ato de fala; quanto mais próxima da extremidade inferior, mais ameaçadora.

Esse setor, o de atos ameaçadores à imagem, é composto por sete subsectores, que representam sete tipos de impolidez, categorizados da seguinte forma: impolidez inconsciente por violação das normas de polidez, impolidez por violação consciente

⁴² Desde una década atrás (Kaul de Marlangeon [1992] 2003), coincidimos con la idea de Lavandera (1988) acerca do *continuo de la fuerza de cortésia-descortésia*, idea a que posteriormente ha convergido Kienpointner (1997) y que ha influido a Mills (2003), entre otros [...]” (KAUL DE MARLANGEON, 2008, p.256).

das normas de polidez, impolidez com propósito de humilhar, menosprezar, desarmar, exasperar, mortificar, abalar ou até mesmo ignorar o ouvinte. (KAUL DE MARLANGEON, 2005).

Nota-se, nesse setor, que a primeira e segunda estratégias foram estabelecidas a partir do sistema de polidez, estando a impolidez relacionada à aplicação de normas de polidez, enquanto a terceira estratégia foi estabelecida a partir de um sistema próprio de impolidez. Segundo Bernal González (2007), isso demonstra que a impolidez nem sempre pode ser explicada à imagem e semelhança da polidez.

Neste trabalho, vamos nos concentrar nas estratégias linguísticas que se encontram no setor da impolidez, pelas razões já apresentadas na Introdução. Para tanto, passamos a apresentar a tipologia de impolidez linguística estabelecida a partir do *continuum* em exposição.

1.2.3.1 A tipologia da impolidez linguística segundo Kaul de Marlangeon

A linguista argentina propõe o desenvolvimento do conceito de impolidez como um complemento ao modelo teórico de Brown e Levinson ([1978] 1987), estabelecendo uma tipologia da impolidez que toma como referência a cultura hispanofalante. Ela dispõe a impolidez linguística gradualmente ao longo de um *continuum* e tem como base para sua tipologia a intencionalidade empregada na interação: “[...] concebemos os tipos de impolidez com uma série de atos que têm em comum a semelhança na intenção de impolidez ou coincidem na ausência desta”. (KAUL DE MARLANGEON, 2008, p.259, tradução nossa)⁴³.

O setor do *continuum* correspondente à impolidez apresenta sete subdivisões, sete tipos de impolidez que se diferenciam entre si pelo maior ou menor grau representativo de dano à imagem do interlocutor, levando em consideração intencionalidade e não intencionalidade.

Os sete tipos de impolidez propostos por Kaul de Marlangeon ([1992] 2003, 2008) estão elencados na sequência, em ordem crescente quanto ao grau de impolidez:

⁴³ [...] concebimos los tipos de descortesía como clases de actos que tienen en común la similitud en la intención descortés o coinciden en la ausencia de ésta y que el concepto de similitud queda plasmado idiosincráticamente en la cultura que tratamos y regulador por ella. (KAUL DE MARLANGEON, 2008, p.259).

1. atos formalmente impolidos motivados por um propósito de polidez;
2. atos de impolidez involuntária: gafe; redução involuntária da polidez esperada pelo ouvinte; prescindência involuntária de polidez;
3. autoimpolidez;
4. pseudopolidez;
5. redução voluntária da polidez esperada pelo ouvinte;
6. silêncio abrumador;
7. *impolidez de fustigación*.⁴⁴

A autora observa que estão excluídas dessa escala as manifestações de impolidez grupal, como a antipolidez e a impolidez entre grupos.

Na sequência, são descritos os tipos de impolidez que compreendem a tipologia da impolidez linguística de Kaul de Marlangeon (2008):

1) atos formalmente impolidos motivados por um propósito de polidez (*actos formalmente descorteses animados de un propósito cortés*): o falante escolhe uma forma considerada não polida para expressar polidez; neste caso, a intencionalidade do falante manifesta-se duplamente, primeiro por pretender ser polido e, segundo, por escolher intencionalmente uma forma não polida para alcançar sua meta de polidez. Isso ocorre, por exemplo, em situações de uso lúdico da ironia, em conversas descontraídas entre amigos ou entre pessoas mais próximas, quando os interactantes usam palavras de baixo calão, “trocam xingamentos”, mas sem o propósito de ofender um ao outro, e sim para demonstrar proximidade, pertencimento a um grupo.

2) atos de impolidez involuntária (*actos descorteses involuntarios*): são os únicos atos que não configuram impolidez estratégica e manifestam-se de três maneiras: por meio de gafe (*metedura de pata*); de redução involuntária da polidez esperada pelo ouvinte (*escatima involuntária de la cortesía esperada por el oyente*) e de prescindência involuntária de polidez (*prescidenca involuntária de cortesía*). Esses três subtipos de impolidez têm em comum a não intenção de ameaçar a imagem do

⁴⁴ Neste trabalho, optamos por não traduzir o nome dado à impolidez de grau sete, por entendermos que a palavra equivalente em língua portuguesa não representaria de maneira satisfatória a metáfora criada pela autora ao nomear tal categoria.

ouvinte, diferenciando-se pelo grau de lesão ocasionado a essa imagem, involuntariamente, por não corresponderem à expectativa de polidez do ouvinte.

A gafe representa um comportamento em desacordo com os parâmetros culturais, um “tropeço”. Esse subtipo de impolidez involuntária diferencia-se dos demais, também pela possibilidade de consciência posterior da impolidez cometida e até mesmo de reparação do ato impolido, podendo essa consciência ser suscitada pelo ouvinte ou por outro circunstante. É válido lembrar que a gafe está isenta de intenção de impolidez, mas não de impolidez, conforme observa a autora.

Os outros dois subtipos de impolidez involuntária caracterizam-se pela redução e ausência da polidez esperada pelo ouvinte, como se observa, respectivamente, nos exemplos apresentados por Kaul de Marlangeon (2008, p.260). No primeiro exemplo, “Estava tão envolvido em seu problema, que apenas me disse obrigado”, tem-se a percepção de que o ouvinte esperava maior manifestação de polidez por parte do falante, configurando a redução involuntária da polidez esperada pelo ouvinte. No segundo exemplo, “Estava tão envolvido em seu problema, que nem sequer disse obrigado”, tem-se a percepção de que o falante deixa de utilizar a polidez em uma situação em que o ouvinte a esperava, configurando a prescindência involuntária de polidez. Nesses dois casos, o falante deixa de usar a polidez esperada, mas faz isso de maneira não intencional, ou seja: não se utiliza disso como uma estratégia de ameaça à imagem do ouvinte.

3) autoimpolidez (*autodescortesia*): trata-se de um agravo, que pode ser autêntico ou simulado, à própria imagem. No primeiro caso, o falante fala consigo mesmo, com sinceridade, às vezes em voz alta. No segundo caso, trata-se de uma impolidez estratégica, simulada, por meio da qual o falante visa a valorizar sua imagem ou a que o ouvinte a valorize (cf. polidez valorizadora, KERBRAT-ORECCHIONI, 1996), o que pode transcorrer de duas maneiras: o falante comete um agravo à sua imagem diante do ouvinte e demonstra uma humildade que não possui ou maior do que realmente possui, ou o falante convence o ouvinte da necessidade de não concordar com o agravo e repará-lo.

4) pseudopolidez (*acto formalmente cortés animado de un propósito descortés*): o falante, estrategicamente, faz uso de uma forma polida para manifestar impolidez, ou seja, “usa a polidez como meio e tem a impolidez como fim” (KAUL DE MARLANGEON, 2008, p. 260). Neste caso, o contexto é fundamental para garantir o

efeito desejado. Um exemplo desse tipo de impolidez são “brincadeiras” que se valem de formas de ironia aparentemente elogiosas.

5) redução voluntária de polidez esperada pelo ouvinte (*escatima deliberada de la cortesía esperada por el oyente*): o falante deixa de manifestar polidez em situação em que o ouvinte a espera, sendo este o primeiro passo em direção à intencionalidade da impolidez, que, no caso, ocorre por uma omissão de polidez e não por uma ação impolida propriamente dita. Trata-se de situação semelhante à já mencionada redução involuntária da polidez esperada pelo ouvinte, entretanto, no caso em foco, a omissão ocorre intencionalmente.

6) silêncio abrumador (*silencio abrumador*) é o único caso de impolidez praticada pelo ouvinte, que deixa de responder a uma asserção ou a uma pergunta. O falante lança mão de uma pergunta de caráter colaborativo, retórico, contando com a adesão do ouvinte, que, deliberadamente, deixa de responder, transformando-a em uma pergunta de caráter real, demonstrando seu desacordo com o falante. A autora observa que essa situação de impolidez poderia ser evitada ou minimizada se o ouvinte simulasse uma concordância ou até mesmo demonstrasse sua discordância verbal ou gestualmente. Nesse sentido, considera que:

Seria mais respeitoso e menos impolido de sua parte, discordar em voz alta, do que mergulhar o falante na solidão ou na confusão. Com seu silêncio estridente, o ouvinte fustiga o falante em sua visão de mundo, o diminui e o afasta. Comete uma violação unilateral e inesperada do contrato de confiança pré-existente entre eles. (KAUL DE MARLANGEON, 2008, p.262, tradução nossa)⁴⁵.

Por fim, salienta que esse silêncio não tem relação com a expressão popular “quem cala consente”; o silêncio sugerido pela expressão é lesivo à imagem do próprio ouvinte que “consente” com uma declaração desfavorável, do falante, a seu respeito.

7) impolidez de *fustigación* (*descortesía de fustigación*): é o tipo de impolidez de maior gravidade, o que representa maior risco à imagem do ouvinte, pois tem como finalidade intimidar, depreciar, exasperar, denegrir, ferir, humilhar, ofender ou, até mesmo, anular o ouvinte. Geralmente, esse tipo de impolidez

⁴⁵ Sería más respetuoso y menos descortés de su parte, disentir de viva voz, que sumir al hablante en soledad o turbación. Con su silencio estridente el oyente fustiga al hablante en la cosmovisión de éste, lo menoscaba y lo apoca. Comete un quebrantamiento unilateral e inesperado del contrato de confianza preexistente entre ellos. (KAUL DE MARLANGEON, 2008, p. 262).

manifesta-se por meio de atos comunicativos diretos, pois propendem a confronto na interação. Segundo Kaul de Marlangeon (2008, p.262, tradução nossa):

[...] a impolidez de *fustigación* é uma agressão verbal do falante para o ouvinte, um tipo de impolidez abrumadoramente constituída por comportamentos volitivos, conscientes e estratégicos, destinados a ferir a imagem do interlocutor para responder a uma situação de enfrentamento ou desafio ou com o propósito de iniciá-lo.⁴⁶

A impolidez de *fustigación* pode ocorrer em interações indivíduo *versus* indivíduo e, também, indivíduo *versus* grupo, por duas motivações essenciais: a afiliação exacerbada (o indivíduo se reconhece e é reconhecido como integrante do grupo, a ponto de escolher a impolidez em sua defesa) e a refratariedade (o indivíduo se reconhece e é reconhecido como opositor ao grupo).

Nos dados do nosso trabalho, observamos que as manifestações de impolidez enquadram-se, predominantemente, no tipo “impolidez de *fustigación*”, que, ao nosso ver, assemelha-se à “impolidez estratégica” praticada em situações de simetria, tipo de impolidez competitiva, motivada, conforme classificação de Kienpointner (1997).

Kaul de Marlangeon, conforme observado, estabelece como critério para disposição gradual dos atos de (im)polidez no *continuum* a intencionalidade, que está para a linguista argentina assim como a cooperatividade está para Kienpointner (1997). Entendemos “intencionalidade” como um termo mais genérico, que diz respeito à intenção do falante de preservar ou manter a imagem de ouvinte, de modo que diz respeito à intenção desse falante em cooperar, ou não, com os propósitos comunicativos do ouvinte. Assim, mesmo não havendo uma correspondência total entre as duas tipologias, que não haveria de haver, os princípios de gradação e estabelecimento do *continuum* da (im)polidez linguística são semelhantes, o que nos faz crer em alguns princípios universais de polidez e impolidez linguística.

Não pretendemos estabelecer um comparativo entre as duas tipologias, o que não seria nem produtivo nem relevante neste trabalho. Embora estabelecidas a partir de sistemas linguísticos e culturas distintas (entre si e em relação aos nossos dados), não as consideramos excludentes, mas complementares. Ambas, em suas

⁴⁶ [...] descortesía *fustigación* es agresión verbal del hablante al oyente, un tipo de descortesía abrumadoramente constituída por comportamientos volitivos, concientes y estratégicos, destinados a herir la imagen del interlocutor para responder a una situación de enfrentamiento o desafío o con el propósito de entablarla. (KAUL DE MARLANGEON, 2008, p.262).

semelhanças e diferenças, concorrem para uma melhor compreensão da (im)polidez como comportamento linguístico-cultural assumido nas interações face a face, servindo-nos, sobretudo, como referências para observação e descrição de uma tipologia do fenômeno no português brasileiro.

No mais, a partir dos estudos apresentados neste trabalho, sintetizamos aqui nossa compreensão de impolidez linguística. Compreendemos a impolidez como uma manifestação que se materializa por meio verbal e não verbal, não limitada a formas específicas, mas ao seu contexto de uso. Além disso, pode ocorrer de maneira espontânea ou estratégica, caso em que serve a propósitos comunicativos dos interlocutores, que podem ser a cooperação ou a não cooperação com o objetivo interacional do outro. Um ato ameaçador pode representar diferentes graus de ameaça à imagem, a depender do seu tipo e também das condições contextuais. No mais, entendemos que um ataque à imagem do interlocutor-ouvinte poderá provocar diferentes reações, desde a admissão até a contestação.

2 CONSTITUINDO O OBJETO DE ESTUDO: DO MENSALÃO À AÇÃO PENAL 470

2.1 DE MESADAS A ESCÂNDALO (INTER)NACIONAL

Em maio de 2005, a Revista *Veja* divulgou um vídeo em que o então Diretor dos Correios, Maurício Marinho, recebia propina de um corruptor para fraudar processos de licitações e explicava que, além dos Correios, outras 18 empresas brasileiras de grande porte faziam parte do esquema.⁴⁷

A matéria não só trouxe a público o escândalo nos Correios, mas também provocou outra denúncia, que atingiria diretamente o Poder Legislativo, pois envolvia o então deputado e presidente do PTB, Roberto Jefferson: deputado e partido eram acusados de receber propina do Instituto de Resseguros do Brasil, empresa cujos dirigentes são, em geral, indicados por políticos ligados ao governo.

No âmbito do Legislativo, a oposição, com apoio de aliados governistas, criou uma CPI (instaurada no mesmo mês de maio de 2005⁴⁸, apesar de tentativas da base aliada para impedir que isso ocorresse) para investigar as denúncias relativas aos Correios. Já no Executivo – também atingido pelo escândalo –, cujo líder maior pertencia ao Partido dos Trabalhadores, a preocupação era com integrantes do partido que pudessem ter seus nomes envolvidos no caso, como ocorreu, o que levaria o então Presidente da República a exonerar alguns dos envolvidos.

A CPI foi instaurada, porém, paralelamente à atuação da CPI (que culminou com pedido de cassação dos mandatos dos parlamentares envolvidos no esquema), a Polícia Federal e a Procuradoria-Geral da República (PGR/MPF) passaram a investigar o caso e, cerca de um mês depois, em meio às investigações, uma denúncia feita por intermédio da *Folha de São Paulo*, agitaria o governo e o país. Roberto Jefferson “contava” ao seu entrevistador que o PT comprava apoio político de outros partidos, como o PP e o PL – a que se viriam agregar o próprio PT, o PDT, o PTB e o PMDB –, pagando aos seus representantes ou “interessados” (cerca de 90 deputados) uma “mesada” de R\$ 30 mil para que se posicionassem a favor do Partido nas votações de interesse do Governo no Congresso. (PRETE, 2005)

Considerado o alto valor das somas pagas-recebidas, o denunciante usa o termo “mensalão” para referir-se à propina recebida mensalmente por alguns

⁴⁷ VEJA, 1905, nº 20.

⁴⁸ VEJA, v. 1906, nº 21.

deputados, entre outros beneficiários, cujos nomes e “funções” exercidas no esquema ele também indicou. O termo, usado amplamente na mídia e entre os leitores e espectadores, consagrou-se (PRETE, 2005).

Em abril de 2006, após a conclusão das investigações, incluindo as comandadas pelo Poder Legislativo, e a comprovação das denúncias feitas por Roberto Jefferson, o Procurador-Geral da República indiciou os envolvidos, cada qual conforme sua participação nos diferentes crimes identificados.

Após acolhimento parcial da denúncia pelo Tribunal, instaurou-se a Ação Penal 470, e os indiciados tornaram-se réus, porém apenas em junho de 2012 foi liberado o julgamento no pleno do STF, que duraria cerca de 1 ano e meio e ocuparia um alto número de sessões, distribuídas em oitivas da acusação e defesa e sessões de voto dos Ministros.

2.1.1 A ação penal 470

A instauração da Ação Penal 470 ocorreu com base em denúncia oferecida pela Procuradoria Geral da República em 30 de março de 2006, recebida pelo Supremo Tribunal Federal em 28 de agosto de 2007. O processo foi instaurado, inicialmente, contra 40 réus⁴⁹, acusados de formação de quadrilha, peculato, lavagem de dinheiro, corrupção ativa, corrupção passiva, evasão de divisas e gestão fraudulenta de instituição financeira.

A Ação Penal 470, em síntese, versa sobre um esquema de corrupção articulado por membros do Partido dos Trabalhadores – PT, partido do então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e ocorrido durante seu mandato. Segundo a denúncia, o grupo promovia desvio de dinheiro público para pagamento de propina a partidos políticos aliados, a fim de que votassem a favor de projetos de interesse do governo na câmara dos deputados; o dinheiro desviado era “lavado” por meio de transações realizadas com agências publicitárias e instituições bancárias.

É importante observar que a denúncia foi encaminhada diretamente para apreciação da corte suprema, não percorrendo as instâncias inferiores, pois, entre os

⁴⁹ Inicialmente foram indiciados 40 réus, mas, no decorrer do processo, foram retiradas as denúncias contra Luiz Gushiken, ex-ministro da Comunicação, e Silvio Pereira, secretário geral do PT.

indiciados, figuravam indivíduos que gozavam do direito de “foro privilegiado”⁵⁰, concedido a alguns membros da classe política, diplomática, militar e da magistratura⁵¹.

O processo, com mais de 50 mil páginas, teve como relator⁵² o Ministro Joaquim Barbosa, que produziu um relatório de 122 páginas, e, como revisor⁵³, o Ministro Ricardo Lewandowski. O julgamento ocorreu somente depois de seis anos de trâmite no Supremo e durou quatro meses e meio, de 2 de agosto a 17 de dezembro de 2012, sendo realizado em 53 sessões, transmitidas ao vivo, na íntegra, para todo o Brasil, pela TV Justiça. Ao término, houve 25 condenações e 12 absolvições. As plenárias para votação dos recursos referentes ao julgamento da Ação Penal 470 foram realizadas em 2013 e 2014.

O julgamento foi considerado de grande complexidade, pois o STF nunca havia julgado um caso com tantos réus envolvidos e com um processo de tamanha extensão.

2.1.2 O espaço de interação: Supremo Tribunal Federal

O Art.102 da Carta Magna brasileira determina que compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição da República. Com essa finalidade, a criação do órgão foi prevista inicialmente na Constituição Federal Provisória de 1890, porém sua instalação ocorreu posteriormente, em 28 de fevereiro de 1891, sendo composto por 15 juízes-ministros, nomeados pelo Presidente da República com anuência do Senado, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1891, que determinava:

⁵⁰ [...] No Supremo Tribunal Federal, são julgadas as ações penais contra autoridades que contam com foro por prerrogativa de função, ou seja, pessoas que não podem ser julgadas em instâncias inferiores, enquanto exercem a função pública. Os detentores do foro por prerrogativa de função perante o Supremo Tribunal Federal estão listados no artigo 102, I, "b" e "c", da Constituição Federal de 1988. (Glossário Jurídico, STF).

⁵¹ Neste caso, os réus que gozavam da prerrogativa de função eram os deputados federais João Paulo Cunha (PT-SP), Pedro Henry (PP-MT) e Valdemar Costa Neto (PR-SP).

⁵² **Relator:** Ministro sorteado para dirigir um processo. Também pode ser escolhido por prevenção, quando já for o relator de processo relativo ao mesmo assunto. O relator decide ou, conforme o caso, leva seu voto para decisão pela turma ou pelo plenário. (Glossário Jurídico, STF).

⁵³ **Revisor:** Ministro que confirma, completa ou corrige o relatório do ministro relator. É sempre o ministro mais antigo no Tribunal depois do relator. Existe revisor nos seguintes processos: ação rescisória, revisão criminal, ação pena; recurso ordinário criminal; declaração de suspensão de direitos. (Glossário Jurídico, STF).

Art. 55 - O Poder Judiciário, da União terá por órgãos um Supremo Tribunal Federal, com sede na Capital da República e tantos Juízes e Tribunais Federais, distribuídos pelo País, quantos o Congresso criar.
Art. 56 - O Supremo Tribunal Federal compor-se-á de quinze Juízes, nomeados na forma do art. 48, nº 12, dentre os cidadãos de notável saber e reputação, elegíveis para o Senado.

Em 1931, o número de ministros foi reduzido para 11 por determinação do Governo Provisório e assim permanece nos dias atuais, bem como o modo de acesso ao cargo, conforme reiterado na Constituição Federal de 1988:

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.
Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Os juristas, para serem nomeados ministros do Supremo Tribunal Federal, não precisam ter ocupado cargo de magistrado anteriormente; e, quando nomeados, podem permanecer no exercício da função até completarem 75 anos, quando são aposentados compulsoriamente.⁵⁴

Os ministros, para desenvolvimento dos trabalhos, são agrupados em duas turmas, compostas por cinco integrantes e presididas, a cada ano, por um de seus membros, rotativamente. Os processos recebidos no Tribunal, de modo geral, são distribuídos entre as turmas, por meio de sorteio eletrônico, para análise e julgamento. Já processos que envolvem presidente e vice-presidente da República, da Câmara federal e Senado, assim como casos de maior importância, são julgados pelo plenário, por todos os ministros, como ocorreu na Ação Penal 470. Algumas sessões de julgamento realizadas pelas turmas e pelo plenário são públicas, de acordo com normas internas. O Regimento Interno do STF⁵⁵ determina que as sessões públicas sejam transmitidas ao vivo pela Rádio Justiça e TV Justiça⁵⁵.

⁵⁴ Na ocasião do julgamento da Ação Penal 470, a idade-limite para o exercício da magistratura era de 70 anos, o que ocasionou a aposentadoria de dois ministros no decorrer do julgamento. A idade para aposentadoria compulsória dos magistrados foi alterada por meio da Emenda Constitucional 405/07, promulgada em 1º de dezembro de 2015, conhecida como “PEC da Bengala”.

⁵⁵ Com sede no STF, em Brasília, a TV Justiça iniciou suas atividades em 11 de agosto 2002. Como emissora pública, transmitida pelo sistema a cabo, satélite (DHT), antenas parabólicas e internet, foi a primeira a transmitir ao vivo os julgamentos do Plenário da Suprema Corte brasileira [...], estando sua administração sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal com o auxílio de um Conselho Consultivo (<http://www.tvjustica.jus.br/index/conheca>).

O plenário do tribunal elege, entre seus integrantes, presidente e vice-presidente para mandato de dois anos, sem direito a reeleição imediata; o eleito deve obter, ao menos, seis votos, o que corresponde à maioria.

O magistrado, ao assumir a presidência do STF, assume também outras funções importantes, tais como presidir o Conselho Nacional de Justiça, órgão fiscalizador do Poder Judiciário, e presidir o Senado Federal em caso de processo de *impeachment* de presidente da República. Além disso, ocupa o quinto lugar na sucessão presidencial.

O tribunal, sede do Poder Judiciário brasileiro, está localizado em Brasília, capital federal, na Praça dos Três Poderes.

2.1.3 Os interactantes e o ambiente interacional

No decorrer do julgamento da Ação Penal 470, em conformidade com a Constituição Brasileira, compunham o Plenário do Supremo 11 ministros, sendo nove homens e duas mulheres. Juristas experientes, especialistas de diversas áreas do direito, oriundos de diferentes órgãos do judiciário brasileiro, foram nomeados pelos presidentes da república das últimas três décadas.

Na sequência, expomos uma breve apresentação dos ministros que compunham o STF na ocasião do julgamento e votação dos recursos da Ação Penal 470⁵⁶:

Foto 1 - Min. Ayres Britto



Ministro Carlos Augusto **Ayres** de Freitas **Britto** (1942), natural de Propriá, Sergipe, doutor em Direito Constitucional, nomeado ministro do STF em 25 de junho de 2003 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, anteriormente atuou como advogado e ocupou o cargo de procurador do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE-SE. O magistrado aposentou-se compulsoriamente em 18 de novembro de 2012, no decorrer do julgamento da Ação Penal 470, após completar 70 anos de idade.

⁵⁶ Para elaboração desta apresentação utilizamos como fonte principal as informações e imagens contidas, respectivamente, nos links “Composição” e “Banco de Imagens” do “Portal do STF”.

Foto 2 - Min. Cármen Lúcia

Estado de Minas Gerais.

Ministra **Cármen Lúcia** Antunes Rocha (1954), natural de Montes Claros, Minas Gerais, mestre em Direito Constitucional, nomeada ministra do STF em 21 de junho de 2006 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva; anteriormente ocupou o cargo de procuradora do

Foto 3 - Min. César Peluso

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ-SP. O magistrado aposentou-se compulsoriamente em 31 de agosto de 2012, na fase inicial do julgamento da Ação Penal 470, após completar 70 anos de idade.

Ministro Antônio **César Peluso** (1942), natural de Bragança Paulista, São Paulo, doutor em Direito Processual Civil, nomeado ministro do STF em 6 de junho de 2003 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, anteriormente ocupou o cargo de desembargador do

Foto 4 - Min. Celso de Mello

ministro há mais tempo no cargo de 2007 a 2020, quando aposentou-se após 31 anos de magistratura na Suprema Corte.

Ministro José **Celso de Mello** Filho (1945), natural de Tatuí, São Paulo, nomeado em 17 de agosto de 1989 pelo presidente José Sarney de Araújo Costa; anteriormente atuou no Ministério Público do Estado de São Paulo. Celso de Mello foi o decano da turma, o

Foto 5 - Min. Dias Toffoli

Ministro Antônio **Dias Toffoli** (1967), natural de Marília, São Paulo, nomeado em 23 de outubro de 2009 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, anteriormente ocupou o cargo de advogado geral da união e esteve à frente da Advocacia Geral da União - AGU

Foto 6 - Min. Gilmar Mendes

esteve à frente da Advocacia Geral da União - AGU.

Ministro **Gilmar Ferreira Mendes** (1955), natural de Diamantino, Mato Grosso; doutor em Direito do Estado, nomeado em 20 de junho de 2002 pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, anteriormente também ocupou o cargo de advogado geral da união e

Foto 7 - Min. Joaquim Barbosa

O magistrado, atualmente, não mais exerce a função de procurador da república. O magistrado, atualmente, não mais exerce a função de ministro; aposentou-se em 31 de julho de 2014, pouco tempo depois da votação dos recursos da Ação Penal 470.

Ministro **Joaquim Benedito Barbosa Gomes** (1954), natural de Paracatu, Minas Gerais, doutor em Direito Público, nomeado em 25 de junho de 2003 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, anteriormente ocupou, por meio de concurso público, o cargo de

Foto 8 - Min. Luiz Fux

Ministro **Luiz Fux** (1953), natural do Rio de Janeiro – RJ, doutor em Direito Processual Civil, nomeado em 3 de março de 2011 pela presidente Dilma Vana Rousseff; anteriormente ocupou o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Foto 9 - Min. Marco Aurélio

Trabalho – TST e desempenhou a função de corregedor-geral da Justiça do Trabalho.

Ministro **Marco Aurélio Mendes de Farias Mello** (1946), natural do Rio de Janeiro – RJ, mestre em Direito Privado; nomeado em 13 de junho de 1990 pelo presidente Fernando Collor de Mello, anteriormente ocupou o cargo de ministro do Tribunal Superior do

Foto 10 – Min. Roberto Barroso

Ministro Luís **Roberto Barroso** (1958), natural de Vassouras, Rio de Janeiro, doutor em Direito Público, nomeado em 26 de junho de 2013 pela presidente Dilma Vana Rousseff, em decorrência da aposentadoria de Ayres Britto, anteriormente ocupou o cargo de procurador do Estado do Rio de Janeiro. O magistrado não participou da fase inicial do julgamento da Ação Penal 470, mas somente da fase de julgamento dos recursos.

Foto 11 – Min. Ricardo Lewandowski

Ministro Enrique **Ricardo Lewandowski** (1948), natural do Rio de Janeiro – RJ, doutor em Direito do Estado, nomeado em 16 de março de 2006 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, anteriormente ocupou o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP.

Foto 12 – Min. Rosa Weber

Ministra **Rosa Maria Pires Weber** (1948), natural de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, nomeada em 19 de dezembro de 2011 pela presidente Dilma Vana Rousseff; anteriormente ocupou o cargo de ministra do Tribunal Superior do Trabalho –TST.

Foto 13 - Min. Teori Zavascki

Ministro **Teori Albino Zavascki** (1948-2017), natural de Faxinal dos Guedes, Santa Catarina, doutor em Direito Processual Civil, nomeado em 29 de novembro de 2012 pela presidente Dilma Vana Rousseff, em decorrência da aposentadoria de Cezar Peluso, anteriormente ocupou o cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ. O magistrado, assim como Roberto Barroso, não participou da fase inicial do julgamento da Ação Penal 470, mas somente da fase de julgamento dos recursos. Teori Zavascki

faleceu em 19 de janeiro de 2017, vítima de um acidente aéreo, quando ainda figurava como ministro do STF.

Os ministros que compõem o Plenário do Supremo possuem todos o mesmo poder de ação/decisão, salvo algumas condições que são próprias do ministro presidente, como decidir se determinados casos serão julgados, ou não, pelo Supremo e marcar data de julgamentos.

No decorrer das sessões plenárias, cabe ao presidente da casa coordenar a interação, distribuir os turnos de fala, considerando normas pré-estabelecidas pelo Regimento Interno do Supremo. De acordo com o Regimento, primeiramente se pronunciam os ministros relator e revisor do processo e, posteriormente, os demais ministros, do menos antigo ao mais antigo no cargo. Também dispõe o documento que:

Art. 133. Cada Ministro poderá falar duas vezes sobre o assunto em discussão e mais uma vez, se for o caso, para explicar a modificação do voto. Nenhum falará sem autorização do Presidente, nem interromperá a quem estiver usando a palavra, salvo para apartes, quando solicitados e concedidos. (BRASIL, 2019, n.p.).

O ministro presidente atua também como mediador do debate, cabendo-lhe a distribuição dos turnos e também a interrupção e retomada das sessões, caso julgue necessário no decorrer dos trabalhos.

Durante o julgamento da Ação Penal 470, a presidência do Supremo esteve sob o comando de três diferentes ministros em razão de aposentadorias compulsórias: iniciou sob a presidência do ministro Cezar Peluso, aposentado compulsoriamente após 17 sessões do julgamento; seguiu sob a presidência do ministro Ayres Britto durante vinte e nove sessões; por último, esteve sob a presidência do ministro Joaquim Barbosa, que conduziu a ação à sessão final do julgamento e também durante a fase de recursos.

Em decorrência das aposentadorias dos ministros-presidentes, outros dois magistrados foram nomeados, Teori Zavascki, a poucos dias do encerramento do julgamento, e Roberto Barroso, seis meses depois. Os dois novos ministros não participaram do julgamento da Ação Penal 470, mas tiveram participação no pleno para instauração de recursos e na votação dos recursos atendidos, que também constituem o *corpus* de análise deste trabalho.

Além do presidente, outros dois ministros assumem funções diferenciadas no curso de uma ação: o revisor e o relator. O ministro designado, por meio de sorteio, relator de uma determinada ação, torna-se responsável por dar encaminhamento a todas as questões referentes ao processo no Tribunal. Suas funções principais são o estudo pormenorizado do caso e a produção de relatório, no qual deve manifestar-se a respeito do conteúdo, emitindo voto que servirá de referência para a votação dos demais ministros. O trabalho do relator é apreciado pelo ministro designado revisor, a quem compete, entre outras tarefas, “confirmar, completar ou retificar o relatório”; a função de revisor caberá ao ministro mais antigo no cargo depois do relator.

O revisor do processo, apesar de não possuir autoridade além dos demais ou sobre eles, tem o seu trabalho em evidência, em especial quando se trata de processo de grande repercussão, com ampla cobertura da mídia, a exemplo do que podemos verificar com o julgamento em questão.

Em tese, como mencionado anteriormente, a relação hierárquica estabelecida no plenário entre os interactantes é simétrica, com relativa assimetria entre o presidente e os demais ministros, como bem lembrou Roberto Barroso a Joaquim Barbosa durante embate: “[...] para mal dos pecados de Vossa Excelência o meu voto vale tanto quanto o voto de Vossa Excelência [...]”.

Resta apresentar uma sucinta descrição do espaço físico no qual a interação ocorre, conforme representado na imagem a seguir:

Foto 14 - Espaço de Interação: Plenário do Supremo Tribunal Federal



Fonte: Banco de Imagens do STF.

Os ministros sentam-se dispostos em uma grande bancada; na parte central, tomam assento o ministro presidente, o secretário da sessão à sua esquerda e o procurador-geral da República à sua direita; os ministros sentam-se nas laterais da

bancada, dispostos de acordo com o critério de antiguidade na casa, em ordem decrescente. À frente, há uma pequena mesa destinada aos depoentes e um parlatório utilizado pelos advogados; no entorno da bancada, o espaço é destinado a acomodar o público externo, em caso de sessões plenárias públicas.

O caso que gerou a Ação Penal 470 ganhou destaque nacional por três razões principais: apresentar, no banco dos réus, deputados, ex-deputados, ex-ministros e políticos do primeiro escalão do governo federal; por envolver o partido da então presidente da República e de seu antecessor, que, na ocasião, dispunha de muito prestígio entre boa parte dos eleitores brasileiros; e, precipuamente, por vislumbrar, em um país marcado pela corrupção e impunidade dos chamados “crimes do colarinho branco”, a condenação de um grupo pertencente a uma parcela da sociedade que parecia, até então, inimputável.

3. FACES EM CONFRONTO: ANÁLISE DAS INTERAÇÕES

3.1 DEFININDO CAMINHOS: DA COLETA DOS DADOS À CONSTITUIÇÃO DO *CORPUS*

Neste item, são apresentados os caminhos percorridos para o desenvolvimento da parte prática deste trabalho, que resulta de uma pesquisa realizada à luz de teorias da ciência linguística e tem como objeto de análise situações de interação entre Ministros do STF, durante sessões do julgamento da Ação Penal 470.

Essas sessões foram televisionadas e transmitidas ao vivo pela TV JUSTIÇA e depois disponibilizadas, *online*, no canal do Supremo Tribunal Federal no Youtube⁵⁷, permitindo que, para a coleta dos dados, realizássemos o *download* dos arquivos de vídeo. Baixados os arquivos, estes foram convertidos em áudio para posterior transcrição e análise.

Importa esclarecer que nos detivemos na fase de leitura e explanação dos votos dos ministros, de modo que excluímos as sessões iniciais do julgamento nas quais ocorreram as arguições dos advogados de defesa. Por serem interações pouco dialogadas e assimétricas (uma vez que os advogados estão hierarquicamente abaixo dos juízes), eram menos propícias a manifestações de impolidez.

De posse do conjunto de dados, procedemos ao recorte de trechos das interações nos quais o emprego e as reações à impolidez estivessem devidamente representados, permitindo que respondêssemos às questões de pesquisa e alcançássemos os objetivos da tese. Em outras palavras, para compor o *corpus*, escolhemos situações interacionais marcadas por embates, pois acreditamos que são propícias a manifestações de impolidez linguística, ameaçadoras à imagem dos interlocutores.

Como as estratégias de impolidez e respectivas reações eram recorrentes, selecionamos uma quantidade de recortes suficiente para representá-las na modalidade de evento comunicativo estudada. Assim, o *corpus* a ser analisado foi composto por excertos extraídos de sete sessões do julgamento da Ação Penal 470, sendo quatro sessões da etapa principal e as outras três, das etapas de recursos.

⁵⁷ Canal do STF no Youtube: <https://www.youtube.com/user/STF>

Os excertos selecionados foram transcritos grafematicamente, seguindo as orientações adotadas pelo NURC ("Projeto de Estudo Coordenado da Norma Urbana Linguística Culta"), conforme simbologia apresentada no quadro a seguir.

Quadro 2 - Normas de transcrição de áudio

OCORRÊNCIAS	SINAIS	EXEMPLIFICAÇÃO
Incompreensão de palavras ou segmentos	()	do nível de renda... () nível de renda nominal..
Hipótese do que se ouviu	(hipótese)	(estou) meio preocupado (com o gravador)
Truncamento	/	e comé/e reinicia
Entoção enfática	Maiúsculas	porque as pessoas retêm MOEDA
Alongamento de vogal ou consoante s, r	::ou ::	ao emprestarem os...éh:: o dinheiro
Silabação	-	Por motivo tran-sa-ção
Interrogação	?	o Banco Central... certo ?
Qualquer pausa	...	são três motivos... ou três razões
Comentários descritivos	((minúsculas))	((tossiu))
Comentários do locutor que quebram a sequência temática; desvio temático	-- --	a demanda da moeda -- vamos dar essa notação -- demanda de moeda por motivo
Superposição, simultaneidade de Vozes	[ligando linhas	A. na casa da sua irmã? [sexta-feira ?
Citações literais, reprodução de discurso direto ou leitura de textos	" "	Pedro Lima... ah escreve na ocasião... "O cinema falado em língua estrangeira não precisa de nenhuma baRRElra entrenós"...

Fonte: Petri apud Castilho, 2010, p. 226.

As análises foram realizadas em sete blocos, cada um representando uma sessão de julgamento, uma situação de embate. No início de cada bloco, apresentamos um breve relato sobre o objeto de julgamento da sessão analisada e da situação desencadeadora de conflito, para, então, procedermos às análises da interação como um todo e de maneira contextualizada.

Inicialmente, identificamos e analisamos o ato de “impolidez original”, ou seja, o ato de fala ameaçador desencadeador da situação de conflito, para, na sequência, nos determos na reação do interlocutor destinatário da ameaça e em toda a troca conversacional decorrente, inclusive a participação dos interactantes que não estavam diretamente envolvidos no embate.

Percorremos toda a interação analisando as manifestações de impolidez “originais” e as demais manifestações que sucederam o conflito instaurado (as reações aos atos impolidos), classificando-as em defensivas e/ou ofensivas e destacando suas estratégias.

Ao analisarmos as manifestações de impolidez linguística, optamos por não as classificar como positivas e negativas, relacionando-as à face ameaçada, conforme estabelecido no quadro de superestratégias de Jonathan Culpeper. Essa decisão decorreu da dificuldade de identificar a direção do ato ameaçador e de estabelecer os limites entre face positiva e negativa do interactante, tendo em vista que um ato ameaçador raramente é composto por única superestratégia, mas por uma combinação delas. Além disso, um ato destinado a ameaçar a face positiva pode implicar dano à face negativa e vice-versa, como bem observam Culpeper et al. (2003) e Culpeper (2005). Em relação aos atos de polidez linguística, por essa mesma razão, procedemos do mesmo modo: não relacionamos as manifestações de polidez às faces a que se destinam, positiva ou negativa.

3.2 ANÁLISE I – SESSÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

No dia 12 de setembro de 2012, foi realizada a vigésima segunda sessão do julgamento da Ação Penal 470, na qual esteve *sub judice* o “núcleo publicitário” pelo crime de lavagem de dinheiro. Quase toda a sessão foi destinada à apresentação do voto do ministro revisor, que, em determinado momento de sua arguição, observou a importância da garantia do direito ao contraditório. A observação foi recebida de modo negativo pelo ministro relator por entendê-la como “ensinamento” desnecessário, o que provocou um embate entre os dois ministros, com a interferência do presidente e do decano da corte, como se pode observar nos excertos a seguir.

1.	<u>Min. Lewandowski</u> : a cada...argumento da acusação...contrapõe-se um argumento da defesa...e o juiz... ((Min. Lewandowski faz a leitura de seu voto de relator, Min. Joaquim Barbosa o interrompe))
2.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : vossa excelência está por acaso insinuando que eu não fiz isso?
3.	<u>Min. Lewandowski</u> : LONGe de mim...mas longe de mim ministro...aliás...
4.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ministro...vossa excelência...ãh:...nos últimos dias...diz uma coisa aqui...ou repete o que vem sendo dito nos jornais...LEia meu o voto
5.	<u>Min. Lewandowski</u> : como? vossa excelência está dizendo que eu estou repetindo alguma(...)...como assim?
6.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : sim sim sim...isso é insinuação ministro
7.	<u>Min. Lewandowski</u> : peço que vossa excelência exemplifique por gentileza
8.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : vossa excelência está dizendo "é assim que faz..." aliás...isso daqui não é acaDEMIA...nós estamos aqui para examinar...FAtos...dados...e dar a decisão... não é academia...isso aqui...num é
9.	<u>Min. Lewandowski</u> : ministro eu não estou entendendo o argumento de vossa excelência...eu pediria que vossa excelência especificasse melhor
10.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : vamos...vamos parar com essa...sabe...com essas(...)
11.	<u>Min. Lewandowski</u> : mas como parar o quê...de exami(...)?
12.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : esse jogo de intrigas
13.	<u>Min. Lewandowski</u> : vossa excelência quer que eu pare de examinar os argumentos da defesa é isso?
14.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : FAÇA o seu voto de maneira sóbria...só isso
15.	<u>Min. Ayres Brito</u> - vossa excelência prossigue com a palavra ministro ((o ministro presidente dirige a palavra ao ministro revisor))
16.	<u>Min. Lewandowski</u> : não senhor presidente...eu estou é:... <i>data venia</i> ...o eminente relator está dizendo que meu voto não sóbrio...vossa excelência como presidente entende que isso é adequado?...um ministro da Suprema Corte...dizer que o voto de outro ministro não é sóbrio?
17.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ora...que coisa...quem vossa excelência é pra dar lição...que é isso?
18.	<u>Min. Ayres Brito</u> : não...fique tranquilo...prossiga com seu voto...fica assegurada...fica assegurado a vossa excelência o direito de prosseguir (livremente) no seu voto...fica assegurado a vossa excelência o direito de prosseguir no livre exercício de seu voto ((o ministro presidente dirige a palavra ao ministro revisor))
19.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não é a primeira vez ministro...não é a primeira

20. Min. Celso de Mello: () se me for permitido apenas uma pequena...observação...a mim me parece que o eminente ministro revisor não está censurando...o comportamento processual do eminente relator...ao contrário...está apenas relembando uma garantia constitucional [...] a gaRANTia do contraditório nada mais é do que a ciência bilateral...dos atos e termos do processo E A possibilidade de contrariados...e e e e:...no caso...ESTe processo penal TEM observado seja por parte eminente relator que por parte do eminente revisor...seja por parte DESTa corte...tem observado essa garantia FUNdamental...de ordem processual inscrita no texto ()

O embate inicia-se com a leitura do voto do ministro Ricardo Lewandowski, mais precisamente com seu comentário a respeito do direito a manifestação e apreciação do contraditório: “a cada...argumento da acusação...contrapõe-se um argumento da defesa...”. O comentário é considerado pelo ministro Joaquim Barbosa como uma crítica ao seu trabalho, como se não reconhecesse o direito ao contraditório em seu julgamento, o que provoca o confronto entre os pares.

O ministro relator interrompe a leitura do voto do revisor, toma-lhe o turno sem consentimento e acusa-o de fazer insinuações indevidas a respeito de seu trabalho. A interrupção do turno e a acusação configuram ameaça à imagem do revisor. A princípio, a acusação é realizada de modo indireto, por meio de questionamento retórico, contudo esse questionamento é expresso em tom de voz e gestual que evidenciam irritabilidade. Na sequência, o relator apresenta a mesma acusação de maneira direta, por meio de declaração afirmativa (l. 6).

Ricardo Lewandowski, diante da ameaça à sua imagem, reage defensivamente, nega a acusação, intensifica sua negação com a expressão “longe de mim” e tenta explicar-se, introduzindo o operador “aliás” (l. 3), que, primeiro, cria a expectativa de que vai apresentar um argumento mais forte, ratificador do seu dizer (“longe de mim”) e fortalecedor de uma imagem positiva de si, porém, ao mesmo tempo, capaz de contrapor-se ao daquele que o acusa. Sua resposta é, no entanto, interrompida por uma sequência de manifestações de impolidez dirigidas à sua imagem pelo ministro relator, conforme observamos em linhas e excertos subsequentes.

Importa destacar que o relator também recorre, em seus argumentos, ao “aliás” (l. 8), entretanto, diferente do uso anterior, aqui o termo assume, em primeiro plano, aquela dimensão semântica de elemento denotador de retificação (mencionada por muitos gramáticos), a que se agrega um efeito discursivo de desqualificação da

imagem do outro, seu interlocutor, que estaria desvirtuando o sentido do espaço em que transcorrem as interações.

O ministro relator responde ao revisor classificando forma depreciativa sua postura professoral e inadequada ao ambiente do tribunal e dispara ofensivamente: “[...] isto daqui não é acaDEMIA”.

O problema é que, ao enunciar “isso aqui” – um enunciado informal – para referir-se ao solene espaço, embora o locutor conclua o ataque à imagem de seu interlocutor, acaba arranhando a própria imagem.

Joaquim Barbosa prossegue desqualificando o voto do ministro revisor, acusando-o de reproduzir a opinião de jornais na Corte Suprema, insinuando que o colega, o ministro juiz, não desempenhou tarefa essencial ao exercício de seu ofício, a leitura do voto, ou que sua leitura foi insuficiente, não produtora de compreensão do texto lido. Por fim, reforça o ato ameaçador ao “recomendar”, de modo imperativo, “LEia meu voto” (I.4). Essa manifestação é tenazmente ameaçadora, uma vez que ambos se encontram em relação simétrica, não cabendo ordenamentos de um sobre outro.

O ministro revisor, mesmo com agravamento das ameaças à sua imagem, reage de maneira defensiva, dizendo não compreender as acusações e solicitando esclarecimentos ao relator. Ao solicitar esses esclarecimentos, a reação do revisor apresenta, no entanto, natureza ofensiva, pois sugere que seu interlocutor não expõe suas ideias com clareza ou com fundamentação, de modo que não são passíveis de compreensão. Além disso, ao indagar sobre as acusações proferidas, sugere que Barbosa seja mais explícito ou mais direto em sua impolidez, o que pode pôr em risco sua imagem em decorrência de uma postura mais impolida.

Na sequência, o ministro relator reitera com veemência a primeira crítica realizada, “sim sim sim...isso é insinuação ministro”, demonstrando novamente irritabilidade, acentuada pela repetição do advérbio de afirmação. O ministro revisor, por sua vez, também se repete, dizendo não compreender as acusações e solicitando esclarecimento: “peço que vossa excelência exemplifique por gentileza” (I.5), escolhendo, no entanto, as formas polidas “peço” e “por gentileza”.

Barbosa, apesar de incisivo, não responde com clareza ao questionamento do revisor e faz que este questione de novo a razão de seu “descontentamento”, desta vez manifestando-se de forma mais cabal: “ministro eu não estou entendendo os argumentos de vossa excelência [...]”. Assim, o revisor recorre a formas mitigadoras,

como o verbo “pedir” e o futuro do pretérito: “eu pediria que vossa excelência especificasse melhor”.

O novo questionamento não resulta em resposta precisa, mas em outras ameaças à imagem do ministro revisor. Joaquim Barbosa avança em suas ameaças e, em tom irritado, acusa Ricardo Lewandowski de fazer “jogo de intrigas”. Neste caso, a impolidez foi manifesta de maneira mais direta, explicitada por palavras de carga semântica negativa no contexto: “jogo” e “intriga” (o sentido de “jogo” é afetado negativamente pelo de “intriga”). Observa-se, todavia, que o ministro relator, antes de classificar impolidamente a atitude do colega, hesita: “vamos...vamos parar com essa...sabe...com essas(...)” (l. 10).

Neste trecho, merece destaque o uso da 1ª pessoa do plural. Ao recorrer aos “nós”, o relator parece, à primeira vista, referir-se a “eu + tu”, “convidando” o interlocutor a comportar-se de acordo com as normas que governam o STF. Nesse sentido, o relator parece reconhecer que ambos estariam a transgredir regras (locais) de polidez próprias da posição que ali ocupam e, por extensão, recuperar a equilíbrio da interlocução.

Não seria imprópria, no entanto, uma leitura que fugisse à função referencial ou dêitica do pronome de primeira pessoa do plural: o “nós” representaria um sujeito coletivo, que inclui todos os integrantes da sessão e que dialoga com seus interlocutores a fim de que estes validem as “verdades” por ele enunciadas. Nesse sentido, parece afastar-se de seu interlocutor direto, para ressurgir como alguém que tem legitimidade e autoridade para impor um dever a ser executado por todos, porém, em uma evidente estratégia de aproximação, posiciona-se entre os demais e destarte busca sua adesão, de modo a resguardar sua imagem.

Retornando às interações, observamos que Lewandowski reage à impolidez defendendo-se, mediante a observação de que está desenvolvendo o seu trabalho de analisar os argumentos da defesa. Não obstante, essa observação é realizada por meio de questionamento retórico, que confronta o ministro revisor e demonstra aborrecimento com suas declarações: “vossa excelência quer que eu pare de examinar os argumentos da defesa é isso?” (l. 13).

O questionamento, mesmo retórico, provocou resposta por parte do ministro relator: “FAÇA o seu voto de maneira sóbria...só isso”, resposta ameaçadora à imagem do revisor. O conteúdo impolido da declaração é reforçado pelo uso do verbo na forma imperativa e pela ênfase na pronúncia dessa forma verbal (l. 14).

O ministro presidente, após a intensificação do propósito ameaçador das declarações do relator, interfere mais discretamente, direcionando o turno mais uma vez ao ministro Ricardo Lewandowski para que prossiga na leitura do seu voto, interrompendo, desse modo, o embate, ao mesmo tempo em que preserva o equilíbrio interacional.

Lewandowski não acata de imediato o encaminhamento dado pelo presidente; ao contrário, reivindica um posicionamento mais incisivo de sua parte em relação à conduta impolida do ministro relator, buscando a defesa de sua imagem ameaçada: “não senhor presidente...eu estou é:...*data venia*...o eminente relator está dizendo que meu voto não é sóbrio...vossa excelência como presidente entende que isso é adequado?”. Essa manifestação do ministro revisor pode ser entendida tanto como uma reação defensiva ao ataque à sua imagem, quanto como ofensiva. Neste caso, ameaça a imagem do presidente da Casa, apontando a falta de postura crítica ou rígida, e a do ministro relator, já que destaca seu comportamento inadequado.

Nesse conjunto, também merece destaque o uso da forma de tratamento oficial: “Vossa Excelência”. Vale observar que a forma desaparece das falas do ministro relator nas passagens 8, 10, 12 e 14, para reaparecer em um enunciado demasiado ameaçador e impolido - “ora...que coisa...quem vossa excelência é pra dar lição...que é isso? ” - (l. 17). Neste caso, o revisor ameaça a imagem de seu interlocutor colocando-se em posição de superioridade, o que se acentua na anteposição do predicativo ao verbo. Explicamos: a frase típica desse tipo de interpelação é “Quem é você para falar/fazer isso? ”, cuja resposta seria “Você não é ninguém, nada”, questionando-se o “poder” ou mesmo a existência do outro. Ao alterar a ordem, o efeito é irônico (senão sarcástico), pondo em xeque a “excelência” do outro.

O acirramento do embate faz que o presidente intervenha outra vez e redirecione o turno para a continuidade da apresentação do voto do ministro revisor, assegurando-lhe o direito à livre manifestação. O ministro Celso de Mello manifesta-se também em reação aos ataques do relator contra a imagem do revisor, contradizendo o entendimento de Joaquim Barbosa quanto ao pronunciamento de Ricardo Lewandowski: “se me for permitido apenas uma pequena...observação...a mim me parece que o eminente ministro revisor não está censuran:do...o comportamento processual do eminente relator...ao contrário...está apenas lembrando uma garantia constitucional”, em defesa da imagem de “Vossa Excelência” ameaçada do revisor. Para realizar a intervenção e contradizer o seu par,

o ministro decano utiliza-se de polidez, sinaliza a tomada de turno por meio de uma solicitação “se me for permitido apenas uma pequena observação”, escolhe construções menos assertivas, como “a mim me parece”, e usa adjetivo enaltecendor: “eminente [ministro]” (l. 20).

21. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : concordo com vossa excelência ministro Celso...concordo...totalmente com vossa excelência...agora...ãh::...eu ah(...)...o eminente revisor não deve concordar...porque ele acaba de dizer...que (esse) o processo vem sendo conduzido de maneira de maneira heterodoxa... muito provavelmente sua excelência está...TENTANdo mostrar essa heterodoxia...nas entrelinhas do seu voto
22. <u>Min. Lewandowski</u> : não...não fui que disse...ministro Joaquim...olha eu não...ministro eu...
23. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu desafio quem quer que seja...a...ler o meu voto e demonstrar isso...que eu não...faço uso do contraditório...temos estilos diferentes...não é?...digo uma coisa em duas três linhas...não preciso mais do que isso
24. <u>Min. Lewandowski</u> : ministro eu tô perplexo com a afirmação de vossa excelência...eu não tenho perdido oportunidade de eLOGIAR...a CLAreza a profundidade do voto de vossa excelência...não apenas aqui em plenário...como também FOra do plenário...vossa excelência sabe que eu tenho a maior admiração por vossa excelência...e sei também do esforço...que vossa excelência fez para chegar a este ponto...que nós chegamos...um processo de ALta complexidade...vossa excelência proferiu um BElo voto...há pontos que nós evidentemente discordamos...assim como os colegas discordam do meu voto...eu JAMAIS ousaria insinuar que o voto de vossa excelência...é:...seja incompleto...ou ou:...de qualquer forma não tenha atendido aos cânones processuais...LONge de mim ministro...vossa excelência tá:...fazendo um ilação completamente... <i>data venia</i> ...descabida...aliás eu...
25. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu senti (que fosse) isso ministro...lamento
26. <u>Min. Lewandowski</u> : eu também lamento...aliás então...REAFRIMO...o respeito que tenho por vossa excelência e sobretudo...admiração pelo seu trabalho...e assim ficamos é:...daqui pra frente acertados neste aspecto...não tem NENHUMA crítica ao trabalho de vossa excelência... muito pelo contrário...eu acho que os trabalhos estão fluindo bem...essa corte...está atuando com a firmeza que deve atuar...com a verticalidade que lhe é própria exames de todas as causas...eu que em homenagem a essa juventude...que nos brinda que nos honra coma a presença aqui neste auditório...LOTANdo o auditório do Supremo Tribunal Federal...é que eu quis talvez com vezo de professor...inCÁBIVEL aqui como disse o ministro Joaquim...porque aqui não é acadêmicos...eu queria apenas isto...reafirmar mais uma vez...aos futuros advogados futuros promotores futuros...juizes e profissionais do direito...REafirmar aquilo o que o ministro Celso de Melo disse...a IMPORTÂNCIA do contraditório no processo penal...apenas isso ministro
27. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : muito obrigado...muito obrigado...muito obrigado

28. <u>Min. Ayres Brito</u> : [...] o homem é o estilo...Buffon dizia..."o homem é o estilo...o estilo é o homem"...vossa excelência tem o seu estilo...inclusive redacional...e o ministro Joaquim Barbosa tem o dele...e ambos...estão nos propiciando verdadeiras lições de direito penal de direito processual...e aqui agradecemos a vossas excelências...e vossa excelência...prossigue no seu...certamente...judicioso voto
29. <u>Min. Lewandowski</u> : não de minha parte presidente...eu estou aprendendo com os colegas
30. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : aqui não é...ao meu ver...o lugar pra(...)... dar lições...todos nós aqui temos experiência SUficiente...e:... não não necessitamos lições
31. <u>Min. Lewandowski</u> : bom...então eu vou aqui saltar os argumentos da defesa...é isso?
32. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não não
33. <u>Min. Celso de Mello</u> : acho que é preciso expor os argumentos da defesa
34. <u>Ministro Ayres Brito</u> : não...vossa excelência...tem a palavra...com toda...é: no: na plenitude de seu direito de fazer o seu voto de relator...de revisor...assim como sua excelência o relator...também faz o seu voto a sua maneira...ao seu estilo...e volto a dizer...e todos nós somos beneficiários...do modo...cuidadoso competente...soberano como vossas excelências tem conduzido...na aqui nesta:...nesta ação penal quatrocentos e setenta

Neste trecho do debate, o ministro relator, após as intervenções dos ministros Ayres Brito e Celso de Mello, continua a proferir ameaças à imagem do ministro revisor e ignora a defesa que o ministro decano faz da conduta de Ricardo Lewandowski em resposta a suas críticas ao colega.

Barbosa interpreta o voto do ministro Ricardo Lewandowski como uma crítica ao seu relatório e coloca sob ameaça a imagem de seu par, acusando-o de dizer inverdades e de fazer insinuações.

Lewandowski reage defensivamente, negando ter-se manifestado no sentido afirmado pelo colega, entretanto tem sua defesa interrompida por Barbosa, que o confronta em tom desafiador e ameaça sua imagem ao comparar seus estilos redacionais, afirmando que o dele é conciso e sugerindo que o de Lewandowski seria prolixo.

Diante de mais um ato ameaçador à sua imagem, o ministro revisor reage novamente de modo defensivo, nega as acusações mais uma vez e expressa perplexidade diante da declaração do relator a seu respeito: "ministro eu tô perplexo com a afirmação de vossa excelência". Essa fala pode ser interpretada como uma

crítica ao comportamento “de exceção” do outro e conseqüente ameaça à sua imagem, além de uma defesa. Na seqüência, Lewandowski, defende-se e, fazendo uso de estratégia de polidez, tece elogios ao trabalho do outro: “...eu não tenho perdido oportunidade de eLOGIAR...a CLAreza a profundidade do voto de vossa excelência”, “eu tenho a maior admiração por vossa excelência”, “vossa excelência proferiu um Belo voto”. Por fim, assume postura nitidamente mais ofensiva e classifica a ilação do colega a seu respeito como descabida. Note-se que essa declaração vem acompanhada da expressão latina atenuadora *data venia*, utilizada no meio jurídico com a finalidade de apresentar discordância.

Joaquim Barbosa responde à manifestação do ministro revisor dizendo lamentar ter compreendido o voto dele como uma crítica ao seu relatório, o que, a princípio, parece ser um pedido de desculpa pelas acusações feitas, entretanto, ao contrário do esperado em uma interação polida, esse pedido não se materializa, configurando um gesto de impolidez.

Em seguida, Lewandowski diz também lamentar o ocorrido e reitera o ato valorizador à imagem de seu interlocutor “REAFIRMO...o respeito que tenho por vossa excelência e sobretudo...admiração pelo seu trabalho”; o ministro também aproveita a ocasião para apresentar uma avaliação positiva do julgamento “...eu acho que os trabalhos estão fluindo bem...essa corte...está atuando com a firmeza que deve atuar” (l. 26). Essa declaração pode ser recebida como um ato valorizador da imagem coletiva e um meio de destacar, indiretamente, o comprometimento de seu próprio trabalho como integrante da mencionada Corte e assim repelir possível oposição e eventuais críticas do relator à sua explanação sobre a importância do contraditório, interrompida antes e retomada na seqüência dessa fala.

Desta vez, Barbosa responde de acordo com o esperado perante um elogio, isto é, agradece, contudo não retribui o elogio recebido; ao contrário, a reiteração das palavras “muito obrigado...muito obrigado...muito obrigado” imprime à fala um tom irônico, deixando dúvida sobre a sinceridade do agradecimento.

O ministro presidente intervém, retomando a rotina de trabalho, porém, antes, manifesta-se com certa precaução no que se refere às palavras impolidas do relator em crítica já comentada ao estilo redacional do revisor. A defesa, neste caso, destinada à imagem ameaçada e também à imagem de quem a ameaçou (as imagens do revisor e relator, respectivamente), foi realizada de modo indireto e por meio de polidez: “vossa excelência tem o seu estilo...inclusive redacional...e o ministro

Joaquim Barbosa tem o dele...e ambos...estão nos propiciando verdadeiras lições de direito penal de direito processual” (l.34). Nesta situação, Ayres Brito demonstra humildade: mesmo ocupando função de destaque, exalta o trabalho de seus pares e coloca-se como aprendiz.

Por fim, destina mais um gesto de polidez ao ministro revisor, quando ressalta a qualidade de seu voto ao conceder-lhe novamente a palavra para continuidade de sua leitura, como podemos observar no emprego do adjetivo “judicioso”, que acompanha e qualifica o substantivo “voto”.

O ministro revisor, Ricardo Lewandowski, responde ao presidente de modo polido, agradece e se coloca como não merecedor do elogio recebido, dizendo aprender e não ensinar, bem como valoriza a imagem dos outros e não a sua própria. Já o ministro relator, Joaquim Barbosa, ao contrário, não agradece o elogio recebido e ameaça a imagem do presidente, desqualificando o elogio realizado, contradizendo suas palavras “aqui não é...ao meu ver...o lugar pra (...)... dar lições...todos nós aqui temos experiência SUficiente...e:... não não necessitamos lições” (l. 30) .

Ricardo Lewandowski entende as palavras do colega como uma crítica à sua explanação sobre o “contraditório” e questiona, em tom provocativo, se deve deixar de ler os argumentos da defesa. O questionamento do revisor gera a manifestação do ministro relator, que lhe responde dizendo que não, que deve proceder ao seu voto; nesse mesmo sentido, em apoio à sua leitura do caso, manifestam-se também os ministros presidente e decano.

O presidente Ayres Brito aproveita o ensejo para pronunciar-se também em relação à ameaça que sofreu sua imagem com a declaração impolida do ministro Joaquim Barbosa; ele reage, então, em defensiva, reiterando seu posicionamento, o seu gesto de polidez, enaltecendo os trabalhos dos ministros relator e revisor, ainda que o primeiro tenha desdenhado de seu gesto anteriormente; além disso, aproveita para deixar claro o direito a pronunciamento do ministro revisor, por vezes criticado e interrompido pelo ministro relator, Joaquim Barbosa.

3.2.1 Balanço Análise I

No embate ocorrido entre os ministros Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski, na vigésima segunda sessão do julgamento do Mensalão, observamos

que as reações à impolidez linguística foram apresentadas, em sua totalidade, sob forma predominantemente defensiva.

As reações defensivas foram realizadas pelo ministro revisor, em resposta aos ataques do ministro relator, e também por integrantes que não estavam envolvidos de forma direta no embate; neste caso, o presidente Ayres Brito e o decano Celso de Mello.

O ministro presidente reagiu buscando somente interromper a discussão e retomar a leitura dos votos (l. 15 e 18) e também valorizar a imagem dos “combatentes” de modo a atenuar o desgaste de suas imagens causado pelas discussões (l. 28 e 34). O ministro decano fez apenas duas intervenções, em ponderada defesa do revisor em face das acusações do relator (l. 20), bem como anuiu à postura do revisor na apresentação do contraditório (l. 33).

Já o ministro revisor, Ricardo Lewandowski, destinatário das manifestações de impolidez do ministro relator, Joaquim Barbosa, reagiu de modo defensivo. As suas reações foram em sua totalidade classificadas como defensivas, apesar de apresentarem, por vezes, aspecto ofensivo, conforme destacamos ao longo da análise, mas nunca de modo predominante.

Em relação às estratégias de reação defensiva utilizadas pelo revisor, consideramos que houve uso equilibrado e diversificado. A defesa por meio da negação da acusação foi a estratégia mais utilizada nos dois recortes; a negação foi combinada, em algumas ocasiões, com a valorização da imagem do opositor, como argumento contrário às acusações recebidas. Identificamos também a estratégia de vitimização e interpelação, que, assim como a negação e a valorização, serão pormenorizadas nas análises das próximas situações de embate, nas quais se materializam com mais destaque.

3.3 ANÁLISE II – SESSÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

No dia 26 de setembro de 2012, foi realizada a vigésima oitava sessão da Ação Penal 470, destinada ao julgamento de crimes cometidos pelo denominado “núcleo político”.

Os ministros relator e revisor foram os primeiros a apresentar seus votos conforme regimento; o revisor condenou alguns dos réus por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, entretanto absolveu outros quanto ao segundo crime, com o

argumento de que havia entendido que os fatos apresentados e ações praticadas faziam parte do exercício da prática de corrupção, não cabendo, portanto, imputação de outro crime. O voto causou discussão entre os pares, em particular entre relator e revisor, intensificando-se quando o revisor absolveu um dos réus do referido núcleo, Emerson Palmieri, dos crimes corrupção ativa e lavagem de dinheiro. O ministro Joaquim Barbosa contestou de maneira severa o entendimento dos fatos apresentados por Ricardo Lewandowski, em discussão acalorada, que necessitou da intervenção de outros ministros, como veremos nos excertos a seguir.

<p>1. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u>: nós vamos ver aqui por peSSOas...que são é: [...] lideranças do PTB ou e que eram liderança do PTB há época e que conheciam profundamente o funcionamento daquela agremiação política... e que dizem "olha a função de Emerson Palmieri era uma função...de articulação uma função política NÃO TINHA nada a ver com as finanças do partido... E o primeiro destes testemunhos que eu colho senhor presidente...pois não...(interrompe sua fala concedendo o turno ao ministro Joaquim Barbosa)</p>
<p>2. <u>Min. Joaquim Barbosa</u>: vossa Excelência (chegou a ler) depoimentos de...Marcos Valério...Simone Vasconcelos...ou seja...o distribuidor do dinheiro...e quem...era responsável por fazer toda a operacionalização...dizem TAXativamente que ele recebeu...recebia o dinheiro... está na lista...está na LISta...ele está na lista... feita por Marcos Valério e confirMAda por Delúbio Soares...como recebedores...</p>
<p>3. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u>: pois não ministro...pois não... eu quero dizer a vossa excelência que eu LI várias vezes.</p>
<p>4. <u>Min. Joaquim Barbosa</u>: eu preciso frisar que isso aí vai DE ENCONtro ao que eu disse no meu voto.</p>
<p>5. <u>Min. Joaquim Barbosa</u>: mas são FATOS...divergências...divergências filosóficas são normais...mas divergências FACTUAIS não...</p>
<p>6. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u>: bom...mas é claro ué... nós temos que...se eu sou o revisor...evidentemente nós...nós é:...nós nós...nós temos algumas divergências...de ponto de vista...só faltaria...só faltaria haver uma plena coincidência.</p>
<p>7. <u>Min. Joaquim Barbosa</u>: isso aqui é fato...está aqui ((aponta e bate sobre papéis que estão em sua mesa))...está nos autos...são depoimentos colhidos[...] sob o crivo judicial...na CPI...há uma LISTA...FAMOSA...que eu já citei várias vezes...fornecida pelo o GRANde operador de TDo esse esquema...que até agora não foi desmentida...esta lista...foi confirmada por quem da:va as ordens...para o recebimento...isso é fato</p>
<p>8. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u>: mas...mas...então se vossa excelência não admite...a controVÉRSIA...eu acho que vossa excelência deveria PROpor à comissão de redação...do Supremo Tribunal Federal...que...que abolisse então a figura do revisor...pra que o revisor? pra que o revisor? vossa excelência quer eu coincida em todos pontos de vista com vossa excelência...não é possível isso</p>

9.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não há controvérsia...(é que é fato)...não...ministro...é porque vossa excelência...eu apenas tô fa(...)...tô LEMbrando a vossa excelência que ()
10.	<u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : não precisa me lembrar de nada...li os autos... várias vezes
11.	<u>Min. Ayres Brito</u> : eu...eu apenas quero...dizer que...no meu ponto de vista...os fatos... não são só as normas...não só...ministro Lewandowski...(o ministro presidente volta-se para direita, olhando para o ministro revisor)) não só os dispositivos jurídicos...os preceitos jurídicos...ou textos normativos admitem interpretação...diferenciada...TAMBém os fatos comportam interpretação diferenciada...a análise dos fatos...também passa...necessariamente...ou inevitavelmente...pela subjetividade do:...do inTÉRprete...do analista...[] sim...sem dúvida
12.	<u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : pois é...
13.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : sim...mas eu acho que...ãh:...nós...como ministros do Supremo...nós não PODEmos...é:...fazer vista GROssas...a respeito do que consta nos autos
14.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : mas ninguém faz vistas grossas ministro... ministro...ministro...ministro somos onze juízes ministros...NINGuém faz vistas grossas neste plenário... o que é isso? mas ministro aguarde...aguarde...vossa excelência tem que aguardar as manifestações dos colegas...agora não aceitar...não aceitar certas manifestações...
15.	<u>Min. Ayres Brito</u> : nós somos onze analistas de fato...e também de normas (não é?)... eu até diria...somos analistas...somos analistas de fatos e psicanalistas de normas...()
16.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu não estou acusando ministro [...] é que simplesmente o colega ESTá desmentindo abertamente...o que consta no meu voto
17.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : isso não compõe a...a...a ideia que nós temos de colegiado...oh ministro
18.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : bom...está bem ministro...eu quis apenas uma observação...PONTUal...mais NADA...só isso...
19.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : não ministro...vossa excelência perguntou ao revisor... se não leu certo depoimento...
20.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não estou dizendo ministro... estou dizendo ministro...estou dizendo que nós temos que ser Fléis...
21.	<u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : vossa excelência está dizendo...com todas as LETras que estou fazendo vista grossa com relação às provas dos autos...eu quero crer... que demonstrei o cuiDAo que tive na leitura desses autos

Na linha 1, observarmos trecho da leitura do voto do ministro revisor Ricardo Lewandowski apresentado no julgamento de Emerson Palmieri, ex-tesoureiro do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), que inocentou o réu dos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O ministro considerou que sua participação nas ações do grupo criminoso era secundária, o que permitiu apresentar, assim, voto divergente dos demais ministros da Corte, posicionamento este que provocou contestação veemente do ministro relator Joaquim Barbosa.

O ministro relator, perante divergência, reage com impolidez, interrompendo e questionando o ministro revisor sobre o exercício básico de sua função, a leitura dos autos: “vossa excelência (chegou a ler) depoimentos de [...]”. O ato ameaçador à imagem de seu interlocutor configura-se também na retomada que faz de informações constantes em depoimentos dos autos do processo, como uma forma de “informar” o outro sobre algo que obrigatoriamente deveria ser de seu conhecimento. Esse ato também se configura na ênfase empregada na pronúncia de algumas palavras para chamar atenção das informações que julga terem sido desconsideradas pelo revisor (“TAXAtivamente”, “LISta”, “ConfirMAda”, DE “ENCONtro”) e na repetição em tom irritado (“está na lista...está na LISta...ele está na lista...”). Observa-se ainda que, neste momento, o ministro Lewandowski tenta retomar o turno, no entanto o ministro Babosa não permite, sobrepondo-se, em mais um gesto de impolidez.

Ricardo Lewandowski responde defensiva e enfaticamente à impolidez de Joaquim Barbosa (“eu LI várias vezes”) e, de maneira polida, solicita o turno para apresentar sua resposta, usando, para isso, a expressão “pois não”, que marca a mudança de turno, e a perífrase modal volitiva “quero dizer”, que torna o dito menos impositivo. Dessa forma, não ameaça a imagem de seu interlocutor e, sobretudo, não põe em risco sua própria imagem com uma atitude impolida.

Nas linhas subsequentes (4), (5), (6), (7) e (8), a discussão continua, e o ministro Barbosa destaca que a leitura apresentada por Lewandowski é dissonante da sua: “eu preciso frisar que isso aí vai DE ENCONtro ao que eu disse no meu voto”. Assim, demonstra inaceitação da controvérsia e alega que seu colega teria ignorado fatos do processo, enquanto este se defende, ao dizer que apenas possui uma visão diferente sobre os fatos narrados.

De início, o ministro Lewandowski (l. 6) responde de maneira defensiva, mas demonstra certa irritação com a fala do ministro relator, o que pode ser notado no uso de marcadores como “bom”, “mas é claro” e, sobretudo, “ué”, interjeição coloquial que

expressa sua incredulidade diante das falas do seu par a respeito do seu posicionamento.

Joaquim Barbosa (l. 7) continua a ameaçar a imagem do ministro revisor ao expor, mais uma vez, fatos processuais, quando sugere que o colega os ignorou conscientemente, ameaça revelada na entonação das palavras “LISTA”, “FAMOSA”, “GRANDE”, “Todo”, pondo em destaque os fatos que acredita terem sido ignorados, e também no gestual, pois, ao fazer sua exposição, bate as mãos sobre os papéis para indicar que, embora as informações se encontrem no documento, foram desprezadas pelo revisor.

O insistente confronto acaba por provocar uma reação ofensiva de Ricardo Lewandowski, que ameaça a imagem do ministro relator ao sinalizar de maneira censurável que este não admite controvérsia, ocorrência comum ao debate jurídico. A crítica é expressa por meio de sugestão e pergunta retórica, ambas realizadas de maneira irônica: “vossa excelência não admite...a controVÉRSIA...eu acho que vossa excelência deveria PROpor à comissão de redação...do Supremo Tribunal Federal...que...que abolisse então a figura do revisor...pra que o revisor?” Nota-se, nesta fala, o uso de formas mitigadoras, como “eu acho” e o verbo no futuro do pretérito (“deveria”).

Nos trechos seguintes do debate, o ministro relator continua na investidura de ataques à imagem do ministro revisor. Joaquim Barbosa, em tréplica à resposta de Ricardo Lewandowski, diz ao ministro que está “lembrando-o” de fatos constantes do processo, o que, em princípio, poderia não configurar um ato ameaçador à imagem do outro. No contexto do debate, no entanto, trata-se de uma ameaça significativa, pois não cabe “lembrar” a um juiz da Suprema Corte, durante a leitura de seu voto, fatos constantes nos autos, uma vez que, para construção de sua sentença, pressupõe-se que tenha analisado sob uma ótica bastante criteriosa todo o processo.

Observamos que a opção do falante pelo verbo “lembrar” parece ser uma forma mitigada e irônica de apresentar consideração mais incisiva, o que se confirma com o fato de que, antes do emprego dessa forma verbal, há uma hesitação – “estou fal(...)” –, que sugere escolha entre pelo menos duas formas “falar e lembrar”, sendo a primeira menos incisiva. Ocorre também o uso da forma “apenas”, que, à primeira vista, é utilizada para abrandar o “lembrar”, porém, nessa ocasião, seu uso acentua ainda mais a ironia presente na ação de “lembrar” o outro, ação destacada também

pela entonação enfática da palavra que a representa: “eu apenas tô fa(...)...tô LEMbrando a vossa excelência”.

A impolidez presente nas palavras de Joaquim Barbosa provoca a reação de Ricardo Lewandowski, que, apesar de se posicionar defensivamente, responde em tom irritado: “não precisa me lembrar de nada...li os autos... várias vezes”; observação que denota quão desnecessária e ameaçadora teria sido a fala do ministro relator.

A natureza impolida da discussão provoca a reação de outros interlocutores; num primeiro momento do ministro presidente, que desempenha função de mediador do debate. Ayres Brito intervém de maneira polida, mediante uso de expressões atenuadoras (“eu apenas quero dizer” e “no meu ponto de vista”) a fim de introduzir posicionamento contrário às declarações do ministro Barbosa. Além disso, faz uso do recurso da delocução: não se dirige de forma direta ao ministro relator destinatário de sua ponderação, mas sim, nominal e fisicamente, ao revisor: “ministro Lewandowski não só os dispositivos jurídicos...os preceitos jurídicos...ou textos normativos admitem interpretação... diferenciada...TAMBém os fatos comportam interpretação diferenciada”, posicionando-se contrariamente às declarações apresentadas por Joaquim Barbosa em justificativa às ameaças à imagem do ministro Ricardo Lewandowski.

Apesar da manifestação moderadora do presidente da casa, Barbosa insiste em atacar a imagem de Lewandowski por meio de uma estratégia de impolidez indireta, recorrendo, para isso, à embreagem enunciativa (FIORIN, 2008), *nós* em lugar de *ele*: “nós...como ministros do Supremo...nós não PODEmos...é:...fazer vista GROssas...”, ou seja, usa a primeira pessoa do plural inclusiva (eu + outros) para se referir à terceira (ele), no caso, ao ministro revisor. A indiretividade suaviza o uso da expressão demasiado pejorativa “fazer vistas grossas” que classifica a atitude do colega. Ocorre, no entanto, que, ao utilizar a forma pronominal “nós”, estende o ataque à imagem de todos os ministros, pois aventa a possibilidade da prática indecorosa no âmbito da Corte, o que causa uma imediata reação de outros ministros em defesa da imagem da Suprema Corte, como podemos observar nas linhas 14 e 15.

O ministro Marco Aurélio pronuncia-se demonstrando indignação (“ministro somos onze juízes ministros...NINGuém faz vistas grossas neste plenário...o que é isso? ”), reforçada pela expressão interrogativa ao final da sua declaração. Ele também repreende a postura de Joaquim Barbosa (“vossa excelência tem que aguardar as manifestações dos colegas...agora não aceitar...não aceitar certas

manifestações”), ameaçando-lhe a imagem. Já o ministro presidente, Ayres Brito, pronuncia-se na defensiva: “nós somos onze analistas de fato...e também de normas”, de modo a reiterar a conduta isenta dos ministros da Corte, preservando-lhes a face.

Joaquim Barbosa, diante das reações de seus pares, procura resguardar sua imagem no momento em que diz que não fez acusações contra o ministro Ricardo Lewandowski: “eu não estou acusando ministro [...]”, eu quis apenas uma observação...PONTUAl...mais NADA...só isso...” (l. 16 e 18). O ministro Marco Aurélio desmente-o relembrando declaração anterior: “não ministro...vossa excelência perguntou ao revisor... se não leu certo depoimento...” (l. 19). Barbosa, então, procura atenuar as ameaças que destinou à imagem do ministro Ricardo Lewandowski, mas a pretensa mitigação não ocorre. A ameaça à imagem do ministro revisor é reiterada por outra declaração ameaçadora: “estou dizendo que nós temos que ser Fiéis” (l. 20), uma vez que insinua que o colega não fez uma leitura adequada do processo e ignora fatos. Neste caso, nota-se outra vez uma embreagem enunciativa, *nós* em lugar de *ele*, o que configura uma manifestação de impolidez indireta.

Lewandowski manifesta reação à declaração de Barbosa ao confrontá-lo: “vossa excelência está dizendo...com todas as Letras que estou fazendo vista grossa com relação às provas dos autos” e ao defender-se das acusações: “eu quero crer... que demonstrei o cuiDAo que tive na leitura desses autos” (l. 21).

A divergência a respeito da leitura dos autos realizada pelo ministro revisor prossegue com declarações ameaçadoras do ministro relator e reações de outros ministros, como observaremos nas sequências seguintes.

22.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não...vossa excelência disse que estava em dúvida em relação ao papel de um determinado réu...mas disse que esse réu particiPAva de TUdo...não é?...de todas as operações...ora...isso vai de encontro ao que EU disse aqui...ministro
23.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : isso é uma visão...uma visão
24.	<u>Min. Ayres Brito</u> : essa é uma visão excelência
25.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não é visão não ministro...sejamos ma:is:... ((gesticula com as mãos))
26.	<u>Min. Ayres Brito</u> : não excelência... se o ministro Lewandowski estivesse NEgando a realidade...negando a ocorrência do fato...e vossa excelência estivesse afirmando...aí sim
27.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ele está contornaDO-A

28.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : não...não está contornando excelência...cuidado...cuidado com as palavras excelência
29.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu respondo pelas minhas palavras ministro
30.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : não ministro...vossa excelência está num colegiado de alto nível... e precisa...
31.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : LEia ministro...meu voto
32.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : eu li...eu tenho o voto aqui...sublinhado de vossa excelência...está aqui olha está todo sublinhado com caneta vermelha...eu li o seu...a... ((mostra o texto do voto impresso com suas anotações))
33.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu não gosto de hipocrisia ministro...eu não gosto de hipocrisia sabe?
34.	<u>Min. Ayres Brito</u> : mas ninguém gosta excelência...não é...não é exclusividade de vossa excelência () hipocrisia
35.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : agora vamos respeitar os colegas...
36.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : mas eu respeito...
37.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : não está respeitando-a...não está respeitando a instituição
38.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : fazer uma observação a um revisor...que tem o papel de revisar o Meu trabalho...não me parece que seja uma ofensa...[...] fazer uma simples observação
39.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : a agressividade ministro...
40.	<u>Min. Ayres Brito</u> : o revisor está analisando ao modo dele
41.	<u>Min. Celso de Mello</u> : eventual...eventual contraposição dialética...e em torno da interpretação de FATos...ou de NORmas jurídicas...isso na verdade é: é...faz parte do próprio discurso jurídico...é inerente à natureza do processo judicial...e e...isso que é importante...como aqui foi ressaltado...o PRINCÍPIO da colegialidade...é:...aCOLhe...acolhe...essas(...) esses DISSensos...que são nATUrais...não é?...são naturais
42.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : mas não se trata disso...não se trata disso.... eu estou de fato(...) eu DEi notícia ao revisor... [...] se o REvisor...se o revisor...FAz colocações que vão...INTEIRAMENTE de encontro ao que o relator disse...não tem o relator...o direito de:...PONTUALmente...chamar a sua atenção?...para...para...para
43.	<u>Min. Celso de Mello</u> : não não questiono... não questiono essa prerrogativa processual...
44.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : é foi o que eu fiz...o que eu fiz?...eu chamei atenção para para...TRÊS depoimentos ou três documentos CAPItais do processo...só isso
45.	<u>Min. Ayres Brito</u> : (é justo)

46. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : mas vossa excelência não esperou eu terminar o meu voto...nem sabe se eu examinei ou não... nem sabe se eu examinei ou não...é a ótica que vale a perspectiva

47. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não...claro... eu eu estou simplesmente alertANDO...vossa excelência
--

Joaquim Barbosa aponta contradição no relatório do ministro revisor e levanta suspeita sobre a correção do trabalho do colega (l. 22). Diante de mais essa declaração ameaçadora à imagem do revisor, os ministros Marco Aurélio e Ayres Brito ponderam que o revisor apresenta apenas uma visão diferente dos fatos narrados em relação à expressa pelo relator do processo (l. 23, 24 e 26). O ministro relator contesta a manifestação de seus pares, ao perseverar na acusação ao ministro Lewandowski: “ele está contornando-A” (l. 27) e acusa-o de ignorar consciente e estrategicamente fatos contrários aos réus constantes nos autos, atacando, assim, a sua imagem.

A gravidade da acusação provoca outra reação defensiva externa. O ministro Marco Aurélio demonstra irritação com a fala do relator e adverte: “não está contornando excelência...cuidado...cuidado com as palavras excelência” (l. 28). Apesar do predomínio do caráter defensivo dessa reação, o ministro revisor tem sua imagem ameaçada pela advertência recebida, pela evidência de que o comportamento é inadequado ao ambiente.

Joaquim Barbosa responde com impolidez ao ministro Marco Aurélio, “eu respondo pelas minhas palavras [...] Leia meu voto” (l.29 e 31), a exemplo do que dissera outrora ao revisor. Em razão disso, recomenda ao ministro cumprimento de atividade básica do exercício de sua função. O ministro, diante do ato impolido, limita-se a responder defensivamente, dizendo que fez a leitura e salienta ao colega as sublinhas feitas no texto como prova da leitura, na tentativa de evitar, desse modo, o prolongamento do embate.

Barbosa segue, no entanto, com seus agravos, quando se mantém constante no que se refere à ameaça da imagem de seus pares de modo geral. Ao dizer “eu não gosto de hipocrisia ministro...eu não gosto de hipocrisia, sabe?” (l. 33), insinua que se diferencia dos demais ministros por ser mais fundamentado, o que corrobora a intimidação à imagem do colegiado, levando o presidente da casa a reagir pontualmente em defesa da imagem coletiva: “ninguém gosta excelência...não é...não é exclusividade de vossa excelência” (l. 34).

Na sequência, o ministro Marco Aurélio dirige-se também a Joaquim Barbosa (“vamos respeitar os colegas”, l. 35) em defesa aos ataques contra a imagem do ministro revisor e a sua própria imagem. Nessa declaração, percebe-se o uso da atenuação na escolha da forma pronominal “nós” em lugar de “tu”, que ameniza a advertência dirigida ao “tu”. Apesar da indiretividade da advertência, Barbosa responde defensivamente, ao alegar que respeita os seus colegas, o que provoca uma reação mais direta e contundente de Marco Aurélio, ao observar que o ministro não está deveras sendo franco na manifestação de respeito aos colegas e à instituição. Sinaliza também que suas manifestações de impolidez ameaçam não somente a imagem dos colegas em embate, mas também do Supremo Tribunal, de tal forma que coloca em situação vulnerável a imagem do relator.

A discussão estende-se mais um pouco, e Joaquim Barbosa procura recuperar sua imagem quando se vale da prerrogativa de negar ter proferido ofensas contra Ricardo Lewandowski, ao afirmar que suas declarações eram apenas observações e tinham como finalidade chamar atenção do colega para alguns fatos presentes no processo (l. 38, 42 e 44).

Em resposta ao ministro relator, pronunciam-se os ministros Marco Aurélio, Ayres Brito e Celso de Mello (l. 39, 40 e 41) em defesa da imagem do ministro revisor, dando destaque ao seu direito (e ao de todos) de interpretar fatos processuais de maneira divergente de seus pares. Marco Aurélio ressalta, ainda, que a inadequação do comportamento do relator reside na agressividade exteriorizada em suas observações.

Por fim, o ministro Ricardo Lewandowski, alvo de diversos agravos por parte do ministro Joaquim Babosa, responde-lhe: “mas vossa excelência não esperou eu terminar o meu voto...nem sabe se eu examinei ou não...” (l. 46). Sua resposta tem caráter duplo: defensivo, porque rebate a insinuação de que teria desprezado fatos relatados no processo, e ofensivo, pois mostra que o comportamento do relator, de “chamar-lhe a atenção”, foi inoportuno, precipitado, inadequado (um pré-julgamento), uma vez que seu voto não havia sido concluído.

3.3.1 Balanço Análise II

No embate ocorrido entre os ministros relator e revisor da Ação Penal 470, na sessão de 26 de setembro de 2012 do STF, destacaram-se, em relação à reação à

impolidez, as manifestações externas, ou seja, reações por parte de interlocutores que, a princípio, não se encontravam envolvidos no embate.

Nós acreditamos que isso se deva ao fato de que os ataques do ministro Joaquim Barbosa à imagem de Ricardo Lewandowski, em sua maioria, atingiram também a imagem da instituição, à medida que: contradiziam certos princípios, como a acolhida do dissenso, conforme observou o ministro Celso de Melo; insinuavam convivência com atitudes impróprias (insinuação descartada pelo presidente Ayres Brito); revelavam agressividade, como sinalizou o ministro Marco Aurélio; enfim, sugeriam ausência de decoro.

O caráter defensivo prevaleceu nas reações tanto do ministro Ricardo Lewandowski, envolvido diretamente no embate com Joaquim Barbosa, quanto dos demais ministros, entretanto as reações também apresentaram caráter ofensivo, pois evidenciaram e repreenderam o comportamento impolido do agressor.

Cabe destacar que as reações externas provieram do ministro presidente, Ayres Brito, cujas funções, entre outras, eram mediar os debates no plenário e zelar pela imagem da Suprema Corte; e dos ministros Marco Aurélio e Celso de Melo, os magistrados que há mais tempo ocupam cargo no STF e talvez, por essa razão, se sentissem no dever de atuar, junto com o presidente, na mediação dos conflitos, como guardiões da imagem da instituição que representam.

3.4 ANÁLISE III – SESSÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

No dia 24 de outubro de 2012, foi realizada mais uma sessão do julgamento da Ação 470, destinada ao estabelecimento da dosimetria das penas dos réus condenados. Na ocasião, os ministros relator e revisor apresentaram diferente dosimetria para pena de um dos réus condenado pelo crime de corrupção ativa. O relator, Joaquim Barbosa, estabeleceu pena de quatro anos e oito meses, enquanto o revisor, Ricardo Lewandowski, estabeleceu pena de três anos, sendo acompanhado em sua decisão pela maioria dos ministros da Corte. Esse fato provocou discussão a respeito do sistema jurídico penal brasileiro e resultou em uma interação conflituosa entre os ministros relator e revisor.

Na sequência, apresentamos trechos do embate ocorrido entre Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski em decorrência da discordância quanto à pena aplicada a um dos réus.

1. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : presidente...tenho antes de começar duas observações...a fazer...não sem...revelar o meu...meu desGosto pelo o que consta de uma delas...é que recentemente...a cerca de 10 dias...um GRANde...o maior jornal dos Estados Unidos...publicou uma:...uma matéria sobre esse nosso julgamento...começa essa matéria dizendo que:...por vezes...o nosso sistema de justiça penal é:...uso TERmos do artigo..."laughable...laughable"...ou seja riSível...veja vossa excelência...nós estamos aqui a discutir sobre a pena...a aplicar...a ser aplicada a um homem que FEZ o que FEZ...nas engrenagens do Estado brasileiro...que vai ser condenado a:...quê?...três anos...na prática ele não cumprirá...seis meses...não cumprirá TRÊS meses dessa pena...talvez...QUATro no máximo...
2. <u>Min. Lewandowski</u> : mas como? vossa excelência não considera a somatória das penas pra efeito de execução?
3. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não:...não...eu estou discutido ESTA pena...e não o somatório
4. <u>Min. Lewandowski</u> : não...mas ele não vai cumprir esta pena isoladamente...e vai haver uma somatória que já no meu cálculo já passa de duas DÉcadas...vossa excelência acha pouco?
5. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : três anos para quem...promove o desvio de seTENTA milhões de reais...eu acho muito pouco ministro...eu acho pouco...soBREtudo...eu acho pouco soBREtudo tendo em vista o nosso sistema de justiça penal que permite que num caso como esse...eu tenho certeza...ele não cumprirá:...mais do que seis meses...dessa pena...são tantas as vantagens processuais
6. <u>Min. Lewandowski</u> : mais de de duas(...) mais de um quarto de SÉculo de prisão é pouco?... sem contar o que vossa excelência ainda vai acrescentar...não... <i>data venia</i> vossa excelência está sofismando...porque as penas se somam...
7. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : vossa excelência advoga para ele?
8. <u>Min. Lewandowski</u> : não...não...o quê? vossa excelência advoga(...)...faz parte da promotoria? da...do ministério público?
9. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu estou apenas fazendo um comentário jocoso...só isso...mais nada

Na parte inicial do excerto em análise, o ministro Joaquim Barbosa faz referência à matéria publicada em jornal estrangeiro para exteriorizar sua insatisfação com o sistema de justiça brasileiro. Entendemos isso como uma estratégia para atenuar sua posterior manifestação de potencial intimidação à imagem da Justiça nacional, uma vez que a crítica é apresentada, de início, pela palavra do outro, pois que produz um efeito de distanciamento do locutor à crítica apresentada e, por extensão, modera a ameaça à sua própria face, dado que todo ato de impolidez é via de mão dupla.

A crítica ao sistema de justiça brasileiro, em si, não constitui uma atitude de impolidez, mas sim o uso da adjetivação pejorativa (“risível”) pelo citado jornal e repetida pelo ministro, juiz da Suprema Corte brasileira, instituição mais importante do criticado sistema. Trata-se de uma manifestação ameaçadora também à imagem do ministro revisor e dos demais ministros que votaram pelo estabelecimento de pena de três anos para o crime de corrupção ativa praticada por um dos réus, consoante ao sistema penal da Justiça brasileira, pena menor do que a proposta pelo ministro relator. Em verdade, a impolidez está em procurar desacordo, à medida que o relator parece selecionar questões polêmicas para suscitar conflitos.

Nas linhas subseqüentes (2 e 4), observamos a reação de Ricardo Lewandowski em defesa da imagem do sistema jurídico brasileiro e da sua própria imagem. Ele o faz com severa indignação e adota um persistente questionamento para com seu interlocutor, e vai adiante quando subordina sua fala a entrever uma crítica ao outro quanto a uma possível falha em seu entendimento ou a uma excessiva rigidez em seus critérios de julgamento.

Como Barbosa insiste em argumentar que o sistema de justiça brasileiro apresenta falhas quanto ao cumprimento efetivo das penas (l. 5), provoca uma reação ofensiva e ameaçadora de Lewandowski: “data vênua vossa excelência está sofismando”. Ao classificar a fala como “sofisma” (termo pejorativo utilizado para dizer que um indivíduo apresenta, por má-fé, proposição embasada em argumentos inconsistentes, mas aparentemente verdadeiros, que induz os outros ao engano), Lewandowski produz de modo consciente uma ameaça à imagem de Barbosa. Isso pode ser comprovado pelo fato de o argumento vir precedido da expressão respeitosa *data venia*, assaz utilizada no meio jurídico quando se vai apresentar uma exposição contrária à do interlocutor. Trata-se uma expressão atenuadora, entretanto, nesse contexto, sua força ilocucionária é menor que a da declaração ameaçadora apresentada na seqüência.

Diante do ataque à sua imagem, Joaquim Barbosa contra-ataca, questionando retórica e sarcasticamente Ricardo Lewandowski: “vossa excelência advoga para ele?” Assim, acusa o ministro de agir com parcialidade, posicionando-se em defesa do réu como se seu advogado fosse.

O ministro Ricardo Lewandowski demonstra-se surpreso com a “pergunta”, situação que alcança, inclusive, responder com escopo negativo, mesmo não sendo esperada resposta para uma pergunta retórica. Surpresa e perplexidade evidenciam-

se na repetição e hesitação presentes na sua fala – “não...não...o quê? Vossa excelência advoga(...)...faz parte da promotoria? Da...do ministério público?” –, porém, com a garantia de reprodução da construção linguística utilizada pelo ministro relator, retribui-lhe a ameaça, sugerindo que ele não apresenta conduta compatível com sua função.

A declaração reativa “vossa excelência faz parte da promotoria?” não aparenta ameaça igual à declaração reativa “vossa excelência advoga para ele?”, pois parece que o interlocutor foi pego de surpresa, restando-lhe revidar o golpe recebido com um ato reflexo, sem tempo de planejamento de seu conteúdo.

O ministro relator, por sua vez, parece interpretar a reação do ministro revisor como um pedido de justificativa pela impolidez a ele dirigida e emprega um tom defensivo: “eu estou apenas fazendo um comentário jocoso...só isso...mais nada”. Com essa justificativa, parece querer aplacar o ataque, porém, ainda assim, estamos diante de um ato ameaçador à imagem do interlocutor, pois, em situações interacionais como essa, comentários “jocosos” não são apropriados e o deboche também é forma de impolidez.

Parece-nos que essa tentativa de mitigação do ato impolido é decorrente da percepção da gravidade do dano causado à imagem do outro ou, ainda, do dano causado à sua própria imagem devido ao grau de impolidez apresentado na declaração anterior.

O ataque à imagem do ministro Ricardo Lewandowski realizado por Joaquim Barbosa provoca a manifestação do ministro presidente, e a discussão entre os ministros prossegue, como observamos na sequência seguinte.

10.	<u>Min. Ayres Brito</u> : ministro Joaquim Barbosa ninguém aqui advoga pra ninguém aqui...todo mundo aqui é juiz
11.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : mas ele tá sempre...sempre defendendo...eu estou relaTANDO ministro
12.	<u>Min. Ayres Brito</u> : mas é um direito
13.	<u>Min. Lewandowski</u> : mas não estou defendendo ministro...vamos esclarecer quem nos OUve...os leigos sobretudo...nós não estamos cuidando DEStá pena em particular...nós estamos cogitando de uma SOMAtória de penas...e a execução se dá...e os benefícios relativos à execução da pena são computados em função do da pena somada

14. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ministro eu não concordo com a inteGRAlidade do sistema de justiça brasileiro...eu concordo com que disse o artigo americano...é risível mesmo...é riSível...é isso que eu quero dizer
15. <u>Min. Lewandowski</u> : ah bom...vossa excelência não concorda com o sistema...pois não...ah...pois não...mas nós vivemos no Brasil...felizmente...esse(...) então...nós temos que mudar de de lado...e nós temos que ir lá pro congresso nacional...mudar...mudar a lei...porque nós temos que aplicar a lei...nós somos APLIcadores da lei...nós estamos do lado de cá da praça
16. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu adoro o meu país e ficarei...e lutarei pra que ele...mude
[...]

O ministro Ayres Brito, na condição de presidente da casa, manifesta-se em reposta à impolidez do ministro relator, advertindo-o a respeito do óbvio: “ninguém aqui advoga pra ninguém aqui...todo mundo aqui é juiz”. O presidente não faz uma defesa explícita da imagem do ministro revisor; escolhe uma fórmula generalizante de valor negativo, “ninguém”, de que resulta um efeito de imparcialidade e de distanciamento da situação de embate, compatíveis com o papel de um mediador. Essa estratégia pode ser entendida também como defesa do coletivo, diante da gravidade da acusação, que coloca sob suspeita a credibilidade da Suprema Corte, o que prefigura também uma ameaça à imagem da instituição.

Apesar do cuidado demonstrado pelo ministro presidente ao mediar a situação de conflito, a imagem do ministro relator é ameaçada pela advertência recebida, o que o impele a justificar suas considerações a respeito do comportamento de Ricardo Lewandowski. Desta vez, no entanto, não trata sua declaração apenas como um comentário jocoso, mas como uma constatação do comportamento de seu interlocutor: “mas ele tá sempre...sempre defendendo...eu estou relaTANDO ministro” (l. 11). Ou seja: de alguma forma, reitera sua crítica, mas responsabiliza o outro por sua declaração, na expectativa de eximi-la da impolidez e, ao mesmo tempo, afetar novamente a imagem do ministro revisor.

O ministro presidente reage de novo ao ataque do ministro relator e maneja a situação com tal desembaraço, que contesta seu entendimento ao observar que o ministro Lewandowski tem o direito de defender seus pontos de vista (l. 12), o que é ratificado por este, que reitera sua fidelidade ao que determina a legislação. (l. 13).

A Joaquim Barbosa resta, então, criticar outra vez o sistema de aplicação de penas da Justiça brasileira, agora em concordância explícita com o jornal estadunidense – “eu concordo com que disse o artigo americano...é risível mesmo...é é riSível...é isso que eu quero dizer” (l.14) – em ataque à imagem do sistema de justiça brasileiro, que, diferente de sua fala inicial (l. 1), agora ocorre de modo direto, sem a presença de mecanismos de atenuação.

Ricardo Lewandowski, por sua vez, incorre em reação ofensiva ao reincidente ataque à imagem do sistema penal brasileiro, rechaçando a crítica do ministro relator pautada por matéria de jornal estadunidense, desautorizando com ironia esse lugar de fala: “nós vivemos no Brasil...”. Também condena o fato de o ministro relator, em julgamento, discutir a configuração de leis penais quando, no seu contexto, caberia a aplicação dessas leis; um recurso que sugere, com sarcasmo, que o ministro procure ocupar lugar na casa legislativa e não casa judiciária: “nós estamos do lado de cá da praça”, em referência à Praça dos Três Poderes.

Joaquim Barbosa responde à provocação do ministro revisor ao asseverar que ama o seu país e deseja permanecer nele.

[...]
17. <u>Min. Lewandowski</u> : eu simplesmente estou dizendo que nós precisamos com muita clareza mostrar que ninguém está sendo leniENTE...eu...eu exacerbei a pena...exacerbei a pena na fase do artigo cinquenta e nove...cheguei a uma pena...que é uma pena peSAda...e eu estou estou...mirando a pena final do réu
18. <u>Min. Ayres Brito</u> : perfeito...vossa excelência influenciou inclusive o meu voto... eu parti da lei anterior...e não da lei nova...para fi(...) parti da pena mínima de um ano e não de dois anos...a contribuição de vossa excelência tem sido valiosa
19. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : vossa excelência...quero retribuir o comprimento...você excelência tem dirigido este este...este sodalício SUPERIORmente sem:... não permitindo que:...discussões paralelas e secundárias evoluam...mas o que eu não posso admitir de forma nenhuma... é: que me imputem: a acusação de ser leniente...com alguém que:... alguém que comete crimes graves...e que já foi condenado por esta corte...de forma nenhuma...eu tenho que repelir isso com toda energia
20. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu não me dirigia a vossa excelência
21. <u>Min. Ayres Brito</u> : os fatos estão esclarecidos
22. <u>Min. Dias Toffili</u> : e os parâmetros são diferentes senhor presidente...legislação americana tem pena de morte...no Brasil um casal que recentemente foi condenado pelo tribunal de júri pelo assassinato da própria filha não pegou 30 anos de cadeia

23. <u>Min. Celso de Mello</u> : () há pouco tempo a justiça norueguesa condenou a uma pena de 20 anos...aquele rapaz que matou oitenta e tantas pessoas
24. Min. Joaquim <u>Barbosa</u> : mas é preciso conhecer a realidade dos países nórdicos para entender...a diferença que há entre eles e nossa realidade...a realidade dos Estados Unidos
25. <u>Min. Celso de Mello</u> : ministro Joaquim...eu não seria tão crítico em relação ao nosso sistema judicial
26. <u>Min. Marco Aurélio</u> : a experiência tem mostrado que virulência não é produtiva
27. <u>Min. Ayres Brito</u> : perfeito...vossa excelência está com a palavra ((ministro presidente redistribui turno para retomada da votação cedendo a palavra ao ministro Joaquim Barbosa))
28. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : bem...não era minha intenção mexer com:...os pruridos Ultra nacionalistas de quem quer que seja...apenas comentei um artigo de um jornal...que eu tenho o hábito... de ler...((junta e bate as palmas da mãos em posição vertical)) só isso... que pontualmente disse algo com que eu concordo...me desculpe...((pausa um pouco mais delongada)) se mexi com esses pruridos...

Ricardo Lewandowski, visivelmente zangado, pronuncia-se mais uma vez em defesa de sua imagem, ameaçada pelas declarações de Joaquim Barbosa, que considerou “branda” a pena aplicada pelo ministro ao réu, assim como considerou brandas as leis penais brasileiras. Lewandowski contra-argumenta que realizou a dosimetria da pena de maneira fundamentada em lei e justifica que, ao estabelecer a pena ao réu pelo crime de corrupção, levou em consideração que outras penas ainda seriam imputadas pelos demais crimes cometidos.

O ministro presidente, Ayres Brito, percebendo o incômodo do ministro revisor com os ataques à sua imagem, recorre a elogios à qualidade de seu trabalho, observando, inclusive, que isso o influenciou a alterar o próprio voto, e ao valor de sua contribuição. Todo esse pronunciamento representa um gesto de polidez, aparentemente valorizadora, mas que teve como objetivo reduzir os danos causados pelas ameaças à sua imagem proferidas pelo ministro Joaquim Barbosa.

Lewandowski, em conformidade com as normas de polidez, agradece a deferência e, em uma manifestação de polidez valorizadora à imagem de seu interlocutor, com efeito enaltece a atuação de Ayres Brito à frente da presidência da Casa no decorrer daquele julgamento. Na sequência, continua empenhado na tarefa de contestar a acusação de que “advoga” em nome do réu, demonstrando, para tanto,

uma profunda preocupação com sua imagem: “não posso admitir de forma nenhuma...é: que me imputem: a acusação de ser leniente...com alguém que que cometeu crime graves e foi condenado por esta corte”.

Joaquim Barbosa, mesmo não tendo sido citado nominalmente pelo ministro revisor, encadeia uma resposta cuja perspectiva enfatiza não lhe haver dirigido as críticas apresentadas sobre leniência.

Na sequência, nas linhas 22 e 23, os ministros Dias Toffoli e Celso de Mello manifestam-se, ainda, em defesa da imagem do sistema judiciário penal brasileiro, atacada pelo ministro Joaquim Barbosa no início da discussão, recorrendo, para isso, ao mesmo mecanismo utilizado no ataque: a comparação (no caso, com sistemas de outros países). Em suas falas, demonstram conhecimento sobre esses outros sistemas, produzindo, ambos, imagens positivas de si.

O ministro Joaquim Barbosa reage ofensivamente às ponderações de seus colegas, contudo menoscaba a fala do ministro Celso, à medida que insinua que o colega não possui conhecimento que o autorize a apresentar aquelas considerações. Do mesmo modo, em reação à fala do ministro Toffoli, também diz ser necessário conhecer a realidade estadunidense para estabelecer considerações a respeito do sistema penal local. Neste caso, Barbosa apresenta-se como autorizado a apresentar tais críticas.

Celso de Melo, diante da ameaça a sua imagem, reage defensivamente, advertindo a postura excessivamente crítica ao sistema penal nacional feita pelo ministro Joaquim Barbosa, salvaguardando a imagem institucional da Justiça brasileira.

A impolidez do ministro relator provoca também a reação do ministro Marco Aurélio, que, em defesa da imagem de seus pares, de modo indireto, adverte-o sobre o risco que atitudes virulentas representam para a interação.

O ministro presidente, então, intervém, determinando a retomada da votação e, conforme ordem pré-estabelecida, redistribuindo o turno ao ministro Joaquim Barbosa para apresentação de seu voto. O ministro, de posse do turno, aproveita a oportunidade para, mais uma vez, realizar ataque à imagem do sistema judiciário brasileiro, e reitera, pela segunda vez, concordância com a crítica do jornal estadunidense, ameaçando a imagem de seus colegas que se pronunciaram em defesa do sistema. Imbuído de sarcasmo, Barbosa classifica o posicionamento dos seus pares de modo pejorativo como “pruridos ultranacionalistas” e, para apresentar

essa avaliação, recorre a uma forma de polidez para expressar impolidez: “não era minha intenção mexer com :...os pruridos Ultracionalistas de quem quer que seja [...] me desculpe...se mexi com esses pruridos...”, ou seja, usa forma de polidez para expressar impolidez. Após essa consideração, inicia o seu voto, como designado pelo presidente da casa, sem que ocorram outras interferências.

((Após o intervalo da sessão, o ministro relator solicita a palavra ao ministro presidente antes da retomado o julgamento da dosimetria))

29. Min. Joaquim Barbosa: ministro presidente...antes de dar sequência:...ao voto...eu...gostaria de...mais uma vez externar minha preocupação quanto a...a:...quanto...ao ritmo dessa nossa dosimetria...e dizer que: estou realmente muito preocupado e que isso:... tem me levado a a(...) às vezes a me exceder...como fiz há pouco...ao...rebater...de maneira...exacerbada o ministro Ricardo Lewandowski... a quem peço desculpa...pelo excesso...prosseguindo...é: eu passo a leitura do item 4

((O ministro fala sem manter contato visual com os seus pares, mantém seu olhar voltado para baixo, em direção a sua mesa, enquanto fala, arruma papéis que estão sobre a mesa e ajusta sua toga; somente no momento que menciona o nome de Ricardo Lewandowski, levanta rapidamente o olhar em sua direção, mas sem fixá-lo))

No excerto acima, registramos manifestação de Joaquim Barbosa ocorrida ainda em 24 de outubro de 2020, na segunda parte da sessão, após intervalo. Antes da retomada do julgamento, solicitou a palavra ao ministro presidente para apresentar pedido de desculpas ao ministro Ricardo Lewandowski pelo dano causado à sua imagem ao insinuar que o revisor estaria manifestando-se em defesa do réu, tal qual seu advogado (l. 7).

O pedido de desculpas por parte daquele que comete um ato de impolidez, por vezes, pode atenuar a ameaça à imagem do outro e intensificar a ameaça à própria imagem por colocar em evidência sua grosseria. No entanto, isso parece não acontecer na situação em questão; ao contrário, o pedido de desculpas apresentado expõe receio expressivo do interlocutor-agressor para com sua própria imagem, como observamos na sequência.

Ao apresentar suas desculpas, Joaquim Barbosa justifica-se com ressalva, já que atribui sua atitude impolida ao seu “excesso de preocupação” com o andamento do julgamento. Essa justificativa vem anteposta ao reconhecimento de seu ato de

impolidez e ao pedido de desculpas, como um meio de atenuação da exposição de sua imagem. Além disso, o ministro relator, ao se desculpar, aparenta desconforto e não demonstra muita atenção ao interlocutor-agredido, pois profere seu pedido de desculpas enquanto arruma papéis sobre sua bancada, sem manter contato visual com seus pares. Apenas levanta os olhos em direção ao ministro revisor de modo célere ao citar seu nome durante o pedido de desculpas e, na conjuntura do momento, interrompe sua fala e inicia a leitura de seu voto, sem dar espaço para eventuais manifestações. É válido observar que não há retratação quanto ao fato de adjetivar pejorativamente o sistema judiciário brasileiro como “risível”, assim como fez o jornal estadunidense.

3.4.1 Balanço Análise III

Na sessão analisada, no embate protagonizado pelos ministros Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski, notamos o predomínio de reações ofensivas por parte do ministro revisor. Entendemos que isso se deva, em parte, à gravidade da ameaça destinada à sua imagem. O recurso mais utilizado em suas reações foi a ironia, empregada na articulação da estratégia de contestação. A contestação consiste em apresentar objeção a um ponto de vista apresentado por meio de justificativas e contra-argumentos, que podem ser expressos de modo defensivo ou ofensivo.

Além das reações do ministro Lewandowski, cabe-nos observar também as reações mediadoras do ministro presidente, marcadas por estratégia de polidez, com propósito de mitigar a situação de conflito, e as reações de ministros que não estavam envolvidos diretamente no embate, mas que reagiram em defesa da imagem institucional do sistema jurídico brasileiro.

No caso das reações em resposta a ameaças à imagem coletiva, do Sistema, manifesta por diversos ministros da Corte, notamos o predomínio das reações defensivas; o principal recurso empregado, neste caso, para contestar a ameaça à imagem da instituição, foi a comparação, o mesmo utilizado para ameaçá-la.

Observamos também que as respostas aos ataques realizados pelo ministro Joaquim Barbosa às imagens de Ricardo Lewandowski e do Sistema não seguem um estilo linear; as reações surgem no decorrer do embate.

3.5 ANÁLISE IV - SESSÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

Na sessão de 7 de novembro de 2012, o julgamento da Ação Penal 470 foi retomado após duas semanas de recesso, dando continuidade à realização da dosimetria das penas aos réus condenados. No início da sessão, antes que fosse iniciada a leitura do relatório de dosimetria e realizada a apuração dos votos, o ministro Marco Aurélio Mello solicitou a palavra ao presidente da Corte, Carlos Ayres Brito, para exposição de duas questões de ordem técnica: a problemática da continuidade delitiva e a problemática da agravante, que, na sua visão, deveriam ser apreciadas na realização dos cálculos das penas. O ministro ponderou que a não observância dessas duas questões poderia ocasionar penas desproporcionalmente elevadas, contudo, ao apresentar seus argumentos, teve sua fala interrompida pelo ministro Joaquim Barbosa, que discordou do entendimento apresentado, iniciando, assim, um embate entre os dois, como observamos nos excertos que seguem.

1. <u>Min. Marco Aurélio</u> : “[...] há questões abertas que nós precisamos...precisamos mesmo discutir...iniciando duas...problemática da continuidade delitiva...e a problemática...da agravante...no que se teria...segundo apontado no Tribunal pelo doutor Marcelo Leonardo...sobreposição no direito penal.... prevista no 62-1... saber se:...observada a agravante...alusiva à liderança.. no tocante à quadrilha...podemos...nos crimes que decorreram...do: desse ajuste...dessa associação...também observar essa mesma agravante...até para que:...não se tenha o que está estarrecendo...o mundo acadêmico...que alguém... condenado a 40 anos...né? presentes essas imputações...e presente o concurso material...se de um lado nós temos no ordenamento jurídico...o concurso material...também temos o formal...também temos a continuidade delitiva em Direito...em Direito...em Institutos
2. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : só não temos imunidade delitiva também ((O ministro Joaquim Barbosa faz esta observação sobrepondo-se à exposição da argumentação do ministro Marco Aurélio))
3. <u>Min. Marco Aurélio</u> : vossa excelência...vossa excelência...eu só lhe peço que:...cuide das palavras que venha veicular quando eu estiver votando
4. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu sei utilizar muito bem o vernáculo...ministro Marco Aurélio
5. <u>Min. Marco Aurélio</u> : não tem utilizado...eu já disse uma vez e vou repetir...((O ministro Marco Aurélio tem seu raciocínio interrompido pela atitude do ministro Joaquim Barbosa))
6. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ((o ministro ri enquanto Marco Aurélio se pronuncia))

7.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : não...não sorria não que a coisa é muito séria ministro...nós estamos no SUPREmo ((o ministro volta-se fisicamente para Joaquim Barbosa e olhando-o diretamente pronuncia-se))
8.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu sorrio quando bem(...)...assim deliberar
9.	<u>Min. Marco Aurélio</u> : o deboche não calha...o deboche não calha presidente
10.	<u>Min. Ayres Brito</u> : mas ministro Marco Aurélio...a intervenção de vossa excelência me parece procedente...e: e...esses dois temas que mais do que importantes...são fundamentais...serão equacionados

No excerto, observamos, de forma preliminar, que o ministro Joaquim Barbosa interrompe a exposição do ministro Marco Aurélio e rebate sua argumentação com comentário sarcástico, e de permeio classifica o seu entendimento acerca das problemáticas de continuidade delitiva e de agravante como um meio de “imunidade delitiva” (l. 2). Ou seja: sugere que o ministro posicione-se a favor do abrandamento das penas dos réus e conseqüente “impunidade do crime”, produzindo uma dupla ameaça à imagem de seu colega, seja por interromper sua exposição, seja por avaliar sua argumentação negativamente, insinuando favorecimento aos réus.

O ministro Marco Aurélio, ao perceber o teor ofensivo das palavras que lhe foram dirigidas, reage defensivamente, pedindo ao seu par mais respeito no uso das palavras, afora salientar a impolidez cometida por seu interlocutor, ameaçando-lhe, assim, a imagem.

Barbosa, por sua vez, reage ofensivamente, pois, além de não se desculpar pelo insulto emitido, responde de maneira evasiva e irônica, dizendo saber utilizar muito bem o vernáculo, quando a observação do ministro não fazia referência ao não uso das normas gramaticais, mas sim ao mau uso das normas de polidez.

A manifestação evasiva e irônica de Joaquim Barbosa parece provocar uma reação mais ofensiva e direta de Marco Aurélio, que reitera crítica ao seu mau comportamento e observa que este é recorrente, situação esta que aumenta o grau de ameaça à sua imagem. A crítica recebida não causa, no entanto, embaraço a Barbosa; tampouco inibe sua impolidez, que, neste caso, externou-se por meio de risos em sobreposição à fala do seu interlocutor, demonstrando-lhe menoscabo. É válido observar que, nessa situação, os interlocutores encontravam-se sentados lado a lado, a poucos centímetros de distância, fato que não acobardou a atitude de Barbosa.

O ministro Marco Aurélio, perante a ocorrência, reage em salvaguarda, ao mesmo tempo em que solicita ao colega que não sorria da situação, tal como adverte sobre a inadequação da postura em relação ao ambiente do Supremo, a mais alta Corte de Justiça do país. Barbosa, mais uma vez, menospreza a fala de seu interlocutor e ameaça sua imagem: “eu sorrio quando bem(...)...assim deliberar” (l. 8). Nota-se que o ministro hesita em sua resposta: a construção inicial de sua frase nos leva a crer que responderia de maneira mais coloquial “sorrio quando bem quiser”, no entanto polícia-se e, ironicamente, utiliza termos mais formais: “sorrio quando bem deliberar” (l. 8), mas não menos ameaçadores, pois, ao escolher “deliberar”, deixa pressuposto seu poder e certa simetria na interação.

Marco Aurélio reage com cautela dizendo que “o deboche não calha” (l. 9), em referência ao riso de Joaquim Barbosa, mas, desta vez, não lhe dirige a palavra diretamente, mesmo estando lado a lado. Volta-se para o lado oposto e instaura como seu interlocutor o ministro presidente, desqualificando, com esse gesto, o pretense poderio sugerido por Barbosa e pondo em evidência a sua impolidez. Ao mesmo tempo, de maneira indireta, cobra de Ayres Brito uma atitude em relação à conduta apresentada pelo outro ministro.

A estratégia parece surtir efeito: o ministro presidente manifesta-se em tom mediador e, embora não apresente crítica direta ao comportamento de Joaquim Barbosa, demonstra discordância em relação à avaliação negativa, feita por Barbosa, da exposição realizada por Marco Aurélio sobre a continuidade delitiva e a agravante, avaliando-o com atributo positivo: “a intervenção de vossa excelência me parece procedente”, além de ressaltar sua importância: “esses dois temas que mais do que importantes...são fundamentais” (l. 10).

11. <u>Min. Marco Aurélio</u> : presidente...presidente...as adjetivações são super traiçoeiras...
12. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : nada fiz além de traduzIR...uma realidade que consta nos autos...se há réu condenado a quarenta anos...é porque...se trata de réu que cometeu sete oito nove crimes graves...só isso
13. <u>Min. Marco Aurélio</u> : vossa excelência se pronuncie...sim ministro...mas nos termos em direito que é uma ciência...institutos...termos...
14. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ora ministro...

15. <u>Min. Marco Aurélio</u> : vossa excelência escute pra depois retrucar com o domínio da matéria
16. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu estou escutando...eu sei aonde vossa excelência quer chegar...
17. <u>Min. Marco Aurélio</u> : não não...não insinue ministro...não insinue
18. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não estou insinuando...estou dizendo...estou dizendO::
19. <u>Min. Marco Aurélio</u> : não insinue...não insinue ministro ((volta-se fisicamente em direção de Joaquim Barbosa apontando-lhe o dedo indicativo)) ...tá dizendo não...eu não admito que vossa excelência...suponha que todos aqui nesse plenário sejam salafrários ((fala em tom de irritação e bate sobre a mesa))...só vossa excelência seja vestal...ORA ministro:
20. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ministro...vamos dar...vamos dar prosseguimento ao julgamento que isso...que é disso:...é isso que a nação espera de nós...só isso
21. <u>Min. Ayres Brito</u> : é...não vamos perder o foco...as ponderações do ministro Marco Aurélio são procedentes...serão equacionadas [ainda...ainda no intervalo conversei com sua excelência ministro Marco Aurélio...exatamente sobre esses dois temas...conversamos <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : sim...mas que tratemos dela ao final...nós precisamos é:...avanÇAR no julgamento <u>Min. Marco Aurélio</u> : precisamos...precisamos...]
22. <u>Min. Marco Aurélio</u> : presidente...precisamos acima de tudo presidente...admitir a dissidência... [a visão totalitária não cabe num colegiado desse número(...) nível <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ai meu Deus do céu...]
23. <u>Min. Ayres Brito</u> : não...sem dúvida...levaremos a bom termo esse julgamento...a partir do contraditório argumentativo...aqui está bem estabelecido <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : presidente eu estou pronto a começar...a dar prosseguimento

Mesmo depois da interferência do presidente da casa, Marco Aurélio continua a mostrar-se incomodado em relação ao comportamento de Joaquim Babosa; mais uma vez, valendo-se do recurso de delocução – “presidente...as adjetivações são super traiçoeiras...” (l. 11) –, reprova o comentário realizado inicialmente pelo colega – “imunidade delitiva” – a respeito de sua exposição. Apesar da delocução, Joaquim Barbosa manifesta-se de imediato, enquanto justifica, não o seu comportamento impolido, mas sua leitura divergente da apresentada pelo ministro, que pondera

dizendo que suas manifestações são aceitas, mas que deveriam ser apresentadas por meio de fundamentos jurídicos, ameaçando-lhe a imagem por meio dessa crítica.

Barbosa, de modo sintético, reage com desaprovação à crítica do colega por meio da expressão “Ora ministro” e, ainda, ameaça sua imagem por sobrepor-se ao seu turno, pronunciando-se antes que concluísse a fala.

O ministro Marco Aurélio, desta vez, responde de maneira mais ofensiva, posicionamento perceptível na elevação de sua voz em advertência à atitude de Joaquim Barbosa: “escute pra depois retrucar com domínio da matéria” (l.15). Assim, repreende o fato de o ministro não respeitar o seu turno de fala e apresentar objeções aos seus comentários sem fundamentação jurídica.

Joaquim Barbosa, por sua vez, contesta-o com a justificativa de que está escutando, atento à exposição de seu colega e, mais do que isso, sabe quais são suas pretensões acerca da matéria em questão.

O ministro Marco Aurélio, então, responde defensivamente e solicita que o colega não faça insinuações a seu respeito, entretanto Joaquim Barbosa confronta-o, como indicativo de que não se trata de insinuação, mas de afirmação: “não estou insinuando...estou dizendo...estou di-zen-DO:” (l. 18). De modo debochado, frisa, por meio de repetição e mudança de entonação, que se trata de uma afirmação e, assim, atribuiu propósito indevido às palavras de seu interlocutor, como fizera em momento anterior ao adjetivar os seus argumentos como meio de “imunidade delitiva”, ameaçando-lhe a imagem mais uma vez.

Marco Aurélio, destarte, reage ofensivamente e de maneira mais enérgica e com irritação: aumenta o tom de voz e bate sobre a mesa demonstrando irritação. Ameaça, pois, a imagem de si criada por Barbosa: de única pessoa bem intencionada e de reputação ilibada entre os membros da Suprema Corte, o que deixa pressuposta a falta dessas qualidades nos demais. A fala do ministro soa como uma espécie de desabafo, pois sugere que esse gesto de impolidez do seu interlocutor é recorrente, inclusive em relação aos outros membros da Corte.

Barbosa, diante de ameaça mais contundente à sua imagem, após realizar uma sequência de ataques diretos à imagem de seu interlocutor, desconversa e sugere a retomada dos encaminhamentos para realização da dosimetria das penas: “vamos dar prosseguimento ao julgamento [...] que isso que a nação espera de nós” (l. 20). Nessa manifestação, observa-se, embora de modo indireto, mais uma ameaça à imagem de

seu interlocutor, pois sugestiona que sua fala se desvia dos objetivos do julgamento e atrapalha o andamento da sessão.

Diante da reação mais contundente do ministro Marco Aurélio e de mais uma impolidez de Joaquim Barbosa, o presidente Ayres Brito intervém em tom mediador (l. 21); concorda em parte com o ministro Barbosa no concernente à necessidade da retomada do julgamento e reconhece a relevância da discussão apresentada pelo ministro Marco Aurélio. Observamos, ainda, que Joaquim Barbosa, ao sobrepor-se ao turno do ministro presidente, rebate o seu comentário quanto à importância do pronunciamento do ministro Marco Aurélio, bem como reitera que este deveria ser realizado ao final do julgamento para não atrapalhar seu andamento. Um contrassenso, já que não faria sentido uma discussão a respeito de procedimentos para aplicabilidade de pena após realização da dosimetria, como bem observado pelo ministro Ricardo Lewandowski em momento posterior da sessão.

Antes da retomada dos trabalhos, Marco Aurélio, entre os encaminhamentos do presidente, responde, em retribuição à impolidez recebida, com censura severa ao comportamento de Joaquim Barbosa, por não saber lidar com posicionamentos contrários aos seus e não aceitar um dos princípios norteadores da ciência jurídica: o contraditório. Classifica o seu comportamento como totalitário e inadequado, destoante do Colegiado de alto nível que compõe, ofendendo, desse modo, sua imagem, sobretudo sua imagem de jurista. Ao realizar essa crítica, o ministro, mais uma vez, utiliza o recurso da delocução: volta-se para o presidente, verbal e fisicamente, para proferir crítica ao ministro Joaquim Barbosa, que se encontra ao seu lado, a poucos centímetros de distância. Este nos parece um meio de atenuação do ato de impolidez, particularmente da ameaça que o ato gera a sua própria imagem.

3.5.1 Balanço Análise IV

Nos dois trechos destacados da sessão de 7 de novembro de 2012, percebemos que as reações às manifestações de impolidez apresentam caráter defensivo e ofensivo, com prevalência do primeiro sobre o segundo.

O embate apresentado iniciou-se, como podemos observar no excerto, a partir de um ato de fala ameaçador do ministro Joaquim Barbosa direcionado ao ministro Marco Aurélio, sendo esses os dois principais interlocutores da interação conflituosa em análise.

As reações do ministro Marco Aurélio às manifestações de impolidez dirigidas à sua imagem no decorrer dessa interação, em sua maioria, tiveram, primeiramente, a finalidade de defender sua própria imagem e, secundariamente, de ameaçar a imagem de Joaquim Barbosa. Os principais recursos utilizados pelo ministro para defender-se dos ataques recebidos foram: mostrar-se ofendido, solicitar retratação e assinalar o comportamento inadequado de seu interlocutor, às vezes apresentando-lhe crítica, direta ou indiretamente. O ministro pareceu querer evitar confronto, reagindo, na maioria das vezes, de maneira não incisiva, mais indireta.

Reiteramos, no entanto, que o fato de as reações às manifestações de impolidez terem sido, com primazia, defensivas, não significa que não apresentaram ameaça à imagem do interlocutor, como sinalizamos ao longo da análise.

Nós destacamos nessa interação, a partir dos recursos empregados, a “advertência” como principal estratégia de reação à impolidez, porém, antes de classificá-la, importa esclarecer que não se trata de uma estratégia exclusivamente defensiva ou ofensiva; essa categorização dependerá de uma análise contextual.

A “estratégia de advertência” consiste em chamar atenção do interlocutor ou, ainda, chamar atenção para a inadequação de sua conduta. A advertência poderá expressar um aviso, uma observação, que, nesses casos, destaca o dano à imagem sofrido em decorrência de uma atitude impolida do outro, com ênfase no caráter defensivo. Poderá expressar também uma repreensão, que, além de expor o dano sofrido, evidencia e repreende a atitude impolida do outro, com a finalidade de ameaçar também sua imagem, sobressaindo, então, o caráter ofensivo. É importante salientar que toda reação a uma manifestação de impolidez terá duplo caráter, defensivo e ofensivo, ocorrendo cada um em maior ou menor grau.

Na interação analisada, entendemos, portanto, que a maioria das advertências objetivaram chamar atenção para a inadequação da conduta impolida do interlocutor por meio de avisos e observações, destacando o dano à imagem sofrido pelo interlocutor-ouvinte, de modo que se caracterizam como estratégias defensivas.

3.6 ANÁLISE V - SESSÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Na sessão de 14 de agosto de 2013, foi realizado o primeiro julgamento de recursos do Mensalão referentes aos embargos de declaração. Inicialmente, foi instaurada no plenário uma questão de ordem para discutir a participação de todos os

ministros no julgamento dos embargos, inclusive daqueles que não participaram da dosimetria da pena por terem absolvido os réus apenados pela maioria.

O ministro Dias Toffoli foi quem primeiro questionou se teria direito a proferir voto sobre recurso de um dos réus, uma vez que o absolveu durante o julgamento regular e, conseqüentemente, não participou da dosimetria de sua pena. Além disso, apresentou entendimento inicial de que poderia, em seu voto, manifestar-se em relação ao embargo e também à dosimetria da pena, sinalizando que, neste caso, iria propor pena-multa mínima em coerência com veredito concedido ao réu na primeira etapa do julgamento.

O presidente da casa, Joaquim Barbosa, posicionou-se favorável à participação de todos os ministros na votação dos embargos, entretanto discordou do ministro no tocante ao segundo ponto de seu questionamento, estabelecendo um clima de hostilidade entre os dois. A questão foi submetida a discussão no plenário, e a maioria dos ministros decidiu pela participação de todos na votação, mas apenas quanto aos termos do embargo.

O fragmento abaixo contém o embate entre os ministros Joaquim Barbosa e Dias Toffoli ocorrido na sessão, a partir da discussão relatada.

<p>1. <u>Min. Joaquim Barbosa</u>: O tribunal...o tribunal tem uma LON::GA tradição...sobre...essa matéria...sobre julgamento de embargos de declaração...todos os dias... toda semana nós julgamos aqui...questões em que...ãh:...um julgamento de mérito um ou outro ministro... fica vencido ele não:... ele não se DISPÕE...no julgamento de embargos de declarações a:...a...trazer QUESTÕES...que ficaram vencidas...o meu ponto de vista é esse</p> <p>[...]</p> <p>Nós não: não...não pretendemos INOVAR...nesse julgamento...em relação ao procedimento...normal...desta corte e de outros tribunais em relação a essa modalidade de recurso</p> <p>[...]</p>
<p>2. <u>Dias Toffoli Min.:</u> ministro quer dizer que não tenho voto? ((com ironia faz a pergunta, ri))</p>
<p>3. <u>Min. Joaquim Barbosa</u>: vossa excelência não tem voto para reeXaminar... a questão...como parece seu caso...simplesmente isso...ora</p> <p>[...]</p> <p>o que eu estou dizendo é que NENHUM ministro dessa corte procede desta maneira... o ministro Toffoli...com a razão...() não vamos fazer isto neste caso</p> <p>[...]</p> <p>omissão... contradição...obscuridade...é isso...é sobre isto que vossa excelência...tem a palavra</p> <p>[...]</p>
<p>4. <u>Min. Dias Toffoli</u>: o meu voto senhor presidente...eu vou resumir...em primeiro lugar eu digo se a maioria tivesse se formado em sentido de(...) da participação daqueles que absolviam na dosimetria...é:...óbvio ((A fala do ministro é interrompida</p>

por manifestação do ministro Joaquim Barbosa; o ministro Dias Toffili afasta-se do microfone e olha para o ministro presidente com ar descontentamento))
5. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : nós não estamos aqui decidindo quem participa quem não participa...
6. <u>Min. Celso de Mello</u> : talvez o ministro Toffili esteja encaminhando(...) as razões pelas quais vai se pronunciar...não é?
7. <u>Min. Dias Toffili</u> : ((em tom de irritação o ministro volta-se para o presidente para questioná-lo)) gostaria de saber se tenho direito a voto ou não de novo...porque... ((interrupção do turno))

Joaquim Barbosa dá início à votação dos embargos de declaração, após discussão e deliberação entre os pares a respeito do direito de todos os ministros a participação no pleito do recurso. Concede a palavra ao primeiro votante e, com ares de zombaria, em decorrência da discussão anterior, orienta-o sobre qual matéria deve especificamente apresentar em seu voto. O presidente zomba do fato de o ministro Dias Toffoli ter aventado a possibilidade de votar sobre questões outras não contempladas no embargo e, desse modo, ameaça sua imagem.

O ministro Dias Toffoli, de posse da palavra, inicia a exposição de seu voto, no entanto é interrompido pelo ministro presidente, que interpreta a sua fala de maneira equivocada, reagindo com certa rudeza e retomado a discussão sobre o direito à participação na votação ou não.

O ministro Celso de Mello intervém com o propósito de esclarecer o equívoco interpretativo do ministro presidente: “talvez o ministro Toffoli esteja encaminhando(...) as razões pelas quais vai se pronunciar...não é?” (l. 6). Nota-se que, ao fazer a intervenção, o ministro usa a palavra “talvez”, em posição inicial, como atenuador da declaração que segue, que possui caráter corretivo; desse modo, evita ameaça à imagem do outro, que estaria equivocado.

Dias Toffoli mostra-se confuso e irritado com a retomada da discussão pelo ministro presidente e o questiona se está, afinal, autorizado a votar ou não, em um indicativo de que o presidente não está sendo claro e não se faz entender, o que pode ser considerado uma ameaça a sua imagem. Na sequência, observamos a resposta apresentada pelo ministro presidente e uma sequência de atos de fala ameaçadores produzidos por Joaquim Barbosa e Dias Toffoli.

8.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : faça-o de maneira séria ministro...
9.	<u>Min. Dias Toffli</u> : vossa excelência...vossa excelência por favor presida de maneira séria ()
10.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : quem está a dar riSADAs...e: e de brincadeira é vossa excelência...ora
11.	<u>Min. Dias Toffli</u> : presida de maneira séria vossa excelência...vossa excelência nem sabe qual é o resultado do meu voto ()
12.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu sei...eu sei aonde vossa excelência quer chegar...ora
13.	<u>Min. Dias Toffli</u> : vossa excelência não sabe...vossa excelência tem a capacidade premonitória então... ((fala rindo)) ((um pausa um pouco mais longa ocorre até que um dos interlocutores retoma o turno))
14.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : vossa excelência tem a palavra
15.	<u>Min. Dias Toffli</u> : pois não ((acata o turno falando entre riso)) senhor presidente... - se...tivesse sido dada a maioria...a possibilidade de participar da votação...na(...)...dosimetria...É Óbvio...que teria eu...que absolvía esse embargante...votado pela pena mínima...seja...a pena corporal...seja a pena de multa...então fica registrado no meu voto...isTO...agora NESte momento... [...] em conclusão senhor presidente...mas sem deixar de a necessidade...de ninguém tentar prever o voto dos coLEgas... e por isso fazer... determinadas desne-ces-SÁ-RI-AS... e incabíveis...antes posto () eu acompanho o voto...de...vossa excelência...((profere o voto, em concordância com presidente, cadenciadamente, em tom sarcástico))
16.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ...eu esclareço é::... fiz essas considerações porque...percebi...o tom...jocoso de vossa excelência...é só isso...eu acho imPRÓprio...pra um julgamento:(...) pra qualquer julgamento dessa corte

Barbosa responde com impolidez ao questionamento de Toffoli, interrompendo o seu turno, antes mesmo que conclua sua pergunta, para adverti-lo: “faça-o de maneira séria” (l. 8), referindo-se ao voto que iria proferir, insinuando que o colega age com falta de seriedade. Serve-se de sua função de presidente para empregar a advertência, coloca-se em posição de superioridade, postura refletida, inclusive, nas suas escolhas linguísticas, como o uso do verbo no modo imperativo e a ausência de atenuadores.

Nem a postura assumida pelo ministro Joaquim Barbosa nem mesmo seu posto de presidente intimidam Dias Toffoli, que lhe devolve as palavras recebidas: “vossa excelência por favor presida de maneira séria” (l. 9). Mesmo estando em posição hierárquica inferior, reage à impolidez de maneira ofensiva, evidenciando o

comportamento inadequado do ministro enquanto presidente e ameaçando, assim, a imagem deste. Nota-se, ainda, a expressão “por favor”, característica de manifestações de polidez ritual, entretanto, nesse contexto, não possui força ilocutória suficiente para atenuar o dano causado pela declaração.

Barbosa, então, reage à impolidez recebida de maneira ofensiva, dizendo que seu interlocutor é quem apresenta postura inadequada: “quem está a dar riSADAs...e: e de brincadeira é vossa excelência...ora”. A declaração ameaçadora é reforçada pelo operador “ora”, ali indicativo de impaciência.

Toffoli confronta novamente o ministro presidente, reiterando sua crítica: “presida de maneira séria vossa excelência” (l. 11) e desafiando-o: “vossa excelência nem sabe qual é o resultado do meu voto” (l. 11). Barbosa responde ao desafio dizendo saber e insinua pretensão indevida do ministro, marcada pela expressão “eu sei aonde vossa excelência quer chegar...ora” (l. 12), em que o operador “ora” reforça a declaração impolida, ameaçadora à imagem do outro. Nessa situação, o ministro presidente insinua que o seu colega tem a intenção de votar a favor do recurso do réu indistintamente, uma vez que, durante o julgamento, se pronunciara pela absolvição.

O ministro confronta o presidente e avalia criticamente sua afirmação, e o faz de maneira debochada, evidenciada pelo riso que entrecorta sua fala, o que reforça o grau ameaçador do seu ato: “vossa excelência não sabe...vossa excelência tem a capacidade premonitória então...” (l. 13), marcado também pela ironia.

Na sequência, instaura-se uma pausa um pouco mais demorada que as habituais entre uma troca de turno e outra: os interlocutores silenciam-se; ao nosso ver, uma demonstração de que a escalada de impolidez chegou à posição limite, causando total desarmonia e inviabilizando a interação.

Joaquim Barbosa, na condição de presidente da sessão, restabelece a conversação e distribui o turno novamente a Dias Toffoli para encaminhamento da leitura de seu voto. Nessa situação, nota-se que o ministro ressurgiu na cena interacional em seu papel de distribuidor de turnos, condutor da sessão, como esperado da função para a qual foi designado, a de presidente da Corte. Nota-se um distanciamento da situação de embate para retomada e reequilíbrio da interação.

Então, restabelecida a conversação, o ministro Dias Toffoli reinicia a apresentação de seu voto e conclui como não procedente o recurso apresentado pelo réu, votando no mesmo sentido que Joaquim Barbosa, quebrando, assim, sua expectativa e contradizendo sua insinuação de que votaria a favor do recurso do réu.

O ministro, ao finalizar a leitura, faz questão de ressaltar a concordância de voto com o presidente neste caso e, conseqüentemente, a não confirmação de sua insinuação mordaz, deixando, desse modo, a imagem de Joaquim Babosa sob ameaça: “[...] em conclusão senhor presidente...mas sem deixar de a necessidade...de ninguém tentar prever o voto dos coLEGas... e por isso fazer... determinadas des-ne-ces-SÁ-RI-AS... e incabíveis...antes posto () eu acompanho o voto...de...vossa excelência...” (l. 15). Apesar do tom de voz aparentemente mais apaziguador, o ministro emprega dura crítica à postura do presidente, ao fato de este “tentar prever” seu voto, de fazer pré-julgamento de sua conduta, classificando essa atitude como “desnecessária” e “incabível”. Quanto ao ataque à imagem do presidente, é realizado de maneira indireta: o ministro escolhe o pronome indefinido “ninguém” em vez de mencionar Joaquim Barbosa; uma construção aparentemente menos impolida (o que preserva em parte sua própria imagem), mas que não se torna menos ameaçadora à imagem de seu interlocutor.

Desta vez, mesmo diante das duras críticas recebidas, o ministro Joaquim Barbosa responde em outro tom, reconhecendo, de certa forma, o excesso de suas declarações, mas não o suficiente para desculpar-se. Ele reage de maneira defensiva, procura justificar os seus atos de impolidez, mas sem assumir a culpa por isso; ao contrário, culpabiliza o outro por sua atitude impolida: “fiz essas considerações porque...percebi...o tom...jocosos de vossa excelência...é só isso ...eu acho imPRÓprio...” (l. 16) e, mais uma vez, ameaça a imagem do seu interlocutor ao dizer que seu comportamento não estava apropriado ao julgamento.

3.6.1 Balanço Análise V

No excerto apresentado, observamos um breve, porém intenso, embate entre os dois principais interlocutores, estabelecido por meio de uma sequência de atos de fala impolidos; uma interação equilibrada, se consideramos que falante e ouvinte atacaram e revidaram igualmente. A todos os atos de impolidez foram apresentadas respostas, exclusivamente ofensivas, mesmo havendo relativa assimetria entre os interactantes.

Nessa interação de ataques e contra-ataques, destacamos duas estratégias de reação, “escalada” e “paralelismo”, ambas relatadas no trabalho de Culpeper et al. (2003).

A “escalada” é uma estratégia de reação ofensiva por meio da qual cada interlocutor procura utilizar uma forma mais ameaçadora do que a utilizada pelo interlocutor anterior, a exemplo do que observamos na interação entre Joaquim Barbosa e Dias Toffoli, que parecem duelar com as palavras, valendo-se de manifestações ameaçadoras: zombaria, irritabilidade, críticas, insinuações ofensivas, que transformam a troca conversacional em um “espiral de conflito”⁵⁸.

Quanto ao paralelismo, trata-se uma estratégia de reação ofensiva por meio da qual o interlocutor procura “igualar-se” ao outro, repetindo seu comportamento discursivo e assumindo uma postura “olho por olho” (LEIN & BRENNEIS, 1978). Conforme mencionado, o ministro Dias Toffoli, mesmo estando em posição de relativa subordinação ao ministro presidente Joaquim Barbosa, não se intimida e responde ofensivamente a cada ato ameaçador a sua imagem, utilizando, inclusive, a mesma estrutura ameaçadora que seu oponente, como notamos em “faça-o [vote] de maneira séria ministro...” *versus* “vossa excelência por favor presida de maneira séria” (l. 8 e 9).

Nota-se, na linha 7, a interrupção dessa escalada. Joaquim Barbosa deixa de apresentar tréplica ao ato de fala impolido de Dias Toffoli e reassume suas atribuições de presidente, concedendo e direcionando o turno do ministro para apreciação da matéria e proferimento de voto: “vossa excelência tem a palavra”. A escalada de ofensas poderia culminar na interrupção da interação, mas isso não ocorre, pois há o restabelecimento do objetivo comum da interação; no caso, a apreciação do embargo apresentado pelo réu ao Supremo Tribunal, resultando, assim, no realinhamento da interação.

3.7 ANÁLISE VI – SESSÃO 15 DE AGOSTO DE 2013

No dia 15 de agosto de 2013, ocorreu a segunda sessão de julgamento de recursos do Mensalão, referente aos embargos de declaração. Na sessão, o ministro revisor, Ricardo Lewandowski, levantou questionamento sobre o mérito do embargo de um dos réus, instaurando um debate acerca da matéria entre os ministros. Diante

⁵⁸ Nos estudos sobre conflitos, situações como esta são nomeadas como “espirais de conflito”; estes mesmos estudos observam que os espirais de conflito, em geral, surgem em decorrência de injustiça interacional, afeto negativo, desejo de vingança e podem ter como facilitadores interlocutores de “temperamento quente” e situações de informalidade (ANDERSON & PEARSON, 1999 apud CULPEPER et al., 2003, p.).

das dúvidas que suscitou e tendo a sessão ultrapassado o horário previsto, o ministro sugeriu ao presidente, Joaquim Barbosa, que a sessão fosse encerrada e a discussão retomada na sessão seguinte, argumentando que, assim, poderia analisar melhor a matéria e votar com mais segurança. Segundo Ricardo Lewandowski, o réu, o ex-deputado Bispo Rodrigues, teria sido julgado e condenado com base em uma legislação mais severa, estabelecida posteriormente à prática do seu crime. Por essa razão, as dúvidas suscitadas.

O ministro presidente divergiu do entendimento da matéria apresentado pelo colega e negou solicitação de adiamento da votação, instaurando um embate entre os dois, como iremos observar no fragmento analisado na sequência.

1. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : presidente...vossa excelência me permite uma é:...alguns fatos...eu mesmo verifico que preciso de mais suporte fático até rebater as duntas considerações dos eminentes pares...nós tínhamos aventado que a sessão iria até às dezessete horas...já são quase dezessete e trinta...talvez valesse à pena nós suspendermos...para que nós poSSAmos nos inteirar melhor do que consta da denúncia do que consta do interrogatório...e:...podemos voltar melhor municidados...eu me...
2. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ((interrompe a fala do outro)) nós não estamos aqui pra rediscutir reconFERir...é:...termos de denúncia...termos de interrogatório...nós estamos aqui para eXAmInarmos embargos de declaração...TAL como previsto na legislação...ministro...vossa excelência voTOU...participou de um decisão uNÂNIme...agora ((faz uma pausa um pouco mais demorada))...mudou de ideia...quer rediscutir...eu passo a palavra(...).vamos colher os votos e encerrar a sessão
3. <u>Min. Celso de Mello</u> : eu não sei...se vossa excelência permitir...não é?...eu acho que é é são:...importantes as razões que o eminente ministro... Lewandowski...suscita expõe... tem sido tradição nessa corte quando um ministro está em dúvida e e...prefere não pedir vista [...] a mim me parece não...não retardaria o julgamento...e ao contrário...permitiria um momento de reflexão por parte de todos nós...esta é uma questão delicada [...] eu acho que é:...isso não interferiria na ordem regular dos trabalhos...e atenderia uma PONderação que me parece importante essa feita pelo eminente ministro Lewandowski...não é?
4. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : eu não acho...eu acho NAda...nada ponderável... eu acho que o ministro Lewandowski quer(...)...está Rediscutindo totalmente um voto que já proferiu
5. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : intervenções imponderáveis? não entendi... o quê?...irrazoável?
6. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não... ESTA ESTA...ponderação...eu...
7. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : é o quê?...irrazoável?
8. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : vossa excelência está simplesmente querendo reabrir uma discussão...

9.	<u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : não não...eu estou querendo fazer justiça...
10.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : vossa excelência compôs um...vossa excelência compôs um voto...uNÂNlme ((pausa um pouco mais longa))...e agora((pausa um pouco mais longa))...mudou de ideia
11.	Ministro Lewandowski: não não...eu estou querendo fazer justiça...pra que servem os embargos?...pergunto a vossa excelência
12.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não serve pra isso...pra arrependimento ministro...não serve
13.	<u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : então é melhor não julgarmos mais nada se não pudermos rever eventuais equívocos praticados...eu sinceramente fiquei em dúvida [...]

Na linha 1, como mencionado anteriormente, temos a manifestação na qual o ministro Ricardo Lewandowski exterioriza dúvida a respeito da matéria em discussão e solicita ao ministro presidente adiamento da votação para a sessão seguinte, visando a ter mais tempo para refletir sobre o assunto. Nota-se que, ao fazer a interferência, o ministro utiliza-se de formas atenuadoras: “presidente...vossa excelência me permite”, “talvez valesse a pena”, “doutas considerações dos eminentes pares” (l. 1), evitando ameaçar a imagem do seu interlocutor, que desempenha a função de presidente da Casa e, portanto, é o responsável pela distribuição dos turnos, por marcar as sessões de julgamentos e estabelecer o ordenamento das discussões.

O presidente da Casa responde desfavoravelmente à solicitação apresentada por Lewandowski e ameaça sua imagem. A negativa, em si, não configura uma impolidez; neste caso, o ato ameaçador materializa-se com a apreciação que o ministro presidente faz do pedido. Joaquim Barbosa insinua que o motivo real da solicitação consiste em outro, que não o apresentado: que o ministro pretende aproveitar a ocasião da votação do embargo para rever o seu posicionamento em relação ao réu, o qual condenou anteriormente. Acrescenta que sua conduta não está adequada à situação – “nós não estamos aqui pra rediscutir reconFERir é:...termos de denúncia...termos de interrogatório...nós estamos aqui para eXaminarmos embargos de declaração...” (l. 2) –. Ou seja: avalia negativamente a sua “mudança de ideia”, o que pode ser notado no tom de voz empregado e no uso do operador argumentativo

“agora”, cujas conotações temporais são subsumidas pela indicação de “conteúdos pressupostos”⁵⁹ – a intempestividade, ou seja: fora de prazo –, seguido de pausa prolongada como demonstração de indignação. Além disso, o presidente ameaça a imagem de seu interlocutor dando prosseguimento à sessão, redistribuindo o turno de modo que o ministro não tenha a possibilidade de responder a suas acusações.

A postura cerceadora do presidente provoca a reação defensiva de um interlocutor externo ao embate, o ministro decano da corte, Celso de Melo, que procura defender a imagem do colega dizendo que sua manifestação possui pertinência, ao contrário do entendimento do presidente: “importantes as razões que o eminente ministro... Lewandowski...suscita expõe” (l. 3). Não bastando, lembra ao presidente da Casa que situações como essas são aceitáveis e recorrentes naquele espaço. Neste ponto, podemos identificar potencial ameaça à imagem do presidente, por evidenciar sua atitude intransigente, porém o grau de ameaça é atenuado. Celso de Melo demonstra-se bastante cuidadoso em relação ao outro; como podemos observar, vale-se de estratégias atenuadoras – “eu não sei”, “se vossa excelência permitir”, “eu acho”, “a mim me parece” (l. 3) – e de uma forma que enaltece a figura daquele que se encontra com imagem sob ameaça: “eminente ministro” (l. 3).

A reação defensiva apresentada pelo ministro Celso de Melo incide sobre a imagem ameaçada de seu par, buscando reparar uma postura que não lhe parece justa e adequada em situações como aquela no ambiente do Supremo: “tem sido tradição nessa corte quando um ministro está em dúvida...” (l. 3). Neste trecho, notamos também uma preocupação com a imagem da própria instituição que integram, entretanto sua manifestação não surte o efeito desejado; o embate prossegue e os ataques à imagem tornam-se mais explícitos e ameaçadores, como podemos observar nos trechos seguintes.

O ministro presidente não acata também a sugestão de interrupção e adiamento da votação do embargo do réu Bispo Rodrigues apresentada pelo ministro decano, discordando de seu entendimento a respeito da manifestação de Lewandowski e classificando-a como imponderável, em mais um ato ameaçador.

Nas linhas 5, 6 e 11, observamos que Ricardo Lewandowski reage ao ato ameaçador defensivamente, demonstrando ou simulando, por meio de reiterados questionamentos que visam a uma declaração mais assertiva de seu interlocutor, não

⁵⁹ Ver KOCH, Ingedore G. V. *Desvendando os segredos do texto*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

compreender o posicionamento do ministro presidente a respeito de sua solicitação. A estratégia do ministro relator parece produzir efeito. Joaquim Barbosa gradualmente passa a ser mais direto e ameaçador em suas declarações: “rediscutir”, “reabrir discussão”, “mudança de ideia”, “arrependimento” (l. 4, 8, 10 e 12, respectivamente).

O embate entre os ministros se mantém em torno de seus pontos de vista distintos. Ricardo Lewandowski continua a sustentar que apresenta dúvida sobre a matéria e que precisa de mais tempo para fazer uma análise mais apurada e justa do recurso impetrado, enquanto Joaquim Barbosa não se convence das razões apresentadas pelo seu colega, insinua razões indevidas e insiste em que o atendimento da solicitação atrasaria, sobremodo, o andamento do julgamento. Isso demonstra que a impolidez é uma questão de não cooperatividade, de não alinhamento dos objetivos.

14. <u>Min. Celso de Mello</u> : eu...não sei...eu ponderaria apenas...porque quem dirige os trabalhos é o presidente...ponderaria ao eminente presidente...que talvez conviESSE...encerrar os trabalhos...e e vamos retomá-los...na quarta-feira começando especificamente por esse ponto...isso na verdade não vai retardar o julgamento...não vai ministro...não é?
15. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : já retardou ministro...nós já poderíamos terminado esse tópico [...]
16. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : mas presidente...nós estamos com pressa DO QUÊ?...nós queremos fazer justiça
17. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : pra fazer nosso trabalho
18. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : como?
19. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : fazer o nosso trabalho não chicana ministro...é isso
20. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : vossa excelência está dizendo que estou fazendo chicana?...eu peço que vossa excelência se retrate imediatamente
21. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não vou me retratar ministro ora...
22. <u>Min. Lewandowski</u> : como? vossa excelência tem obrigação como presidente da casa...está acusando um miNISTRO...UM PAR de vossa excelência de fazer chicana...eu não admito isso presidente

Diante da persistência do conflito, ocorre mais uma reação do ministro decano, que se manifesta em defesa da imagem do ministro revisor, reiterando sua solicitação de encerramento da sessão e adiamento da votação da matéria. A interferência visa,

para além da defesa da imagem de Lewandowski, à interrupção da interação conflituosa que se encaminha para situação extrema. Novamente, é possível observar, na manifestação do ministro Celso de Melo, a escolha de formas atenuadoras para impedir ameaça à imagem de seu interlocutor, tais como o uso do verbo “ponderar”, no futuro do pretérito do modo indicativo, do adjetivo “eminente” junto ao substantivo “presidente” e, sobretudo, na observação de que a decisão de encerrar a sessão cabe exclusivamente ao ministro presidente, apesar de sua ponderação.

O ministro presidente, apesar de toda a polidez do ministro decano, mantém-se irredutível na sua decisão e justifica ainda que o julgamento já se encontra em atraso.

Ricardo Lewandowski, então, questiona outra vez a justificativa apresentada para negativa de seu pedido. Ele o faz em tom crítico e confrontador, sinalizado pela entonação enfática, em “mas presidente...nós estamos com pressa DO QUÊ?” (l. 16), e pela observação produtora de imagem positiva “nós queremos fazer justiça” (l. 16), ou seja: o fato de não poder reexaminar o caso antes de proferir seu voto e a celeridade imposta à votação pelo presidente poderiam resultar em julgamento injusto do recurso impetrado pelo réu.

Joaquim Barbosa responde, de maneira ríspida, “para fazer nosso trabalho” (l. 17), insinuando que o ministro está obstruindo o andamento dos trabalhos, em mais uma manifestação de impolidez, sendo esta realizada de maneira indireta, mas não menos perceptível. Seu interlocutor reage imediatamente e de maneira defensiva, indagando-o com perplexidade – “como?” (l. 18) –, parecendo não acreditar na resposta recebida, ameaçadora a sua imagem, ou instigando o seu interlocutor a ser mais explícito.

O embate prossegue, e Joaquim Barbosa responde de maneira contundente, explicitando o que havia deixado subentendido em sua resposta anterior: “fazer o nosso trabalho e não chicana ministro...é isso” (l. 19). A expressão “fazer chicana”, própria do jargão do Direito, significa apresentar considerações de menor relevância e objeções com intuito de criar empecilho para andamento de processos; ou seja: manobra para ganhar tempo, vista de maneira negativa no meio jurídico. Portanto, a resposta apresentada pelo ministro presidente configura-se como um ato de fala de impolidez e representa um forte ataque à imagem de seu interlocutor.

O ministro Ricardo Lewandowski, diante do ataque a sua imagem, reage defensivamente, questiona a afirmativa de seu interlocutor e expressa indignação à impolidez do outro, conferindo-lhe, assim, certa ameaça a sua imagem. Além disso, o ministro pede retratação e, apesar de se valer do verbo “pedir”, forma mais atenuada de apresentar uma solicitação, utiliza o advérbio “imediatamente”, que denota a gravidade do ataque que sofrera e a necessidade de reparação do dano causado.

O ministro Joaquim Barbosa nega-se categoricamente a pedir desculpas por suas palavras ameaçadoras – “não vou me retratar ministro...ora” (l. 21) –, numa negativa reforçada pela expressão “ora”, denotadora de impaciência, de desprezo pelo seu interlocutor. Diante de mais essa ameaça a sua imagem, Lewandowski reage novamente de maneira defensiva, reiterando seu pedido de retratação, entretanto sua declaração confere certo grau de ameaça à imagem de seu interlocutor, pois assinala que, na condição de presidente da Casa, seria sua obrigação retratar-se; caso contrário, estaria infringindo as normas de conduta da instituição. Apesar dos pedidos reiterados, o ministro presidente mantém-se irredutível.

O embate atingiu o seu ápice nas trocas anteriores, entretanto a discussão se estendeu um pouco mais, produzindo outras manifestações de impolidez, que merecem ser observadas na sequência.

23. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ministro vossa excelência VOTOU num senTIDO...uma votação UNÂNIME...UNÂNIME
24. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : eu estou trazendo um argumento...que está...apoiado em fatos...em doutrinas...em jurisprudência...eu não estou brinCANDO PRESIDENTE
25. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : faça a leitura que vossa excelência quiser
26. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : vossa excelência preside uma casa...de uma tradição MULTlcentenária
27. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : e vossa excelência não resPEITA...quem não respeita é vossa excelência não respeita
28. <u>Min. Ricardo Lewandowski</u> : EU?...vossa excelência eu estou trazendo votos fundamentados
29. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : está encerrada a sessão
30. <u>Min. Marco Aurélio</u> : presidente... presidente...dê o tom...dê o tom...

31. ((Após declarada encerrada a sessão, sem os devidos encaminhamentos, os ministros continuam dialogando para estabelecerem as diretrizes da sessão seguinte))

Min. Celso de Mello: encerramos a sessão e continuamos especificamente a partir (desse ponto) na próxima quarta-feira...

Min. Carmem Lúcia: eu proponho começarmos na próxima sessão...com o voto...do ministro Lewandowski

Min. Celso de Mello: sim...como voto do ministro Lewandowski

No excerto acima, na linha 23, observamos que o ministro presidente, além de não realizar um pedido de desculpas ao seu interlocutor, como esperado, procura reiterar que considera incoerente e inadequado o seu comportamento. Ele menciona outra vez o fato de Ricardo Lewandowski ter participado de votação unânime pela condenação do réu, como se isso fosse um indicativo de impossibilidade de outras interpretações acerca da matéria em questão, de incoerência de seu comportamento.

O ministro Lewandowski reage defensivamente, argumentando que sua nova leitura dos fatos está embasada juridicamente e demonstra sua irritação com as ameaças sofridas: “eu não estou brinCANDO PRESIDENTE” (l. 24), em tom de voz mais elevado. Joaquim Barbosa manifesta mais uma atitude impolida em relação a seu par, ignorando-o: “faça a leitura que vossa excelência quiser” (l. 25). Lewandowski ensaia uma reação ofensiva, contrastando, novamente, a postura inadequada do ministro a sua função de presidente da Casa – “vossa excelência preside uma casa... de uma tradição MULTlcentenária” (l. 26). Entretanto é interrompido pelo ministro Barbosa, que se antecipa completando sua fala e invertendo a acusação – “e você excelência não resPEITA...quem não respeita é vossa excelência” (l. 27) –, ameaçando assim a imagem de Lewandowski, desta vez acusado de despeitar as normas de conduta da Corte que integra. O ministro esboça novamente uma reação, agora em defesa da sua imagem, porém, mais uma vez, é interrompido.

Joaquim Barbosa, valendo-se da sua posição de ministro presidente, resolve encerrar a sessão abruptamente em meio ao embate com Ricardo Lewandowski, sem que este tivesse a oportunidade de reagir a mais um ataque sofrido. É válido lembrar que, em instantes anteriores, o presidente havia-se posicionado contrário ao encerramento da sessão sem que fosse votado o recurso objeto de discussão. Neste caso, temos mais uma manifestação de impolidez do ministro presidente, pois cerceia

o direito de defesa de seu interlocutor, ameaçando, assim, sua imagem. Além disso, trata-se de uma atitude desrespeitosa para com os demais ministros, que, surpreendidos com o encerramento da sessão, continuam a manifestar-se na tentativa de darem encaminhamento à sessão seguinte, como ocorre de praxe, sob o comando do presidente da Casa.

Ao final da sessão, observamos, ainda, a manifestação do ministro Marco Aurélio em relação ao ocorrido: “presidente... presidente...dê o tom...dê o tom...” (l. 30), verbalizando uma advertência ao comportamento de Joaquim Barbosa, que não corresponde ao esperado de um ministro presidente do Supremo Tribunal, a saber: “dar o tom”. Consideramos esta uma reação defensiva à impolidez praticada pelo presidente, sobretudo em defesa da imagem da instituição de tradição mult centenária. Apesar do caráter defensivo da reação, nota-se também potencial ofensivo, uma vez que expõe a inadequação do comportamento do ministro presidente.

3.7.1 Balanço Análise VI

Na sessão de 15 de agosto de 2013, observamos o embate protagonizado pelos ministros Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski, marcado por uma série de ações de impolidez e reações. Observamos que prevaleceu, nas reações às manifestações de impolidez, a natureza defensiva e destacamos as reações externas do ministro Celso de Melo, que se posicionou como mediador da interação conflituosa.

Nessas reações defensivas, notamos dois principais recursos, a vitimação e a interpelação. O termo “vitimação”, nesse contexto, está sendo utilizado para referir-se ao interlocutor que teve sua imagem atacada e que se vale de sua posição de vítima para, por um lado, chamar atenção sobre a manifestação de impolidez sofrida e, por outro, expor a imagem do interlocutor agressor. Dessa forma, o interlocutor agredido, apesar de expor também sua fragilidade, faz que os outros participantes da interação, que não se encontram envolvidos no embate, se manifestem, seja em defesa de sua imagem, seja de modo mais neutro, mediador, buscando reequilibrar a interação.

Já a interpelação é utilizada de modos distintos: para expressar indignação e, retoricamente, para buscar esclarecimentos. Em ambos os casos, confere certo risco à imagem do interlocutor agressor, particularmente no segundo caso, pois sugere que este não esteja sendo suficientemente claro – mesmo que isso ocorra de maneira

proposital, para evitar atos ilocucionários mais contundentes –. Neste caso, o interlocutor agredido vale-se da interpelação para fazer que seu interlocutor seja o mais explícito possível, de modo que não possa distanciar-se de seus atos de fala impolidos e de eventuais danos que estes possam gerar a sua própria imagem.

Notamos que ambos os recursos defensivos destacados nessa interação configuram-se como “estratégia de condução”. Essa estratégia consiste em defender a imagem do interlocutor agredido das ameaças sofridas, mostrando que este está sendo vítima de acusações injustas e, ao mesmo tempo, conduzir o interlocutor agressor à exposição de sua imagem. E isso se faz por meio de atos ameaçadores cada vez mais explícitos, de modo que esse agressor passe a ser visto com sujeito impolido e conseqüentemente sofra danos a sua imagem, tanto quanto ou mais do que os danos causados pela impolidez praticada. É uma estratégia bastante arriscada, visto que o interlocutor-ouvinte coloca-se em situação de vulnerabilidade, contando com a possibilidade de que o ataque recebido pese mais sobre a imagem do outro. Em síntese, o interlocutor alvo da manifestação de impolidez conduz seu interlocutor a produzir nova ameaça a sua imagem de maneira mais explícita e contundente, de modo que fique evidente sua postura impolida e que sua argumentação perca credibilidade perante os pares.

3.8 ANÁLISE VII - SESSÃO DE 26 FEVEREIRO DE 2014

Na sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, os ministros do Supremo Tribunal Federal reuniram-se para decidir sobre os embargos infringentes apresentados pelos réus condenados pelo crime de formação de quadrilha no julgamento da Ação Penal 470.

É válido lembrar que o entendimento sobre admissibilidade do recurso denominado embargo infringente, por si, gerou bastante divergência entre os juristas em geral e também entre os ministros, pois, de acordo com a lei vigente, tratava-se de recurso a ser analisado pela última instância, ou seja, pelo próprio STF, que havia julgado e sentenciado os réus no julgamento original. Nesse clima prévio de dissenso, ocorreram, entre os dias 20 e 27 de fevereiro de 2014, as sessões de julgamento dos embargos infringentes do caso do Mensalão.

Na sequência, analisamos o embate ocorrido na sessão de 26 fevereiro de 2014 entre os ministros Joaquim Barbosa e Luís Roberto Barroso, com a participação

de Dias Toffoli. O conflito decorreu dos posicionamentos opostos em relação ao recurso em questão, sendo o ministro Barbosa contrário ao provimento do embargo, em consonância com sua decisão anterior de condenação dos réus pelo crime de formação de quadrilha. Já o ministro Barroso, membro mais recente do colegiado, era a favor do provimento, defensor da tese de que o crime, na ocasião do julgamento, já havia prescrito, e crítico do cálculo realizado para estabelecimento da pena, que a considerou excessiva em comparação com outros cálculos realizados pelo próprio STF. O entendimento do ministro novato em relação ao julgamento do crime, objeto do embargo infringente, foi percebido como uma afronta à decisão tomada pela maioria dos membros da Corte à época, especialmente por Joaquim Barbosa, que partiu para o confronto assim que o ministro iniciou sua arguição apresentando divergência.

1. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u> : presidente...em primeiro lugar eu cumprimento...o voto...cuidadoso...e substancioso...do meu querido amigo e eminente ministro...Luiz Fux...que percorreu...de acordo com a sua visão...e a sua percepção...dos fatos e do direito... o conjunto... elementos de probatórios existentes...louvo...não por formalidade...mas por mérito efetivo...o esforço...notável...de sua excelência...eu:...trago... um voto... sob perspectiva...um tanto diferente presidente...e passo a lê-lo [...]
2. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u> : ((o ministro apresenta os argumentos para sustentação de sua tese)) considero com todas as vênias de quem pense diferentemente...que houve uma exacerbação INconsistente das penas aplicadas pelos crimes de quadrilha ou bando...com a adoção de critério INTElramente discrepante do princípio de razoabilidade e proporcionalidade...tal critério ademais...afastou dos outros precedentes da própria suprema corte [...]
3. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u> : ((O ministro apresenta, como parte de seus argumentos, comparação de exacerbação de pena aplicada pelo STF a outros crimes)) na determinação da pena de corrupção ativa cuja a pena mínima e a pena máxima...tanto a pena mínima de dois anos...a pena máxima é de doze anos...o intervalo é de dez anos...deu-se um aumento de dois anos...portanto vinte por cento deste intervalo ((interrupção por solicitação de turno))
4. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ministro Barroso...vossa excelência me permite...
5. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u> : claro...pois não
6. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : em que dispositivo do código penal...se encontra essa:...esses paRÂmetros...tarifários que vossa excelência está utilizando em seu voto?... VINTE por cento...aumentou-se quarenta...isso não existe ministro...isso é pura...discricionariedade de vossa excelência...admita isso...ora

7. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u> : não...eu não creio...eu vou demonstrar o meu argumento...e em seguida terei muito prazer de debater com vossa excelência por quem tenho...grande consideração e admiração intelectual
8. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não se trata de debater...eu pergunto a vossa excelência...onde ESTÁ no código penal dito que o juiz tem que:... numa determinada situação aplicar... um aumento de vinte por cento de trinta por cento ou de quarenta por cento? ((marca a fala com batidas sobre a mesa)) já que vossa excelência...acha que houve um eXAGERO...um ABSURDO...na fixação de uma pena de dois anos e três meses pra quem...praticou...em quadrilha ou bando...os crimes de que ora estamos tratando...é disso que se cuida)
9. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u> : eu vou chegar lá presidente...portanto...eu entendo o ponto de vista de vossa excelência e vou chegar...a ele...o que observei então [...] ((o ministro segue apresentando seus argumentos))
10. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u> : ao comentar o julgamento da ação penal 470...MUITO antes de ser ministro...escrevi na resenha de 2012 para o site “Consultor Jurídico” que ele fora aspas...um ponto fora da curva...fecho aspas...embora vista como enigmática...a expressão tinha dois sentidos...em primeiro lugar... significava o rompimento com uma tradição de leniência e impunidade... em relação a certo tipo de criminalidade política e financeira ((o ministro é interrompido por seu interlocutor))
11. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : leniência que está sendo(...) que está se encaminhando...do...() com a contribuição de vossa excelência...é fácil fazer discurso político ministro Barroso...e ao mesmo tempo...é:...contribuir para aquilo que se quer combater...é muito simples dizer que o sistema político brasileiro...é corrupto...que a corrupção...está na base de funcionamento de quase todas instituições...e quando se tem a oportunidade de usar o sistema jurídico para...COLbir...essas...(nodel...nodes)...ser parte para...a consolidação daquilo...que se aponta como...destoante...quer dizer é::(...)
12. <u>Min. José Roberto Barroso</u> : eu entendo e respeito a posição de vossa excelência...em uma segunda acepção... ((o ministro prossegue com sua explanação))

Neste primeiro excerto, observamos o início do pronunciamento de Luís Roberto Barroso, que, inicialmente, em um gesto de polidez, elogia o voto que acabara de ser apresentado pelo ministro Luiz Fux, relator dos embargos de declaração, contrário ao provimento do recurso. Após elogiar o trabalho do colega, sinaliza que o seu voto será em sentido diverso, permitindo-nos considerar que a polidez empregada não teve como propósito exclusivo valorizar a face do interlocutor, mas também atenuar a divergência a ser instaurada, apesar da observação do ministro de que suas palavras elogiosas não eram meramente protocolares: “louvo...não por formalidade...mas por mérito efetivo...o esforço...notável...de sua excelência” (l. 1).

Roberto Barroso, em sua explanação, apresenta, conforme observamos anteriormente, críticas ao julgamento original, considerando que houve coautoria, e não formação de quadrilha, e que o crime havia prescrito na ocasião do julgamento. Além disso, avalia que a pena estipulada não atendeu aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, sendo fixada acima do devido.

Joaquim Barbosa sente-se ameaçado pelas críticas apresentadas ao acórdão proferido sobre o crime de formação de quadrilha e, de maneira polida, solicita a palavra – “ministro Barroso...vossa excelência me permite” – para confrontar as informações apresentadas pelo colega. O confronto ocorre, no entanto, por meio de impolidez.

O ministro presidente indaga o colega quanto aos fundamentos utilizados para realização dos cálculos apresentados, os quais denomina pejorativamente de “parâmetros tarifários”, expressão não empregada usualmente na linguagem jurídica. Na sequência, o próprio presidente, em tom de contestação, responde que os cálculos são improcedentes e não encontram respaldo no Código Penal; em suas palavras, “não existem” (l. 6). Barbosa ameaça a imagem de seu interlocutor por meio da desqualificação de seus dados e da cobrança impetuosa de reconhecimento da improcedência apontada: “isso é pura...discricionariedade de vossa excelência...admita isso...ora” (l. 6).

Barroso reage defensivamente à impolidez, nega as acusações e manifesta o desejo de prosseguir na leitura de seu voto e exposição de seus argumentos: “eu não creio [...] eu vou demonstrar o meu argumento...e em seguida terei muito prazer de debater com vossa excelência por quem tenho...grande consideração e admiração intelectual” (l. 7). Nota-se que o ministro procura evitar a indisposição; nega as acusações do outro de maneira não categórica, evitando o enfrentamento, entretanto mostra-se, de maneira cautelosa, disposto a discutir a questão ao final de sua explanação. Utiliza-se da polidez linguística, demonstrando reverência ao trabalho de seu interlocutor, valorizando, assim, sua imagem. A polidez, neste caso, atenua a força ilocucionária de seu convite ao debate, fazendo que não soe como convite ao embate.

O ministro presidente insiste, no entanto, em afrontar seu interlocutor sobre os cálculos de pena apresentados em crítica ao julgamento original, questionando-o e demonstrando irritabilidade, evidenciada em seu tom de voz e gestual, em batidas sobre a mesa. Diante dessa insistência, o ministro Barroso reage, mais uma vez

defensivamente, de tal forma que a sua defesa limita-se à manifestação do seu desejo de prosseguir na leitura do voto, esquivando-se do confronto.

Roberto Barroso, na continuidade de sua leitura, cita artigo de sua autoria escrito no período do julgamento do Mensalão, no qual destacou resultados positivos (como o fim da complacência da Justiça aos crimes políticos) e negativos do trabalho realizado (l. 10). Joaquim Barbosa vale-se da fala do próprio ministro para fazer declaração ameaçadora à sua imagem e estabelece um paralelo entre a abominável leniência citada e a postura a favor do provimento do embargo de Barroso, classificando, assim, o discurso do ministro como político e contraditório, acusando-o de contribuir para a corrupção por meio de seu voto (l. 11).

Mesmo diante do vociferante ataque de Joaquim Barbosa, o ministro reage defensivamente, tentando apenas manter o seu turno de fala, ameaçado pelas interrupções do seu par. Para isso, concentra-se no pronunciamento de seu voto, acelera o ritmo de leitura e aumenta ligeiramente o tom de voz como meio de manutenção de seu turno, enquanto o presidente continua sobrepondo-se à sua fala, fazendo declarações ameaçadoras à sua imagem. No trecho seguinte, observamos a continuidade dessa situação.

13.	<u>Min. Luís Roberto Barroso</u> : chega-se aqui a uma situação que...se consumada...configuraria...ao meu ver...GRAve incongruência jurídica...com...o respeito sempre devido a quem pensa diferentemente...MANTIDAS no julgamento do presente recurso...as posições JÁ delineadas... – e pelo menos os quatro que já votaram pela absolvição não podem mais...modificar seus votos porque seria <i>reformatio...in pejus</i> - mantidas as posições já delineadas...tem-se o seguinte quadro – eu naturalmente não conheço o voto do ministro Teori a ser proferido...neste caso...(O ministro Teori, assim como Barroso, não participou do julgamento original, pois não compunha o colegiado na época)) quatro (...) temos o seguinte quadro...cinco dos ministros presentes votaram pela condenação...pelo crime em quadrilha ((interrupção)) quatro dos ministros votaram ((interrupção))
14.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ministro Barroso deixa pra gente fazer essas contas depois...conclua o seu voto...as contas a gente(...) as contas que nós já sabemos
15.	<u>Min. Dias Toffoli</u> : presidente...vamos ouvir o voto do colega
16.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não é não ouvir o voto
17.	<u>Min. Dias Toffoli</u> : nós todos ouvimos vossa excelência votar...horas e horas...dias e dias sem interrompê-lo...()
18.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : ministro Toffoli...não sejamos hiPÓcritas...já sabemos qual é o resultado desse julgamento

19.	<u>Min. Dias Toffoli</u> : vossa excelência não quer presidir...deixando ele...proferir o voto...só porque o voto discorda da opinião de vossa...
20.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não é disso que se trata
21.	<u>Min. Dias Toffoli</u> : é disso que se trata...vossa excelência não quer deixar o colega votar porque vossa excelência não concorda com sua excelência
22.	<u>Min. Joaquim Barbosa</u> : não...é porque ele está dizendo...qual será o resultado...vamos aguardar os votos
23.	<u>Min. Luís Roberto Barroso</u> : esse é ponto importante para construção do meu argumento presidente...portanto eu vou...eu vou insistir nele... cinco dos ministros presentes votaram pela condenação pelo crime de quadrilha... quatro dos ministros votaram pela absolvição...e pelo menos dois...pelo menos dois... eu...manifestando agora e o ministro Teori...já tendo manifestado a sua opinião nos embargos de declaração...dois ministros entendem que houve em QUALquer caso...extinção...da punibilidade...vale dizer a MAIOria do colegiado entende...que não é caso para aplicação execução da pena pelo crime de quadrilha [...] ((prossegue em sua argumentação)) com essas considerações dou provimento aos embargos infringentes...é como voto presidente

No início desse excerto, temos registrada a continuidade da leitura do voto do ministro Roberto Barroso, quando, novamente, tem sua arguição interrompida por Joaquim Barbosa. É válido observar que o ministro Barroso atenua a crítica apresentada, procurando evitar ameaça à imagem de seus interlocutores: “configuraria...ao meu ver...GRAve incongruência jurídica...com...o respeito sempre devido a quem pensa diferentemente...” (l.13).

O ministro presidente sobrepõe-se à leitura do colega e ameaça sua imagem ao sugerir que deixe de apresentar parte de seus argumentos, por considerá-los desnecessários, e conclua o seu voto. Este é um ato extremamente ameaçador à imagem do interlocutor, pois não cabe ao presidente da Casa estabelecer a conclusão do voto de um de seus pares por “desinteresse” ou divergência. Uma atitude de cerceamento e não aceitação do dissenso.

A postura inadequada e impolida do presidente provoca a reação de Dias Toffoli, que se manifesta em defesa da imagem do ministro Roberto Barroso, solicitando que Joaquim Barbosa deixe de fazer interferências e permita a continuidade da apresentação. Indubitavelmente, essa foi uma reação defensiva, na expectativa de preservar o direito de expressão, todavia representa também ameaça, pois adverte sobre a postura inadequada e impolida do ministro presidente perante manifestação divergente e destaca que o ministro gozou do direito de expressar-se

livremente, entretanto não quer conceder o mesmo ao seu interlocutor: “nós todos ouvimos vossa excelência votar...horas e horas...dias e dias sem interrompê-lo” (l.17). A ameaça à imagem é intensificada pelo fato de o ministro ocupar a posição de presidente da Casa, que, dentre suas funções, deve garantir o direito de manifestação a todos os membros colegiados.

Diante do enfrentamento, Barbosa nega que não queira ouvir ou que esteja impedindo seu interlocutor de prosseguir e justifica sua postura apontando desvio na conduta do outro: “não é não ouvir o voto”/ não...é porque “ele está dizendo...qual será o resultado” (l. 16 e 18). Além disso, ameaça novamente a imagem de Barroso, considerando hipocrisia o seu desejo de realizar a leitura integral do voto, uma vez que evidenciou ser favorável ao recurso impetrado pelos réus. Essa ameaça destina-se também à imagem de Toffoli, que intercede para que o desejo do ministro fosse respeitado – “ministro Toffoli...não sejamos hiPÓcritas...já sabemos qual é o resultado desse julgamento” (l. 18).

O ministro Dias Toffoli não se sente intimidado pela postura ofensiva de Joaquim Barbosa; reage ofensivamente ao seu ataque confrontando-o, explicitando a razão pela qual o presidente procura interromper o pronunciamento de seu interlocutor (no caso, a divergência de posicionamento). Toffoli observa que, desse modo, deixa de cumprir com sua obrigação regimental de conceder o turno de fala a seus pares para que apresentem seus votos ou simplesmente manifestem sua opinião sobre determinado tema (l. 19 e 21).

Já o ministro Barroso, diante de toda a discussão, mantém-se na defensiva, apenas sinalizando a necessidade de prosseguir na apresentação dos argumentos que sustentam seu voto de modo que possa concluí-lo, e assim o faz: “é ponto importante para construção do meu argumento presidente...portanto eu vou...eu vou insistir nele [...] com essas considerações dou provimento aos embargos infringentes...é como voto presidente” (l. 23).

24. Min. Joaquim Barbosa: senhores ministros...ah:...antes de encerrar essa sessão...lembrando que nós continuaremos amanhã às dez horas da manhã...eu...gostaria de: é:...mais uma vez...é:...trazer os dados TÉCNICOS...ESSES sim...TÉCNICOS...não estatísticas...percentuais...ãh:...que levaram a exacerbação...da pena de quadrilha...neste caso...quais foram esses dados técnicos...dados conCRETos dos autos?...a quantidade de agentes...os monTANTES movimentados pela quadrilha...e aí ministro Barroso...eu diria a vossa excelência...é um absurdo querer comparar esse caso com o caso do (Nadum)...com outro caso citado por vossa excelência

<p>[...] tudo isso foi objeto...de: debate INtenso aqui nesse lu(...) nesse plenário...agora vossa excelência me chega aqui já com a fórmula prontinha...não é? já proclamou inclusive o resultado do julgamento...na sua chamada preliminar de mérito...vossa excelência...já disse qual é o placar antes mesmo que o colegiado tivesse votado...a forma já é pronta...eu indago se vossa excelência já tinha antes chegar a esse tribunal...(pausa um pouco demorada)parece que sim...não é?</p> <p>[...]...trazer para o plenário do Supremo Tribunal Federal um discurso POLítico...puramente político...para...é: é:(...)...infirmar...a decisão toMAda por um colegiado...num primeiro momento...confirmada em embargos de declaração...confirmada...isso me parece...ãh:(...)...inapropriado...pra não dizer outra coisa ministro Barroso...só isso</p>
<p>25. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u>: bom...eu acho que vossa excelência pode ter...a opinião que tiver...eu respeito...e expressa-la (de modo) que considere próprio...expressá-la...o que eu estou dizendo a vossa excelência...e é o fundamento do meu voto... [...] ((faz uma explanação retomando e explicando parte dos fundamentos apresentados))</p>
<p>26. <u>Min. Joaquim Barbosa</u>: claro...já me expressei...a sua decisão não é técnica ministro é política...é isso que eu estou dizendo ((sobreposição de fala))</p>
<p>27. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u>: mas eu não tô tentando convencer vossa excelência...diferentemente disso...e muito pena me passaria pela cabeça insinuar qualquer motivação indevida de vossa excelência ao fazer isso...portanto vossa excelência votou de acordo com a sua(...) de acordo com a consciência de vossa excelência...eu já elogiei o papel que vossa excelência desempenhou nesse julgamento...</p>
<p>28. <u>Min. Joaquim Barbosa</u>: não eu não preciso do seu elogio ministro</p>
<p>29. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u>: e eu estou manifestando a minha opinião...E...para mal dos pecados de vossa excelência o meu voto vale tanto quanto o voto de vossa excelência...</p>
<p>30. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> eu sei...mas o que eu quero dizer é o seguinte...olha ministro ((sobreposição, tentativa de interrupção de turno))</p>
<p>31. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u>: o esforço para depreciar quem...pensa diferentemente...com todo respeito...é um déficit civilizatório...é a inaceitação do outro ((Joaquim tenta tomar o turno, Barroso fala mais acelerado para manter o seu turno))</p>
<p>32. <u>Min. Joaquim Barbosa</u>: não estou tentando depreciar...vossa excelência...olha aqui...ministro Barroso ((sobreposição, tentativa de interrupção de turno))</p>
<p>33. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u>: quem pensa diferente de mim só pode estar mal intencionado...ou com uma motivação indevida...errado(...) é errada essa forma de pensar...nós precisamos evoluir...o patamar ético do país...e respeitar ou outro...discutir o argumento...e não a pessoa...é assim que se vive civilizadamente</p>
<p>34. <u>Min. Joaquim Barbosa</u>: O QUÊ foi o voto de vossa excelência senão um REBAte...ao acórdão do Supremo...Tribunal Federal? foi isso apenas</p>
<p>35. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u>: é o voto... que eu proferi... é o voto que corresponde ao meu entendimento</p>

36. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : agora...o que estou dizendo é que não há nada de TÉCNICO...a lei penal brasileira estabelece para o crime de quadrilha o mínimo de um e o máximo de três...o tribunal NÃO extrapolou...esse parâmetro...é simplesmente isso
37. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u> : eu considero atécnico aumentar setenta e cinco por cento...
38. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : setenta e cinco por cento isso é::(...)...((bate sobre a mesa)) isso é::... manipulação ministro... me desculpe
39. <u>Min. Luís Roberto Barroso</u> mas eu não acho que eu estou certo e vossa excelência está errado...eu só penso diferentemente...é isso que a gente tem que acostumar nessa vida
40. <u>Min. Joaquim Barbosa</u> : dizer que a fixação de uma pena de dois anos e três meses ou de seis anos(...)dois anos e seis meses...para réus que cometeram os crimes que cometeram...cumprem pena por isso...da FORma que cometeram...dizer que isso é arbitrariedade...que isso é::...nem me lembro mais o termo usado por vossa excelência...me perdoe ministro Barroso...me perdoe ministro Barroso...me perdoe...está encerrada a sessão

Nos trechos apresentados acima, observamos que, após a conclusão do voto de Luís Roberto Barroso, Joaquim Barbosa continua a questionar os argumentos apresentados pelo ministro, acirrando o embate entre os dois.

O ministro presidente retoma devidamente o turno para dar encaminhamento ao encerramento da sessão e apresentar os informes necessários para a realização dos trabalhos da sessão seguinte, no entanto aproveita a ocasião para contradizer, mais uma vez, de modo impolido, os fundamentos do voto de seu colega.

Barbosa desqualifica o trabalho realizado por Barroso, diz que os dados apresentados pelo ministro não são técnicos e não têm fundamentação, além de desconsiderar a comparação entre casos estabelecida pelo ministro para suporte de sua tese. Ademais, insinua que o colega tenha proclamado o resultando do julgamento antecipadamente por possuir informações a respeito dos votos dos demais antes mesmo que fossem apresentados em plenário. Também acusa o ministro de fazer discurso político na tribuna da Suprema Corte, julgando tal comportamento como “inapropriado...pra não dizer outra coisa” (l. 24). Barbosa inicia sua fala anunciando a apresentação de contra-argumentos ao voto de Barroso – “eu...gostaria de: é::...mais uma vez...é::...trazer os dados TÉCNICOS...ESses sim...TÉCNICOS...”(l. 24) –, entretanto apresenta seus contra-argumentos e uma sucessão de declarações

ameaçadoras à imagem do outro. Assim, a contestação, comum ao discurso jurídico, sucumbe à desqualificação, caracterizando um discurso de impolidez.

A princípio, o ministro Barroso reage defensivamente e toma a palavra, buscando esclarecer alguns fundamentos apresentados em seu voto e questionados por Joaquim Barbosa, sinalizando que a divergência de ideias entre pares não o incomoda e que não é seu objetivo fazer que pensem da mesma maneira. Para demonstrar respeito pela opinião divergente do outro e atenuar o conflito, manifesta polidez, reiterando elogio ao trabalho de seu oponente Joaquim Barbosa: “...eu já elogiei o papel que vossa excelência desempenhou nesse julgamento...” (l. 27). No entanto, com a manutenção dos ataques à sua imagem, passa a assumir uma postura mais ofensiva e ataca também a imagem de seu interlocutor, o ministro presidente.

O ministro Barbosa, perante a manifestação de elogio de seu interlocutor, a exemplo do que fizera anteriormente, durante o julgamento do Mensalão, não age de acordo com as normas de polidez: não agradece o elogio recebido, tampouco o retribui. Ao contrário, desdenha explicitamente do “presente linguístico”, menoscaba o seu interlocutor e ataca sua imagem, dizendo: “eu não preciso do seu elogio ministro” (l. 28).

Essa manifestação de impolidez provoca, pela primeira vez, no decorrer do embate, uma postura mais vigorosa por parte do ministro Barroso. O ministro novato, diante das repetidas críticas ao seu pronunciamento, dos reiterados ataques à sua imagem, como o que acabamos de relatar, adverte o ministro presidente quanto ao fato de que seus divergentes votos possuem o mesmo valor nos julgamentos da Suprema Corte, portanto ambos precisam ser respeitados e acatados pelo plenário (l. 29).

Na sequência, Roberto Barroso ameaça a imagem de Joaquim Barbosa, apresentando críticas bastante contundentes ao seu comportamento: considera que o ministro presidente não respeita opiniões divergentes, refletindo “déficit civilizatório” (l. 31); que tem concepção errada sobre aqueles que pensam diferente de si e não os respeita; que contesta pessoas, e não seus argumentos; em suma, considera que o comportamento do ministro presidente não demonstra civilidade (l. 31 e 33). As ameaças direcionadas à imagem do ministro presidente são bastante contundentes, embora realizadas de modo indireto, por meio do recurso de impessoalidade. Observamos ainda que, durante essa manifestação do ministro, Barbosa tenta interrompê-lo diversas vezes, sobrepondo-se, ao passo que Barroso, para sustentar

seu turno, precisa modular o seu tom de voz de modo que sua fala sobressaia em relação à fala de seu interlocutor.

Joaquim Barbosa responde aos ataques recebidos inicialmente defendendo-se, negando depreciar a imagem de Roberto Barroso e, depois, atacando sua imagem, reduzindo o seu voto a um “rebate ao acórdão do Supremo” (l. 34) e dizendo-lhe, mais uma vez e explicitamente, que sua decisão não teria caráter técnico, mas político. O ministro contra-ataca, dizendo que considera “atécnicos” os cálculos que sustentam a pena conferida aos réus, provocando reação ainda mais agressiva do ministro presidente, que se exalta e acusa seu par de manipular as informações. Tal acusação é intensificada pelo gesto de bater sobre a mesa, o que exterioriza sua cólera, porém o ministro reage defensivamente, dizendo, mais uma vez, tratar-se de seu ponto de vista.

O ministro presidente, visivelmente irritado, declara encerrada a sessão e conseqüentemente a discussão, sem mais espaço para defesas ou ofensas por parte de seu interlocutor. Antes, mostra-se mais uma vez renitente com as críticas apresentadas pelo ministro ao acórdão do julgamento original e hesita em verbalizar mais uma declaração ameaçadora à imagem de Roberto Barroso, subentendida na declaração “me perdoe ministro Barroso...me perdoe ministro Barroso...me perdoe...está encerrada a sessão” (l. 40), que demonstra sua irritabilidade.

Depois de abruptamente declarada encerrada a sessão pelo ministro presidente, a ministra Carmem Lúcia solicita a palavra para apresentar ao ministro Roberto Barroso uma questão de ordem suscitada a partir de posicionamentos apresentados em seu voto, instaurando uma breve discussão a respeito do assunto entre os pares. Além disso, a ministra Carmem e o ministro Lewandowski aproveitam de imediato o espaço para exaltar o voto apresentado pelo ministro Barroso, classificando-o como primoroso e cuidadoso, diferentemente da classificação feita pelo ministro presidente. Um ato que podemos entender como atitude de polidez, buscando defender a imagem ameaçada do interlocutor por meio da valorização de sua imagem antes depreciada.

3.8.1 Balanço Análise VII

Na análise do embate protagonizado pelos ministros Joaquim Barbosa e Luís Roberto Barroso, observamos, em relação às reações à impolidez linguística, a ocorrência de reações defensivas e ofensivas, com predomínio das primeiras.

Nesse embate, a exemplo dos demais, registramos também a ocorrência de reação externa, proveniente de interlocutor não envolvido diretamente na situação de embate. No caso, o único registro proveio do ministro Dias Toffoli, que reagiu em defesa da imagem ameaçada de Roberto Barroso, considerando a necessidade de manutenção de seu turno e do direito de manifestação livre, sem interrupções indevidas. A reação defensiva externa provém principalmente do mediador do debate (no caso das sessões de julgamento do STF, do presidente da Suprema Corte), entretanto, nessa sessão em particular, isso não ocorreu, pois a situação de conflito a ser mediada envolvia justamente o presidente, que chegou a ser repreendido pelo ministro que assumiu a posição de mediador, em uma inversão de papéis. Cabe-nos destacar, ainda, que essa reação se iniciou com propósito defensivo e acabou sendo convertida em uma reação ofensiva, contra a imagem do ministro presidente, Joaquim Barbosa, conforme descrevemos em momento anterior.

Quanto às reações do interlocutor, cuja imagem esteve sob ameaça no decorrer do embate, notamos que foram, em sua maioria, tão somente defensivas, situação diversa do que havíamos observado nas outras situações de conflito, em que as reações defensivas apresentavam também, de modo secundário, aspecto ofensivo. Nessas reações, a principal estratégia utilizada foi a esquiva, que consiste, em especial, em evitar o confronto, visando a garantir a manutenção do turno, de modo que a apresentação da argumentação não seja comprometida por discussões paralelas que possam prejudicar a consolidação dos argumentos e a imagem do interlocutor ameaçado. Essas reações não buscaram apresentar defesas elaboradas da imagem ou contestações ferrenhas das acusações recebidas; antes, primaram pela sustentação da argumentação, como principal forma de defesa.

O mesmo interlocutor, diante de ameaças mais incisivas e diretas, apresentou também reação ofensiva; nessa situação, a principal estratégia utilizada foi a advertência. Essa estratégia foi registrada e destacada na quarta sessão analisada neste trabalho, porém, no embate em questão, a advertência foi empregada para repreender e evidenciar o comportamento inadequado e desrespeitoso do oponente, expondo assim sua impolidez e ameaçando sua imagem. Portanto, sobressaiu-se o caráter ofensivo, o que difere da outra situação de advertência registrada, na qual

foram destacados os danos causados à imagem do interlocutor, sobressaindo o caráter defensivo da reação.

3.9 O USO DAS FORMAS DE TRATAMENTO E A RELAÇÃO ENTRE OS INTERACTANTES

O uso de formas de tratamento, como “Vossa Excelência” (incomum nas interações cotidianas, mas pertinente em situações de formalidade e ambientes específicos), costuma chamar atenção quando observado nas interações entre parlamentares nas câmaras de deputados estaduais ou federais, no senado e nos tribunais, especialmente em situações de embate. Não raramente, as pessoas se questionam sobre o que parece ser uma incoerência textual: insultos, ofensas, às vezes com palavras de baixo calão, dirigidos ao interlocutor por meio de tratamento tão formal e representativo de respeito.

Considerada a frequência de uso (no *corpus*) da forma mencionada, entre outras, entendemos ser relevante tecermos algumas considerações a respeito dessas formas e de seu uso entre os ministros durante as sessões de julgamento da Ação Penal 470 no STF.

As formas de tratamento em português são classificadas, de acordo com as gramáticas normativas, em **pronominais** (tu, você, senhor, vossa excelência); **nominais** (o doutor, o professor, o ministro, o presidente, o pai, a mãe, o João, a Maria) e **verbais** (indicadas pela desinência do verbo, Quer? Queres?).

No clássico estudo realizado por Cintra (1986), são classificadas, ainda, como:

- a) Formas próprias da intimidade;
- b) Formas usadas no tratamento de igual para igual (ou de superior para inferior) e que não implicam intimidade
- c) Formas chamadas “de reverências” – “de cortesia” – uma série muito variada de níveis, correspondentes a distâncias diversas entre os interlocutores.

Sendo:

- a) tu;
- b) você;
- c) V. Exa., o senhor, o senhor Dr., António, a Maria, o Sr. At (CINTRA, 1986, p.15).

A análise proposta aqui, apesar da classificação teórica apresentada anteriormente, não visa a estabelecer uma classificação de cada uma das formas de

tratamento utilizadas como cortês, não cortês ou descortês, pois estudos de polidez linguística têm demonstrado que a polidez manifesta não está exclusivamente na matéria linguística, em uma forma em particular, mas diz respeito a todo o contexto interacional. A este trabalho interessa o uso das formas de tratamento como meio de estabelecimento de relação dialógica.

No decorrer da interação, foi registrado o uso de diferentes formas de tratamento, conforme a seguinte tabela:

Tabela 1 – Ocorrências de formas de tratamento utilizadas

Formas de Tratamento	Nº Ocorrências
Vossa Excelência	151
Vossas Excelências	2
Excelência	7
Ministro	70
	27
Ministro + nome próprio	
Presidente	17
Senhor presidente	8
Senhores ministros	1

Fonte: Dados da pesquisa (LIMA, 2020)

A forma de tratamento predominante no *corpus* em questão foi “Vossa Excelência”, forma pronominal, classificada como de polidez ou reverência, conforme amostra extraída do *corpus*:

(1) Ministro Ayres Brito: não...fique tranquilo...prossiga com seu voto...fica assegurada...fica assegurado a **vossa excelência** o direito de prosseguir livremente no seu voto...

Os limites das formas pronominais “de reverência”, dentre as quais figura “Vossa Excelência”, foram estabelecidos em lei, promulgada em Portugal, no ano de 1597, por Felipe II, filho do imperador. Na ocasião, a forma destinava-se, restritamente, aos filhos legítimos dos Infantes e ao Duque de Bragança; posteriormente, em 1739, em nova lei, promulgada desta vez por D. João V, o direito ao uso da forma ampliou-se significativamente a outros da nobreza (CINTRA, 1986).

Atualmente, na variedade brasileira do português, Vossa Excelência é forma pouco recorrente na linguagem oral, mais presente na escrita e na oralidade de certas instituições que determinam o seu uso, como o Supremo Tribunal, que, em regimento

interno, a exemplo das leis anteriores, prescreve-a como a forma de tratamento destinada aos seus ministros: “Receberão o tratamento de Excelência, conservando o título de honras correspondentes, mesmo após a aposentadoria [...]”⁶⁰.

Nesta pesquisa, ao considerarmos o uso de Vossa Excelência em relação ao eixo horizontal, concluímos que a forma usada marca distanciamento entre os interactantes, característico de situação de formalidade. Já ao considerarmos o eixo vertical, observamos, a princípio, do ponto de vista dos interactantes, a representação de uma relação hierárquica simétrica entre estes, considerando que todos exercem a mesma função, a de ministro, e recebem o “título” de vossa excelência. Se, por outro lado, considerarmos outro nível da interação, o do cointeractante, o público que acompanha as sessões no auditório ou, ainda, em casa (uma vez que as sessões são abertas ao público em geral e televisionadas para todo o Brasil), esse tratamento diferenciado assegurado por lei evidencia a posição de poder dos ministros na sociedade, configurando a dessimetria característica do eixo vertical e, sobretudo, retrata uma sociedade hierarquizada.

No mais, a predominância dessa forma deve-se, evidentemente, à determinação regimental e a sua correspondência à situação de interação de extrema formalidade entre os mais altos representantes do Poder Judiciário brasileiro.

A segunda forma de tratamento mais utilizada foi “ministro”, forma nominal, indicativa de função e também classificada como de “reverência” ou polidez:

(2) Ministro Joaquim Barbosa: não estou dizendo **ministro**...estou dizendo **ministro**...estou dizendo que nós temos que ser Fléis...

Neste caso, considerando os eixos vertical e horizontal, o uso da forma nominal representa um distanciamento menor entre os interactantes imediatos e não os coloca em posição de “máxima” superioridade em relação aos cointeractantes, o auditório, pois a forma de tratamento remete somente à função desempenhada naquela situação interacional, como lembrado pelo Ministro Marco Aurélio no decorrer do julgamento: *somos onze juízes ministros, não excelências, os superiores na hierarquia social.*

⁶⁰ BRASIL, Supremo Tribunal Federal. “Regimento Interno”, Capítulo V – Dos Ministros – Seção I – Dispositivos Gerais – At.16, Parágrafo único, p.21.

Além do tratamento “ministro”, houve também a combinação, bem menos recorrente, das formas “ministro + nome próprio”:

(3) Ministro Ayres Brito: [...] no meu ponto de vista...os fatos... não são só as normas...não só...**ministro Lewandowski**...não só os dispositivos jurídicos...os preceitos jurídicos...ou textos normativos admitem interpretação... diferenciada...TAMBém os fatos comportam interpretação diferenciada [...]

Observou-se que essa combinação foi utilizada, na maioria das vezes, pelo ministro presidente para dirigir-se aos seus pares, estabelecendo, primeiro, aproximação, pois ocupa posição superior em relação aos demais ministros; segundo, exercendo função diretiva, uma vez que é função do presidente direcionar os turnos.

Entretanto, essa combinação foi registrada também em outras situações, empregada por outros ministros, que não o presidente, como nos exemplos seguintes:

(4) Ministro Joaquim Barbosa: eu respondo pelas minhas palavras **ministro Marco Aurélio**...

(5) Ministro Joaquim Barbosa: **ministro Toffoli**...não sejamos hiPÓcritas...já sabemos qual é o resultado desse julgamento

Nos exemplos (4) e (5), bem como em outros encontrados no *corpus*, o uso do sintagma “ministro + nome próprio” ocorre em situação de embate direto, marcando aproximação entre os interactantes e diretividade, apropriada, neste caso, ao confronto.

Outra forma nominal indicativa de função utilizada foi “presidente”, que diferencia o ministro que ocupa a presidência da Suprema Corte, colocando-o em posição hierárquica de superioridade em relação aos demais e distanciando-o dos seus pares:

(6) Ministro Joaquim Barbosa: **presidente**...tenho antes de começar duas observações...a fazer...

Observa-se que, assim como os demais ministros, o ministro presidente também recebe o tratamento pronominal “Vossa Excelência” e quase nunca é tratado somente pela forma nominal “ministro”. Nos registros em análise, exceto em uma ocasião, um dos ministros dirigiu-se ao ministro Ayres Brito, então presidente do

Supremo, tratando-o por “ministro”, mas, na sequência, utilizou outras formas de tratamento, em um aparente ato de correção, como se observa no excerto seguinte:

(7) Ministro Lewandowski: **ministro...vossa excelência senhor presidente** é:...é testemunha que eu tenho procurado divergir...com maior cortesia possível do **eminente relator**...e SEMpre apoiado em fatos...

Neste caso, o locutor lançou mão de todas as formas de tratamento utilizadas ou “permitidas”, no contexto interacional em questão, para além da correção, da adequação. Essa sequência de formas de tratamento surge como uma estratégia de mitigação de uma situação de conflito. O ministro Lewandowski, em meio a um embate com outro ministro, voltou-se para o ministro presidente, figura hierarquicamente superior, para justificar sua postura perante outro ministro e, assim, proteger sua face positiva por meio de um ato de hiperpolidez, que se concretiza com a sequência pronominal apresentada e também marcada da forma de tratamento utilizada para se referir ao outro, “eminente relator”, com quem se encontra em conflito.

Há casos em que o distanciamento, essa deferência à figura do presidente, ocorre de maneira ainda mais marcada na combinação “senhor + presidente”, como nos exemplos seguintes:

(8) Ministro Lewandowski: E o primeiro destes testemunhos que eu colho **senhor presidente**...

(9) Ministro Dias Toffoli: “[...] eu não vou fazer a leitura integral do voto **senhor presidente**...para não...tomar tempo da corte...”

É válido observar que a forma pronominal “senhor”, amplamente utilizada em outros contextos discursivos, muitas vezes indicativa de reverência, mas também de distância, mostrou-se pouco produtiva no discurso jurídico analisado; quando utilizada, combinou-se todas as vezes com a forma nominal de função “presidente” (senhor + presidente), como ilustram os exemplos anteriores, (8) e (9), reforçando, nesses casos, a reverência e, em especial, o distanciamento em relação à figura do presidente.

O distanciamento reforçado por meio do sintagma nominal “senhor + presidente” aparece com maior efeito quando utilizado por um ministro que se encontra em embate com o presidente, como pode ser observado no excerto a seguir:

(10) Ministro Dias Toffoli: pois não ((acata, em tom de riso, o turno cedido pelo ministro presidente Joaquim Barbosa, após discutirem)) **senhor presidente...** - se...tivesse sido dada a maioria...a possibilidade de participar da votação...na(...)...dosimetria...É Óbvio...que teria eu...que absolvía esse embargante...votado pela pena mínima - [...]

No excerto (10), o ministro Dias Toffoli encontra-se em uma situação de embate com o ministro presidente, na ocasião, Joaquim Barbosa. O ministro, após discutir com o presidente, retoma o turno e, antes de iniciar o seu voto, apresenta crítica a procedimentos do julgamento; portanto, a forma “senhor”, neste caso, não é utilizada com intuito de reverenciar seu interlocutor, mas somente de distanciar-se.

A forma pronominal “senhor”, combinada com a forma nominal de função “ministro”, encontra-se registrada em uma única ocorrência e pluralizada (senhores + ministros), indicando generalização:

(11) Ministro Joaquim Barbosa: **senhores ministros**...ah:...antes de encerrar essa sessão...lembrando que nós continuaremos amanhã às dez horas da manhã... eu...gostaria de: é:...mais uma vez...é:...trazer os dados TÉCNIcos...ESses sim...TÉCNicos...não estatísticas...percentuais...

O ministro presidente dirige-se aos demais ministros, em posição hierárquica relativamente inferior, antepondo, à forma nominal de função “ministro”, a forma pronominal “senhor”, gerando um efeito de distanciamento. Além disso, por meio da forma de tratamento flexionada no plural, consegue um efeito de generalização que funciona como atenuador em situação conflitante, como a observada no excerto (11), em que o presidente da sessão faz suas considerações finais e, no ensejo, tece crítica ao voto proferido anteriormente pelo ministro Barroso, sem lhe fazer referência direta, valendo-se do distanciamento e generalização expressos pela forma de tratamento “senhores ministros”.

3.9.1 Balanço do uso das formas de tratamento: da (ilusão de) polidez à desqualificação cortês

Observou-se que as formas de tratamento, na condição de unidades relacionais, foram utilizadas no estabelecimento de distância e posicionamento hierárquico dos interactantes, e, em muitos casos, manipuladas para produzir efeitos de aproximação, individualização e generalização, em consonância com o conteúdo enunciado.

Ao final da interação, não houve alteração da distância inicial existente entre os interactantes, tampouco do posicionamento hierárquico; no decorrer da interação, houve variação do grau de proximidade entre os interlocutores, porém dentro do esperado para o contexto interacional formal da sessão judiciária.

As formas de tratamento nominais foram utilizadas em todas as ocasiões com valor vocativo, cabendo, exclusivamente, à forma pronominal “Vossa Excelência”, função subjetiva, de pessoa do discurso.

Nota-se que as formas de tratamento, próprias de situação de formalidade, consideradas de reverência ou polidas, definitivamente não são produtoras, isoladamente, de polidez linguística, pois estão presentes em vários enunciados não polidos ou impolidos.

Kerbrat-Orecchioni (2014, p. 73) observa que, em nosso imaginário, as formas de tratamento estão associadas à ideia de polidez, porém, em situações de não polidez, essas formas, na verdade, geram “efeito de polidez”, convertendo-se em estratégia de “desqualificação cortês”. Os dados analisados parecem corroborar o estudo da linguista francesa.

BALANÇO FINAL

No decorrer deste trabalho, tivemos como propósito analisar a (im)polidez linguística em situação de embate, descrevendo os atos de proteção e de ameaça à imagens dos interlocutores, com atenção às reações a manifestações ameaçadoras e sua contribuição para o equilíbrio interacional, bem como às funções da (im)polidez em contexto específico.

A impolidez materializa-se por meio verbal e não verbal e pode ocorrer de maneira espontânea ou estratégica, caso em que serve a propósitos de cooperação ou não cooperação com o objetivo interacional do interlocutor. Observados os debates e embates entre os ministros do Supremo Tribunal Federal durante as sessões de julgamento do Mensalão, procuramos retomar, aqui, os principais pontos identificados, de modo a responder às questões propostas inicialmente e validar os objetivos da tese.

Verificamos que a polidez linguística encontra espaço para manifestar-se mesmo em situações de confronto, sobretudo em sua forma mitigadora, manifesta por meio das estratégias de polidez atenuadora e reparadora (BERNAL, 2007). A polidez essencialmente valorizadora, por sua vez, não encontra ressonância neste *corpus*: embora os atos valorizadores sejam relativamente frequentes, não são utilizados como estratégia principal, mas como coadjuvantes de estratégias mitigadoras.

No *corpus* em análise, observamos que, mesmo se tratando de um debate jurídico, com presença de mediador, no caso, o ministro presidente, a troca de turnos ocorreu, na maioria das vezes, entre os pares, sem intermediário. Em algumas ocasiões, pudemos observar o emprego da polidez atenuadora na negociação pelos turnos, na solicitação e na introdução dos turnos de fala, especialmente para apresentar ponderações e ideias divergentes. Vale lembrar que a maneira como essa negociação se realiza é determinante para manutenção da harmonia da interação, sendo a polidez uma estratégia importante nessa negociação, como observa Kerbrat-Orecchioni (2006).

Por outro lado, observamos que esse tipo de polidez (valorizadora, como reforço da imagem do outro) foi também utilizado por interlocutores que estavam em situação de embate, porém como estratégia defensiva, como meio de evitar o confronto instaurado pelo seu interlocutor; neste caso, o interlocutor que está sob

ameaça nega as acusações ou insinuações do outro expressando-lhe estima, respeito, ou elogiando seu trabalho.

O uso mais recorrente foi da estratégia de polidez reparadora, realizado posteriormente à emissão dos atos impolidos, com o propósito de reparar os danos causados à imagem do interlocutor destinatário da impolidez. Em todas as ocorrências registradas, essa estratégia não foi utilizada pelo interlocutor que cometeu a impolidez, mas por terceiros, não envolvidos diretamente na situação de confronto. A polidez reparadora, em algumas ocasiões, foi combinada à estratégia de polidez valorizadora, que visa ao reforço indireto à imagem do outro, por meio de colaboração com tema, manifestação de acordo e ratificações, conforme descrito por Albelda Marco (2004).

Nas interações em contexto de embate analisadas, a polidez destaca-se, portanto, como estratégia mediadora, própria daqueles que não participam do confronto, mas que atuam como guardiões da harmonia interacional.

Quanto à impolidez linguística, observamos exclusivamente a ocorrência da impolidez genuína (CULPEPER, 2011), ou seja: realizada por atos potencialmente ameaçadores sem propósito de mitigá-los, em situação de conflito, garantindo o dano à imagem do interlocutor destinatário.

No que concerne aos tipos de impolidez estabelecidos por Kaul de Marlangeon ([1992]2003), registramos a recorrência de atos de redução voluntária da polidez esperada pelo ouvinte e atos de impolidez de *fustigación*.

O primeiro tipo foi cometido por mais de uma vez por Joaquim Barbosa, que, diante da polidez valorizadora, de deferências e elogios a sua imagem, prestados por seus interlocutores, não lhes agradece, não age de acordo com a “lei da modéstia” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006). Tal “lei” recomenda a atenuação do elogio recebido, cabendo ao interlocutor agradecer, porém demonstrar, em seu agradecimento, um não merecimento, ameaçando, por conseguinte, a imagem de seu(s) interlocutor(es). Esse tipo de impolidez, diferentemente dos demais, ocorre pela ausência de polidez, que, neste caso, corresponde a ausência voluntária, que não decorre do não conhecimento das regras do “bem falar”. Neste caso, em particular, o ministro, além de não mitigar ou não agradecer o “presente linguístico”, não o aceita e o desqualifica, intensificando, assim, as ameaças às imagens dos interlocutores que lhe fizeram a oferta.

Já o segundo tipo de impolidez, o de *fustigación*, representativo de gravidade na escala de impolidez proposta por Kaul de Marlangeon (2012), por ter como finalidade intimidar, depreciar, exasperar, ferir, humilhar, ofender ou até mesmo anular o ouvinte, apresentou significativa presença nos embates, sendo empregado por meio diferentes recursos.

Os recursos mais utilizados no emprego da impolidez de *fustigación* foram insinuação de propósitos indevidos, desqualificação, comparação negativa, sobreposição e interrupção de turnos; todos empregados por meio de atos de fala diretos e indiretos.

Cabe-nos destacar que a indiretividade dos atos ameaçadores não configura, necessariamente, menor grau de impolidez. Entendemos o seu uso como meio de resguardar a imagem do enunciador da ameaça, e não do enunciatário. Na maioria das vezes, essa indiretividade concretizou-se por meio de perguntas retóricas e uso de ironia, causando a reação daquele que teve sua imagem ameaçada.

A impolidez evidenciou-se também nas trocas de turnos, na ausência de negociação durante as trocas, ou seja, na interrupção e sobreposição das falas, inclusive em disputas pela manutenção do turno por meio da alteração do tom de voz e aceleração do ritmo de fala. Essas manifestações foram observadas em disputa travada entre os ministros Joaquim Barbosa e Luiz Roberto Barroso durante a sessão VII. Manifestações de impolidez como estas configuram a invasão do território do outro e, pois, uma ameaça a sua face negativa, de acordo com conceituação de Brown & Levinson ([1978]1987).

Em relação à impolidez, ainda observamos que, em determinadas situações, sua manifestação ocorre por meio da combinação de elementos verbais, não verbais e prosódicos, como alteração de entonação, gestos, ou ações do tipo batidas sobre objetos e risos, conforme sinalizamos no decorrer das análises. No *corpus* analisado, os elementos não verbais e prosódicos não se constituíram isoladamente, mas enfatizaram os atos de impolidez linguística.

Portanto, as manifestações de impolidez que registramos caracterizaram a interação de caráter não cooperativo, motivada por propósito estratégico de caráter individual entre os debatedores, decorrente de leituras distintas, parcial ou totalmente contrárias, dos fatos narrados no processo em questão. Segundo Kienpointner (1996), esse tipo de impolidez ocorre com o propósito de alcançar objetivos estratégicos, como vencer uma eleição, convencer pessoas, zombar de outras pessoas, entre

outros. Neste caso, o propósito parece ter sido a projeção de pontos de vista sobre fatos processuais, de modo a garantir o apoio à opinião e, conseqüentemente, o apoio do plenário.

No caso das reações às manifestações de impolidez linguística, tendo como referência o estudo de Culpeper et al. (2003), verificamos que todas as manifestações de impolidez receberam respostas, sendo confrontadas por meio de reação defensiva, de reação ofensiva ou pela combinação das duas formas, com o predomínio de uma sobre a outra. De acordo com os linguistas mencionados, essa possibilidade de reação é o aspecto duplo das reações defensiva-ofensiva/ofensiva-defensiva, muito frequentes entre interlocutores em interação simétrica e situação de embate.

Nas interações analisadas, entendemos que houve o predomínio das reações defensivas por parte daqueles que foram inicialmente ameaçados, destinatários da “impolidez original”, provocando o enfrentamento entre os interlocutores. Já as respostas a essas reações, as “trélicas”, em geral ocorreram de forma ofensiva, o que sinaliza a impolidez com propósito estratégico de não cooperação por um objetivo comum. No entanto, na maioria das vezes, as reações defensivas representaram algum tipo de risco à imagem do interlocutor, ou seja, configuraram-se como reação defensiva-ofensiva, tendo como objetivo primeiro defender a própria imagem e, como meta secundária, ameaçar a imagem do interlocutor.

As exceções a essa configuração ocorreram em reações apresentadas pelo ministro Luís Roberto Barroso, em resposta a ataque recebido do ministro Joaquim Barbosa. Por meio dessas reações, o ministro Barroso limitou-se a defender-se, negando as acusações recebidas, sem oferecer nenhuma ameaça à imagem do seu locutor.

Como observado anteriormente, a polidez apresentou-se como forma de reação à impolidez, por meio das estratégias reparadora e valorizadora, sendo apresentada, em especial, pelos interlocutores externos, a princípio não envolvidos no embate, a fim de procurar recuperar as imagens em risco (dos interlocutores, da instituição, da credibilidade do debate) e reequilibrar a interação. Em sentido paralelo, vimos também outras intervenções de terceiros, como os ministros Marco Aurélio e Dias Toffoli, que reagiram em favor do cumprimento das regras das interações e regimentais por Joaquim Barbosa.

Também identificamos reações de Ricardo Lewandowski, que foram, em sua maioria, defensivas-ofensivas, mas podemos incluí-las na categoria “reação

defensiva-ofensiva-reativa”. Mesmo que, em sua forma, não represente um grau de ameaça elevado, esse tipo de reação exige do interlocutor que ele responda, se posicione, não para defender-se, mas sim para atacar mais uma vez, para que seja mais direto, explícito, em suas ameaças. É como se a estratégia de reação consistisse em “dar a outra face para bater”; uma estratégia arriscada, que instiga o interlocutor a ser mais contundente e ameaçador, mas que também o coloca como sujeito impolido.

Enquanto estratégia de reação à impolidez, acreditamos que esta tenha sido eficiente, pois produziu sempre o efeito de levar a interação ao limiar do equilíbrio e, assim, incidir sobre a imagem de cada um dos interlocutores. Neste caso, o interlocutor impolido, o ministro Joaquim Barbosa, não pareceu ter prejudicado sua imagem perante a maior parte de seus interlocutores indiretos; tampouco Lewandowski parece ter obtido ganhos ou valorizado sua imagem com essa forma de reação.

O equilíbrio interacional, em algumas situações, chegou próximo ao desequilíbrio, apesar das reações, na maioria das vezes defensivas, por parte daqueles que inicialmente estiveram sob ameaça. Acreditamos que isso se deve às tréplicas, em geral ofensivas, a demarcar o caráter competitivo da interação. Apesar da situação relatada, não chegou a ocorrer o desequilíbrio total da interação, ou seja, a inviabilidade do debate. Em parte, essa não ocorrência pode ser atribuída a uma espécie de recuo pelo autor da “impolidez original”, o ministro Joaquim Barbosa, quando, na presidência da Casa, redistribuiu o turno, retomando o julgamento, ou quando encerrou os trabalhos, evitando assim maiores agravos a sua imagem e à imagem da instituição que presidia.

Consideramos as reações externas, manifestas por meio das estratégias de polidez reparadora, como as principais responsáveis pela manutenção do mínimo de equilíbrio necessário à interação, que, diante do exposto até aqui, podemos nomear como “reações mediadoras”.

No que tange às funções da impolidez, não constatamos em nosso *corpus* a impolidez com função de entretenimento nem a impolidez afetiva; a função manifesta nos debates analisados foi a coercitiva, por meio da qual o poder na linguagem se sobrepõe ao poder por trás da linguagem, ou status. A rigor, os ministros gozam do mesmo poder, no entanto o ministro Joaquim Barbosa valeu-se da impolidez linguística com função coercitiva para conquistar e demonstrar poder.

O fato de o ministro Joaquim Barbosa ser relator do processo não lhe conferia mais poder, do mesmo modo que a função de presidente assumida posteriormente, entretanto ele buscou o poder por meio da linguagem, sendo a impolidez um recurso utilizado para seu empoderamento. Entendemos que seu discurso por condenações, por penas mais severas, aliado à impolidez e à agressividade, constituiu o discurso do populismo penal midiático, pondo em evidência duas imagens: do sujeito impolido que se posiciona pela punição dos réus e com penas mais severas e do sujeito vítima de impolidez, que muitas vezes defende a absolvição dos réus e a aplicação de penas mais brandas. Assim interpretadas as condutas do ministro Joaquim Barbosa, podemos afirmar que ele assumiu o risco negativo da impolidez e transformou-o a seu favor, positivamente, como sinônimo de combatividade pela justiça, que, sob essa óptica, significaria condenação e penas severas. Já as manifestações de impolidez dos demais interlocutores, nós as percebemos como meio de defesa de suas imagens, de manutenção do poder “status” por trás da linguagem.

No decorrer dos debates e embates apresentados, pudemos observar a polidez e a impolidez fluindo ao longo do *continuum*, cada qual na direção de seus propósitos discursivos. Por um lado, o propósito de cooperação entre os interlocutores, para alcançar o objetivo comum: o julgamento de uma ação penal complexa, sem precedentes na história do Judiciário brasileiro; por outro, o de não cooperação, centrado no estabelecimento, pelo locutor, de seu ponto de vista sobre os fatos narrados no processo, em oposição ao ponto de vista de seu interlocutor, sob as lentes das câmeras, em busca da adesão da opinião como meio de “convencimento” (ou adesão) de seus interlocutores.

A despeito dos limites (e consequentes possíveis limitações) desta pesquisa, estamos certos de que acrescentou conhecimentos aos estudos da (im)polidez linguística, pondo em cena quer a visibilidade quer a opacidade das regras que governam a interação humana em situações ou contextos específicos como os que tiveram lugar nesta tese. Ainda há muito a ouvir e a dizer...Desafios para uma próxima etapa da nossa trajetória acadêmica, ou para outros pesquisadores que se proponham dialogar com os resultados a que chegamos...

REFERÊNCIAS

ALBELDA MARCO, Marta. **La intensificación del español coloquial**. 2004. 442f. Tese (Doutorado em Filologia Espanhola) Universitat de Valencia, Valencia, 2004. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/50819060_La_intensificacion_en_el_espanol_coloquial> Acesso em: 08 out. 2017.

ANDERSON, Craig A; et al. Hot temperatures, hostile affect, hostile cognition and arousal: tests of a general model affective aggression. **Personality and Social Psychology Bulletin**, v. 2, maio 1995, p.434-438. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0146167295215002>> Acesso em: 22 maio 2020.

ANDERSON, Craig A; BUSHMAN, Brad J. Human aggression. **Annual Review of Psychology**, v.53, fev. 2002, p.27-51. Disponível em: <<https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.psych.53.100901.135231>> Acesso em: 22 maio 2020.

ANDERSON, Lynne; PEARSON, Christine. Tit for tat? The spiraling effect of incivility in the workplace. **Academy of Management Review**, v.24, jul. 1999, p.452-471. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/259136?origin=crossref&seq=1>> Acesso em: 7 maio 2020.

BEEBE, Leslie McCann,. Polite fictions: instrumental rudeness as pragmatic competence. In.: **Linguistics and the education of language teachers: ethnolinguistic, psycholinguistics and sociolinguistic aspects**. Georgetown University Press: Georgetown, 1995. p.154-168.

BERGER, Charles R. Power, dominance and social interaction. In.: MARK, L. Kanapp; GERALD, R. Miller. (Org.). **Handbook of Interpersonal Communication**. Thousand Oaks: 1994, p.450-507.

BERNAL LINNERSAND, Maria. **Categorización sociopragmática de la cortesía y de la descortesía**. 2017. 232f. Tese (Doutorado em Estudos Latinos Americanos em Espanhol e Português). Stockholm University: Stockholm, 2007. Disponível em: <<http://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:196989/FULLTEXT01.pdf>> Acesso em:08 out. 2017.

BLAS ARROYO, José Luis. No digas chorradas. La descortesía en el debate político cara a cara. Una aproximación variacionista. **Oralia**, v. 4, p. 9-45. 2001. Disponível em: < <https://dialnet.unirioja.es/servlet/revista?codigo=999>> Acesso em: 3 mar. 2014.

BRASIL. Constituição (1890). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**: promulgada em 22 de junho de 1890. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/norma/388004/publicacao/15722625>> Acesso em: 09 set. 2015.

BRASIL. Constituição (1981). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**: promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm> Acesso em: 19 mar. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 18 fev. 2015.

BRASIL. **Emenda Constitucional 405/07**, promulgada em 1º de dezembro de 2015.

BROWN, Penelope; LEVINSON, Stephen. **Politeness. Some universals in language usage**. Cambridge: Cambridge University Press, 1977.

BROWN, Penelope; LEVINSON, Stephen. **Politeness. Some universals in language usage**. Cambridge, Cambridge University Press, 1987.

BUSS, Arnold Hebert. **The Psychology of Aggression**. New York: Wiley, 1961.

CARRASCO SANTANA, Antonio. Revisión y evaluación del modelo de cortesía de Brown & Levinson. **Pragmalingüística**, n. 7, p. 1-44, 1999.

CASTILHO, Ataliba Teixeira de. **Gramática do português brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010.

CINTRA, Luís F. Lindley. **Formas de tratamento na língua portuguesa**. 2. ed. Lisboa: Livros Horizonte, 1986.

CULPEPER, Jonathan. Towards an anatomy of impoliteness. **Journal of Pragmatics**, v. 25, p. 349-367, 1996. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/222497902_Towards_an_Anatomy_of_Impoliteness> Acesso em: 12 de set. 2013.

CULPEPER, Jonathan; et. al. Impoliteness revisited: special reference to dynamic and prosodic aspects. **Journal of Pragmatics**, v. 35, n. 2003, pos. 1545-1579, 2003. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/222020369_Impoliteness_revisited_With_special_reference_to_dynamic_and_prosodic_aspects> Acesso em: 12 de set. 2013.

CULPEPER, Jonathan. Impoliteness and entertainment in the television quiz show: The Weakest Link. **Journal of Politeness Research Language Behaviour Culture**, n. 25, pos.349-367, 2005. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/publication/249931038>> Acesso em: 08 de nov. 2016.

CULPEPER, Jonathan. **Impoliteness using language to cause offence**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

CALGARO, Fernanda. BALZA, Guilherme. “Após briga, Barbosa não pede desculpas, e Lewandowski agradece solidariedade”. **Portal UOL**, 21 ago. 2013. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/08/21/apos-briga-barbosa-nao-pede-desculpas-e-lewandowski-agradece-solidariedade.htm>> Acesso em: 28 nov. 2016.

DOLLARD, John; et al. **Frustration and Aggression**. New Haven: University Press, 1939.

FAIRCLOUGH, Norman. **Language and Power**. London: Longman, 1989.

GOFFMAN, Erving. Response Cries. **Language**, v. 54, dez. 1978. p. 787-815. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/413235?origin=crossref&seq=1>> Acesso em: 13 nov. 2019.

GOFFMAN, Erving. **Ritual de interação**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

GRICE, Paul Hebert. Logic and Conversation. In: JAWORSKI, A; COUPLAND, N. **The Discourse Reader**. 2. ed. USA: Routledge, [1975] 2006. p. 66-77.

HAVERKATE, Henk. **La Cortesia Verbal**: estúdio pragmalingüístico. Madrid: Editorial Gredos, 1994.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. [S.l.]: Objetiva, 2001. 1 Versão 1.0 - 1 CD-ROM.

KASPER, Gabriele. Linguistic politeness: current research issues. **Journal of Pragmatics**, v.14, 1990, p.193-218.

KAUL DE MARLANGEON, Silvia Beatriz. **La fuerza de cortesía - descortesía y sus estrategias en el discurso tanguero de la década del '20**. [1992], 2003. 27f. Univesidad de Río Cuarto: Río Cuarto. [1992], 2003. Disponível em: <<http://www.edice.org/descargas/SKaul.pdf>> Acesso em: 03 out. 2016.

KAUL DE MARLANGEON, Silvia Beatriz. Descortesía de fustigación por afiliación exacerbada o refractariedad. In.: BRAVO, Diana (Org.), **Estudios de la (des) cortesía en español. Categorías conceptuales y aplicaciones a corpora orales y escritos**. Buenos Aires: Dunken, 2005. p.299-318.

KAUL DE MARLANGEON, Tipologia del comportamiento verbal descortês em español. In.: BRIZ GOMES, Antonio; HILDAGO NAVARRO, Antonio; ALBELDA MARCO, Marta (Orgs.). **Cortesía y conversación: de lo escrito a lo oral**. ValenciaEstocolmo: Programa EDICE, 2008, p.254-265. Disponível em: <<http://www.edice.org/descargas/3coloquioEDICE.pdf>> Acesso em: 03 out. 2017.

KAUL DE MARLANGEON, Silvia Beatriz. La descortesía in contextos institucionales y no institucionales. In.: MORALES, Julio Escamilla; VEJA, Henry Grandfield (Orgs.) **Miradas multidisciplinares a los fenómenos de cortesía y descortesía en el mundo hispánico**. Barranquilla-Estocolmo: Programa EDICE, 2012. p.76-106. Disponível em: <<https://edice.asice.se/?p=849>> Acesso em: 03 out. 2017.

KERBRAT-ORECCHIONI, Catherine. **Análise da Conversação: princípios e métodos**. Trad. Carlos Piovezani Filho. São Paulo: Parábola Editorial, 2006 (1996). KERBRAT-ORECCHIONI, Catherine. Polidez e impolidez nos debates políticos televisivos: o caso dos debates entre dois turnos dos presidentes franceses. In.: SEARA, Isabel Roboredo (org.). **Cortesía: olhares e (re)invenções**. Lisboa: Chiado, 2014.p. 47-82.

KIENPOINTNER, Manfred. Varieties of rudeness: types and functions of impolite utterances. **Functions of language**, vol.4, jan. 1997, p. 251-287. Disponível em: <<https://www.jbe-platform.com/content/journals/10.1075/fo1.4.2.05kie>> Acesso em: 12 jan. 2018.

KIENPOINTNER, Manfred. Cortesía, emociones y argumentación. In.: BRIZ GOMES, Antonio; HILDAGO NAVARRO, Antonio; ALBELDA MARCO, Marta (Orgs.). **Cortesía y conversación: de lo escrito a lo oral**. Valencia-Estocolmo: Programa EDICE, 2008, p.25-52. Disponível em: <<http://www.edice.org/descargas/3coloquioEDICE.pdf>> Acesso em: 03 out. 2017.

KOCH, Ingedore Grunfield Villaça. **Desvendando os segredos do texto**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

KOTSCHO, Ricardo. “Das ruas ao STF, a intolerância que leva ao vale-tudo”. **Observatório da Imprensa**, ano 20, n. 1118, 20 ago. 2013. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/jornal-de-debates/_ed760_das_ruas_ao_stf_a_intolerancia_que_leva_ao_vale_tudo/> Acesso em: 31 mar. 2015.

LABOV, William. **Language in the inner city: studies in the black english vernacular**. Oxford: Blackwell, 1972.

LEIN, Laura; BRENNEIS, Donald. Children’s disputes in three speech communities. **Language in Society**, v. 7, dez. 1978, p.299-323. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/4167019?refreqid=excelsior%3Ab3177eb15e8f47afbe60d76e943926ca&seq=1>> Acesso em: 17 abril 2020.

LEECH, G. **Principles of Pragmatics**. London: Longman, 1983.

LOCHER, Mirian A. **Power and Politeness in Action: Disagreements in Oral Communication**. Berlin and New York: Mouton de Gruyter, 2004.

OLIVEIRA, Mariana. PASSARINHO, Nathalia. “Barbosa acusa Lewandowski de fazer ‘chicana’, e ministro cobra retratação”. **Portal G1**. Brasília, 15 ago. 2013. Disponível em <<http://g1.globo.com/politica/mensalao/noticia/2013/08/barbosa-acusa-lewandowski-de-fazer-chicana-e-ministro-cobra-retratacao.html>> Acesso em: 31 mar. 2015.

PRETE, Renata. Jefferson denuncia mesada paga pelo tesoureiro do PT. **Folha de São Paulo**, São Paulo. 6 jun. 2005. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/foha/brasil/ult96u69402.shtml>> Acesso em: 17 fev. 2014.

RODRIGUES, David Fernandes. **Cortesia linguística, uma competência discursivo-textual: formas verbais corteses e descorteses em português**. 2003. 508f. Tese (Doutorado em Linguística). Universidade Nova Lisboa, Lisboa, 2003. Disponível em: <https://www.academia.edu/38935320/CORTESIA_LINGU%C3%8DSTICA_UMA_COMPET%C3%8ANCIA_DISCURSIVO_TEXTUAL> Acesso em: 12 mar. 2015.

SATHLER, Érika Hoth Guerra. **(Im)polidez no julgamento do mensalão: uma análise**. 2015. 154f. Tese (Doutorado em Linguística). Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/19395?locale=fr>> Acesso em: 19 maio. 2017.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Portal do STF. Banco de Imagens**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/listarImagem.asp>> Acesso em: 22 nov. 2018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Portal do STF. Composição**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=sobreStfComposicaoComposicaoPlenariaApresentacao>> Acesso em: 10 abr. 2014.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Portal do STF. Glossário Jurídico**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/glossario/>> Acesso em: 10 ago. 2015.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação penal 470 – 12/09/12 – (1/2)**. 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=A-lm7aS9S0A&t=6s>> Acesso em: 12 jan. 2014.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação penal 470 – 26/09/12 – (1/2)**. 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=e8CcHcqMLBE>> Acesso em: 12 jan. 2014.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação penal 470 – 24/10/12 – (1/2)**. 2012. (1h55m16s) Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=CXMsd5XESYc>> Acesso em: 12 jan. 2014.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação penal 470 – 07/11/2012 – (1/3)**. 2012. (1h06m34s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=SsMeyAC3mf4>> Acesso em: 12 jan. 2014.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Pleno – embargos de declaração na AP 470 de três condenados são rejeitados**. 2013. (2h52m23s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UM2C_O83YRU> Acesso em: 12 jan. 2014.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Pleno – rejeitados embargos declaratórios de ex-deputado e do núcleo financeiro da AP 470 (1/2)**. 2013. (2h15m02s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=8xBQTdaXWwQ>> Acesso em: 12 jan. 2014.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Pleno – ministro barroso vota pela absolvição dos réus pelo crime de quadrilha na AP470**. 2014. (1h06m18s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=HNoQJ4f1mJY>> Acesso em: jan. 2015.

VEJA. São Paulo: Editora Abril, v. 1905, nº 20, maio de 2005.

VEJA. São Paulo: Editora Abril, v. 1906, nº 21, maio de 2005.

WATTS, Richard J. **Power in Family Discourse**. Berlin and New York: Mouton de Gruyter, 1991.